



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 26 de março de 2013

SÉRIE 3 ANO V N°056

Caderno 2/3

Preço: R\$ 5,50

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº170/2013 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições e conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº14.304, de 16 de janeiro de 2009 e 15.204, de 19 de julho de 2012; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº1102/2012, a qual designa-os para comporem a COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Sobral, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/12/2012 a 31/12/2012, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº170/2013 DE 08 DE JANEIRO DE 2013

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VL. UNIT.	TURNOS	TOTAL
APRIGIO TELES MASCARENHAS NETO	Membro	33,00	18	594,00
FRANCISCO FABRICIO SILVINO XIMENES	Coordenador	40,00	18	720,00
FRANCISCO SERGIO GUIMARAES CORDEIRO	Coordenador	40,00	18	720,00
JOAO PEREIRA DA SILVA NETO	Membro	33,00	18	594,00
TOTAL				2.628,00

*** **

PORTARIA Nº268/2013 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições e conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº14.304, de 16 de janeiro de 2009 e 15.204, de 19 de julho de 2012.; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº267/2013, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Sobral, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/03/2013 a 04/03/2013, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de março de 2013.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº268/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VL. UNIT.	TURNOS	TOTAL
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	Coordenador	50,00	6	300,00
ANTONIO MONTEIRO BARBOSA	Membro	37,00	6	222,00
BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	Membro	37,00	6	222,00
CELIA REGINA ARAGAO DE ARAUJO	Membro	37,00	6	222,00
EDMILSON BATISTA SILVA	Membro	37,00	6	222,00
FRANCIMAR MENDES SANTANA	Membro	37,00	6	222,00
FRANCISCA FREITAS DA COSTA	Membro	33,00	6	198,00
FRANCISCO ALBERTO MARREIROS DA ROCHA	Membro	37,00	0	,00
FRANCISCO PEREIRA ADRIANO	Membro	37,00	6	222,00
GERALDO MILITAO DA SILVA	Membro	37,00	6	222,00
HENRIQUE JORGE BARRETO VIEIRA	Membro	37,00	6	222,00
IRISMAR PINHEIRO HERCULES	Coordenador	40,00	6	240,00
JOSE AECIO DE MELO	Coordenador	50,00	6	300,00
JOSE FERREIRA DA SILVA	Membro	37,00	6	222,00
JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	Membro	37,00	6	222,00
JOSE GOMES SIQUEIRA	Membro	37,00	6	222,00
MARIA DAS GRACAS ELIZEU	Membro	37,00	6	222,00
MARIA EDILENE LOBO	Membro	37,00	6	222,00
MARIA LIDUINA DO NASCIMENTO SOUSA	Membro	37,00	6	222,00
MARIA LUCIENE FREIRES	Membro	37,00	6	222,00
MARIA NEUMA DE OLIVEIRA SOARES	Membro	37,00	6	222,00
MILENE MARIA DE BRITO	Membro	37,00	6	222,00
PAULO SERGIO GADELHA MOREIRA	Membro	37,00	6	222,00
PEDRO LOPES	Membro	37,00	6	222,00
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	Presidente	60,00	6	360,00
RAIMUNDO NONATO SILVA SOUSA	Membro	37,00	6	222,00
ROMULO FREIRE BARBOSA	Membro	37,00	6	222,00

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VL. UNIT.	TURNOS	TOTAL
TEREZA DE JESUS COELHO	Membro	37,00	6	222,00
TEREZINHA MARQUES MACHADO	Membro	37,00	6	222,00
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	Membro	37,00	6	222,00
TOTAL				6.726,00

*** **

PORTARIA Nº270/2013 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-CE, no uso das atribuições legais, e, Considerando a necessidade de viabilizar e assegurar o controle e legalidade dos processos relacionados com Habilitação de Condutores de Veículos Automotores e Registro de Veículos Automotores, no que se referem aos comprovantes de residência; Considerando que o DETRAN/CE deve zelar pela máxima segurança dos documentos de habilitação e de registro de veículos, buscando garantir a veracidade dos dados cadastrados, isto com o objetivo de preservar os usuários de eventuais fraudes praticadas por terceiros; **RESOLVE:** Art.1º - Determinar que será aceito como comprovante de residência para fazer prova junto ao DETRAN-CE nos serviços de habilitação de condutor (primeira habilitação, segunda via e renovação da CNH, e etc.) e de registro de veículos (primeiro licenciamento, averbação, segunda via do Certificado de Registro do Veículo, etc.) os seguintes documentos: a) Contas de água, energia, telefones fixo ou móvel; b) Extrato de Imposto de Renda; d) Extrato de Cartão de Crédito; e) Contra-cheques; f) Cadastros no INCRA; g) Cadastro de empresa na Junta Comercial; h) Correspondência bancária; Parágrafo Primeiro - O comprovante de residência deverá ser apresentado sempre em original, ter prazo máximo de 90 (noventa) dias de sua emissão e passar por conferência do servidor do DETRAN/CE, dele ficando fotocópia anexada ao processo. Parágrafo Segundo - O comprovante de residência deverá ser emitido em nome do solicitante. Art.2º - Admitir-se-á, caso o solicitante não tenha como comprovar seu endereço com os documentos relacionados no art.1º: a) Declaração escrita indicando sua residência, com firma reconhecida em cartório, b) Declaração escrita, indicando sua residência, preenchida e assinada na presença do servidor do DETRAN, com a devida autenticação do servidor. Parágrafo Primeiro - A declaração de que trata o art.2º, deverá ser no modelo disponível no site do DETRAN-CE (www.detrان.ce.gov.br), anexo dessa Portaria. Art.3º - Para serviços de transferências de Registro de Habilitação (Averbação) e Registro de Condutor Estrangeiro, o

comprovante de residência obrigatoriamente deverá estar em nome do solicitante. Art.4º - Em qualquer hipótese, também serão aceitos como comprovantes de residência a Escritura Pública Declaratória e/ou a Declaratória Particular, registradas em Cartório de Títulos e Documentos. Art.5º - As empresas sediadas em outras unidades da Federação Brasileira que aqui não possuam filiais, poderão utilizar-se do comprovante de endereço dos seus escritórios, devidamente constituídos, no Estado do Ceará. Art.6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº560/2008. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN-CE, em Fortaleza, 04 de março de 2013.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº275/2013 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições e conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº14.304, de 16 de janeiro de 2009 e 15.204, de 19 de julho de 2012; **RESOLVE CONCEDER aos SERVIDORES** constantes da Portaria nº274/2013, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Jaguaribe, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 08/03/2013 a 10/03/2013, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de março de 2013.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº275/2013 DE 06 DE MARÇO DE 2013

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VL. UNIT.	TURNOS	TOTAL
ADONIAS PINHEIRO QUEIROZ	Membro	37,00	4	148,00
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	Presidente	60,00	6	360,00
ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	Membro	37,00	4	148,00
ELIZABETH SILVA LOPES	Coordenador	50,00	4	200,00
EMANUEL DEODATO DE QUEIROZ	Membro	37,00	4	148,00
FRANCISCA NEUDA FRANÇA DE SOUSA	Membro	33,00	6	198,00
FRANCISCO EDSON DE SOUSA	Membro	37,00	4	148,00
FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	Membro	37,00	4	148,00
FRANCISCO JUVENIL COSTA	Membro	37,00	4	148,00
GERARDO RODRIGUES DE FREITAS	Membro	37,00	6	222,00
JOAO DINANCES DE ANDRADE	Coordenador	50,00	4	200,00
JOAO FREITAS FILHO	Membro	37,00	4	148,00
JOSE ITAMAR DOS SANTOS	Membro	37,00	4	148,00
LUZIA GONDIM UCHOA DA SILVA	Membro	33,00	6	198,00
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	Coordenador	40,00	6	240,00
VERA LUCIA PEREIRA DA ROCHA FERNANDES	Membro	37,00	4	148,00
TOTAL				2.950,00

*** **

PORTARIA Nº287/2013 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE AUTORIZAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de comporem Comissão de Exames de Habilitação Volante na cidade de General Sampaio, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 13 de março de 2013.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº287/2013 DE 13 DE MARÇO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
MARIA LUELI DE SOUSA MATIAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	GENERAL SAMPAIO/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
ROSEMARY LIMA DA COSTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	GENERAL SAMPAIO/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	GENERAL SAMPAIO/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
FRANCIMAR MENDES SANTANA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	GENERAL SAMPAIO/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	GENERAL SAMPAIO/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
MARIA DAS DORES FERNANDES AGUIAR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	GENERAL SAMPAIO/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	GERENTE	III	GENERAL SAMPAIO/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	77,10	269,85

*** **

PORTARIA Nº289/2013 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de comporem Comissão de Exames de Habilitação Volante na cidade Baturité, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 13 de março de 2013.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº289/2013 DE 13 DE MARÇO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
EMANUEL DEODATO DE QUEIROZ	MOTORISTA	V	BATURITE/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
MILENE MARIA DE BRITO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BATURITE/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
JOSE ESTANAILTON DE ALENCAR MARTINS	TECNICO DE PERICIA	V	BATURITE/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
FRANCISCO ALVES DA SILVA	MOTORISTA	V	BATURITE/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
TEREZA DE JESUS COELHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	BATURITE/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
FRANCISCO DE ALMADA	MOTOCICLISTA	V	BATURITE/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	MOTORISTA	V	BATURITE/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
LAURINDO DO NASCIMENTO CRISPIM	PINTOR LETREIRO	V	BATURITE/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
EDMILSON SOUSA ARAUJO	TECNICO DE PERICIA	V	BATURITE/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
LINDALVA REBOUCAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BATURITE/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
MARIA IRACY VAZ MARTINS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BATURITE/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BATURITE/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
MARIA VILMA COELHO MELO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BATURITE/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
FRANCISCO EDSON DE SOUSA	FISCAL TRANSITO	V	BATURITE/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
EDMILSON BATISTA SILVA	DESENHISTA	V	BATURITE/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
MARCUS ANTONIO DE SOUZA	DESENHISTA	V	BATURITE/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
RAIMUNDO DE MELLO BARROS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BATURITE/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
FRANCISCO ADEILDO XAVIER	FISCAL TRANSITO	V	BATURITE/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
JOAO HORÁCIO DO NASCIMENTO NETO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	BATURITE/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	BATURITE/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66

*** **

PORTARIA Nº291/2013 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de comporem Comissão de Exames de Habilitação Volante na cidade de Russas, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 13 de março de 2013.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº291/2013 DE 13 DE MARÇO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
ADALGIZA ALVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	RUSSAS/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
FRANCISCA CLEBIA CARNEIRO MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	RUSSAS/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
ELIZABETH SILVA LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	RUSSAS/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
JOAO DINANCES DE ANDRADE	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	RUSSAS/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
MARIA SUERDA DE OLIVEIRA BATISTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	RUSSAS/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
JOSE MARQUES DA SILVA	MECANICO	V	RUSSAS/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
PAULO ROBERTO PEREIRA	MOTORISTA	V	RUSSAS/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
ANTONIO DE LOIOLA CUNHA	MOTOCICLISTA	V	RUSSAS/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
FRANCISCO ALBERTO MARREIROS DA ROCHA	MOTORISTA	V	RUSSAS/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
JOAO FREITAS FILHO	MOTORISTA	V	RUSSAS/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
LUIS CLOVIS DOS SANTOS NEPOMUCENO	AUXILIAR DE TRANSITO	V	RUSSAS/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
ANTONIO FERNANDO BRITO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	RUSSAS/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	RUSSAS/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
LUZIA GONDIM UCHOA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	RUSSAS/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
MARIA MADALENA MENDES DE AQUINO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	RUSSAS/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
FRANCISCA NEUDA FRANÇA DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	RUSSAS/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
ELIEZER VERGOSA PEREIRA	VIGIA	V	RUSSAS/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
JOSE EVANDRO FERREIRA FONTELES	TECNICO DE PERICIA	V	RUSSAS/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
MARIA SOCORRO PINHEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	RUSSAS/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
JOSE GOMES SIQUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	RUSSAS/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
MARIA LUCIA MELO FIALHO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	RUSSAS/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
FRANCISCO JOSE MONTEIRO	MOTORISTA.	V	RUSSAS/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	RUSSAS/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	CHEFE DE POSTO	IV	RUSSAS/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	64,83	226,91
ANTONIO LEITE DA SILVA	MOTORISTA.	V	RUSSAS/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
JOSE BATISTA NETO	MOTORISTA.	V	RUSSAS/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
ANTONIO NEPOMUCENO DE ANDRADE	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	RUSSAS/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
JOSE WANDEMBERG CHAVES MAIA	MOTORISTA.	V	RUSSAS/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
JOSE VALDENIR MORAIS	DATILOGRAFO	V	RUSSAS/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
JOSE DE RIBAMAR MAGALHAES FIUZA FILHO	SUPERVISOR REGIONAL	III	RUSSAS/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	77,10	269,85

*** **

PORTARIA Nº293/2013 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de comporem Comissão de Exames de Habilitação Volante na cidade de Tianguá, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 13 de março de 2013.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº293/2013 DE 13 DE MARÇO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
GERALDO MILITAO DA SILVA	MOTORISTA.	V	TIANGUA/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
TEREZINHA DE LUNA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TIANGUA/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
SAMUEL OLIVEIRA MOREIRA	MOTORISTA.	V	TIANGUA/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	CHEFE DE POSTO	IV	TIANGUA/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	64,83	226,91
FRANCISCO JOSE DE LIMA	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	TIANGUA/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
FRANCISCO PEREIRA ADRIANO	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	TIANGUA/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
JOSE AECIO DE MELO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TIANGUA/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
LUCIANO PINHEIRO CASTELO BRANCO	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	TIANGUA/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
MARIA EDILENE LOBO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TIANGUA/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TIANGUA/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
AFONSO UNIAS ANDRADE	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TIANGUA/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
FRANCISCAFREITAS DACOSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	TIANGUA/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
ANTONIO RODRIGUES ALBUQUERQUE	FISCAL TRANSITO	V	TIANGUA/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
JOSE ORLANDO PINTO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TIANGUA/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
JOSE FERREIRA NOGUEIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	TIANGUA/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TIANGUA/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
MARIDEUZA MOURA FREITAS	AUXILIAR TECNICO	IV	TIANGUA/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	64,83	226,91
TEREZINHA MARQUES MACHADO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TIANGUA/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
VERA LUCIA PEREIRA DA ROCHA FERNANDES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TIANGUA/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
PAULO SERGIO GADELHA MOREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TIANGUA/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
CELIA REGINA ARAGAO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	TIANGUA/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TIANGUA/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	FISCAL TRANSITO	V	TIANGUA/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
ROMULO FREIRE BARBOSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TIANGUA/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	TIANGUA/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
GERARDO RODRIGUES DE FREITAS	VISTORIADOR	V	TIANGUA/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
JOSE ITAMAR DOS SANTOS	MOTORISTA.	V	TIANGUA/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
HENRIQUE JORGE BARRETO VIEIRA	AGENTE DE TRANSITO	V	TIANGUA/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	AGENTE DE TRANSITO	V	TIANGUA/CE	15/03/2013 à 18/03/2013	3,5	61,33	214,66

*** **

PORTARIA Nº299/2013 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE PRÁTICA DE DIREÇÃO**, durante o período de 16/03/2013 a 31/03/2013, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº14.304, de 16 de janeiro de 2009 e 15.204, de 19 de julho de 2012.. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 14 de março de 2013.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº299/2013 DE 14 DE MARÇO DE 2013

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	HORÁRIO	LOCAL
ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Coordenador	08:00 às 12:00	DETRAN
ANTONIO NEPOMUCENO DE ANDRADE	Membro/Suplente	08:00 às 12:00	DETRAN
CARLOS LUIZ MARCELO ANTUNES	Membro/Suplente	08:00 às 12:00	DETRAN
EDITE GONCALVES LACERDA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
FRANCISCO CARDOSO AMORA TINDOU	Membro/Suplente	08:00 às 12:00	DETRAN
FRANCISCO CARLOS CANUTO DE SOUSA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
FRANCISCO DE JOSE VASCONCELOS FONTENELE	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
FRANCISCO ERICSSON ARAUJO CANAFISTULA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
FRANCISCO LACORDERIO MAIA DE MELO	Coordenador	08:00 às 12:00	DETRAN
FRANCISCO VALDO PEREIRA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
FRANCISCO VANGESTE DE SOUSA VERAS	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
GARCIA ANASTACIO CORREIA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
JAIRO FERREIRA DE SOUZA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
JOAO ALVES DE OLIVEIRA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
JOSE AIRTON COELHO	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
JOSE VALTER LANDIM FILHO	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
MARIA DAS GRACAS MOURA CARDOSO	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
MARIA DE LOURDES DA SILVA MARINHO	Coordenador	08:00 às 12:00	DETRAN
MARIA IVONILDE RODRIGUES	Presidente	08:00 às 12:00	DETRAN
MARIA SOCORRO SALES CHAVES	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
MARIO GLEICK AGUIAR GUIMARAES	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
MARTA MARIA MARQUES DA SILVA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
PABLO CAVALCANTE VALENTE	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
ANTONIO ALMIR DE ARAUJO	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA	Membro/Suplente	13:00 às 17:00	DETRAN
IVALDO GONCALVES SILVA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
FRANCISCO JOSE SILVA DO NASCIMENTO	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
HELIO FACANHA DA ROCHA	Coordenador	13:00 às 17:00	DETRAN
JOSE DO NASCIMENTO SARAIVA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
JOSE FLOR DA SILVA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
JOSE GERARDO ALVES CARNEIRO	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
JOSE LUCIANO BRUNO SALES	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
JOSE RANDOLFO FERNANDES XAVIER	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
JOSE WILSON CARNEIRO DA SILVA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
KLEBER PEREIRA DA ROCHA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
LUCRECIO SEVERINO OLINDA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
MAIRY LUCIA MENEZES LIMA DE OLIVEIRA	Presidente	13:00 às 17:00	DETRAN
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
MARIA DA SILVA MENDONCA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
MARIA JOSE BEZERRA DE SANTIAGO	Coordenador	13:00 às 17:00	DETRAN
MARIA SILVIA SAMPAIO	Coordenador	13:00 às 17:00	DETRAN
OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
PATRICK HERLLY SILVA REIS	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
ROBERTO ALVES MOREIRA DA ROCHA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
THOMAS GERFESON LIMA MILHOME	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
WILLIAM CAETANO DA NOBREGA	Membro/Suplente	13:00 às 17:00	DETRAN
ZENILDE MORADA LANDIM	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN

*** **

PORTARIA Nº301/2013 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de março de 2013.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº301/2013 DE 15 DE MARÇO DE 2013

MATR.	NOME	MARÇO/13	ABRIL/2013	QUANT.	TOTAL
4045 1 9	CLAUDEMIR FERREIRA DE SOUSA	24	44	68	R\$74,80
4046 1 6	DAVID ALVES DE BRITO	24	44	68	R\$74,80
4047 1 3	DJAIR MELO DOS SANTOS	24	44	68	R\$74,80
4048 1 0	FRANCISCO CLEBSON RIBEIRO CRUZ FILHO	24	44	68	R\$74,80
4049 1 8	FRANCISCO DAUSCLEY VASCONCELOS ROCHA	24	44	68	R\$74,80
4050 1 9	HENRIQUE BRUNO DOS SANTOS SILVA	24	44	68	R\$74,80
4051 1 6	KARLIANE MARIA CARDOSO DE CARVALHO	24	44	68	R\$74,80
4052 1 3	LUAN PAULO MARQUES BARBOSA	24	44	68	R\$74,80

MATR.	NOME	MARÇO/13	ABRIL/2013	QUANT.	TOTAL
4053 1 0	LUIZ HENRIKE FERNANDES SILVA	24	44	68	R\$74,80
4054 1 8	MARIA AURECILEUDA PEREIRA	24	44	68	R\$74,80
4055 1 5	PALOMA VIEIRA MARÇAL	24	44	68	R\$74,80
4056 1 2	PAULA VIEIRA MARÇAL	24	44	68	R\$74,80
4057 1 X	RAIMUNDO VALDIVINO DE SOUZA FILHO	24	44	68	R\$74,80
4058 1 7	RAFAELA DE LEAN BONIFÁCIO	24	44	68	R\$74,80

R\$1.047,20

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº033126470, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.89, 152, inciso I, §2º, 154 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **LUIZ ROBERTO BARBOSA CARVALHO**, CPF 03733394372, que exerce a função de CIRURGIÃO DENTISTA, classe II, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº00412317, lotado na Secretaria da Justiça e Cidadania, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/09/2003, conforme laudo médico nº2003017026 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº13.333/03	853,25
Progressão Horizontal 20% - art.43, §1º da Lei nº9826/74	170,65
Risco de Vida 20% - Decreto nº22.077-A/1992	170,65
Localização de 20% - art.24, inciso II da Lei nº11.965/1992	170,65

Gratificação Especial de Desempenho 35% -

art.16, inciso I da Lei nº12.078/93 298,64
 Total 1.663,84
 SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 13 de junho de 2011.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
 SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Replicado por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº011-A/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar inspeção nas Cadeias Públicas do Interior do Estado, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em fortaleza, 04 de janeiro de 2013.

Paulo Roberto Bentes Vasconcelos
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

Replicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº011-A/2013 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Júlio Cesar Brasil de Matos	Supervisor de Núcleo, DAS-1	125789-1-1	III	De 04 a 06, 11 a 13, 18 a 20 e de 25 a 27 de janeiro de 2013	Fortaleza, Marco, Itaipococa, Morrinhos, São Luis do Curú, Fortaleza-CE	10,00	R\$77,10	R\$00,00	R\$771,00
Pedro Jorge Farias de Corêa	Assistente Técnico, DAS-2	125847-1-7	IV	De 04 a 06, 11 a 13, 18 a 20 e de 25 a 27 de janeiro de 2013	Fortaleza, Marco, Itaipococa, Morrinhos, São Luis do Curú, Fortaleza-CE	10,00	R\$64,83	R\$00,00	R\$648,30

*** **

PORTARIA Nº024-A/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ IRAN BATISTA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, DAS-1, matrícula nº008217-1-3, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **vijar** às cidades de Fortaleza, Ipuera, Nova Russas, Iraporanga, Independência, Boa Viagem, Tamboril, Novo Oriente, Quiterianópolis, Parambú, Tauá, Monsenhor Tabosa, Madalena, Fortaleza-CE, no período de 16 a 30 de janeiro de 2013 a fim de realizar inspeções administrativas nas Cadeias Públicas das cidades acima citadas, concedendo-lhe 14,5 diárias, no valor unitário de R\$77,10 (Setenta e Sete Reais e Dez Centavos), totalizando R\$1.117,95 (Hum Mil, Cento e Dezessete Reais e Noventa e Cinco Centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de março de 2013.

Paulo Roberto Bentes Vasconcelos
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
 Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº069-B/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ IRAN BATISTA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, DAS-1, matrícula nº008217-1-3, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **vijar** às cidades de Fortaleza, Pentecoste, Umirim, Uruburetama, Paraipaba, Trairí, Amontada, Morrinhos, Bela Cruz, Jijoca de Jericoacoara, Camocim, Chaval, Granja, Martinópole, Uruoca, Fortaleza-CE, no período de 01 a 15 de fevereiro de 2013 a fim de realizar inspeções administrativas nas Cadeias Públicas das Cidades acima citadas, concedendo-lhe 14,5 diárias, no valor unitário de R\$77,10 (Setenta e Sete Reais e Dez Centavos), totalizando R\$1.117,95 (Hum Mil, Cento e Dezessete Reais e Noventa e Cinco Centavos), de acordo

com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2013.

Paulo Roberto Bentes Vasconcelos
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
 Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº070-A/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JUSTINIANO JOSÉ CARMUÇA FILHO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, DAS-1, matrícula nº472728-1-5, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **vijar** às cidades de Fortaleza, Cruz, Acaraú, Fortaleza-CE, no período de 04 a 05 de fevereiro de 2013 a fim de receber a obra da Cadeia Pública de Cruz e realizar levantamentos de necessidade para manutenção da Cadeia Pública de Acaraú, concedendo-lhe 1,5 diárias, no valor unitário de R\$77,10 (Setenta e Sete Reais e Dez Centavos), totalizando R\$115,65 (Cento e Quinze Reais e Sessenta e Cinco Centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em fortaleza, 04 de fevereiro de 2013.

Paulo Roberto Bentes Vasconcelos
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
 Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº167/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº13128181-0 da SECRETARIA DA

JUSTIÇA E CIDADANIA, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº110/2013, datada de 26 de fevereiro de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 11 de março de 2013, que **desliga** a estagiária **SOFIA PAIXÃO AGUIAR DE FIGUEIREDO**. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de março de 2013.

Paulo Roberto Bentes Vasconcelos
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº169/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar segurança nas Cadeias Públicas e Penitenciárias do Estado, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em fortaleza, 12 de março de 2013.

Paulo Roberto Bentes Vasconcelos
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº169/2013 DE 12 DE MARÇO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR	TOTAL
AHIL GENTIL MOURA FILHO	AGP	V	5 a 12	AQUIRAZ/HIDROLÂNDIA/AQUIRAZ	7,50	61,33	459,98
CARLOS HENRIQUE PEREIRA SERAFIM	AGP	V	16 a 30	CRATO/BATURITÉ/CRATO	14,50	61,33	889,28
EDVALDO FLORENCIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	8 a 22	BATURITÉ/MARACANAÚ/BATURITÉ	14,50	61,33	889,28
FRANCISCO ANTENOR MARQUES DE SOUSA	AGP	V	20 a 30	SOBRAL/CAMOCIM/SOBRAL	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO DA SILVA SOUSA	AGP	V	15 a 22	ITAPAJÉ/PARAMOTI/ITAPAJÉ	7,50	61,33	459,98
FRANCISCO EDNÚBIO	AGP	V	8 a 18	SOBRAL/BELA CRUZ/SOBRAL	10,50	61,33	643,97
ALBUQUERQUE VASCONCELOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	17 a 31	MARACANAÚ/CARNAUBAL/MARACANAÚ	14,50	61,33	889,28
FRANCISCO ELIANO FERREIRA DA SILVA	AGP	V	5 a 15	SOBRAL/LIMOEIRO DO NORTE/SOBRAL	10,50	61,33	643,97
JANILSON SILVA PRADO	AGP	V	5 a 10	SOBRAL/ALCANTARA/SOBRAL	5,50	61,33	337,32
JOSÉ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	AGP	V	5 a 19	SOBRAL/MARCO/SOBRAL	14,50	61,33	889,28
SAID LIMA FREITAS	AGP	V					

*** **

PORTARIA Nº174/2013 - O ORDENADOR DE DESPESAS, PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **MANOEL RODRIGUES**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº472576-1-1, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, a importância de R\$2.000,00 (Dois Mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº802/13. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2013.

Paulo Roberto Bentes Vasconcelos
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº039/2012

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº039/2012; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Justiça e Cidadania, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, neste ato representada por sua titular, Dra. MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº1055, Bairro Meireles, em Fortaleza (CE); IV - CONTRATADA: **JC DA SILVA NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.934.323/0001-64, neste ato representada pelo Sr. JORGE CARLOS DA SILVA NASCIMENTO; V - ENDEREÇO: Rua Comendador Machado, nº398, Bairro Jardim América, Fortaleza (CE); VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº13004237-4/SPU, que será regido pela Lei nº8.666/93 e suas modificações posteriores; VII - FORO: Fortaleza (CE); VIII - OBJETO: **alterar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO, do Contrato Original nº039/2012**, que tem como objeto os serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e acessórios, originais genuínos, para a frota dos veículos da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, com serviço de socorro, através de veículo tipo guincho/reboque; IX - VALOR GLOBAL: fica elevado em R\$106.250,00 (cento e seis mil e duzentos e cinquenta reais), que corresponde a um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, passando o seu valor global R\$425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais) para R\$531.250,00 (quinhentos e trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº039/2012, não expressamente modificados neste Instrumento; XII - DATA: 18/03/2013; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE, SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; JORGE CARLOS DA SILVA NASCIMENTO, JC DA SILVA NASCIMENTO; JOSÉ IVAN MELO BONFIM, GESTOR EVENTUAL DO CONTRATO.

Carlos Eduardo Nunes de Sena
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12426353 4/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) **HERNANI VIEIRA DE MORAIS**, CPF 01012550397, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Administração, ora Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, onde percebia os proventos do(a) Cargo de Professor Monitor, Classe X, nível ANS 10, ora redenominado, Analista de gestão Pública, nível/referência E1 matrícula nº1551.1.X, com óbito em 23/11/2012, **pensão** mensal no valor de R\$2.151,31 (dois mil cento e cinquenta e um reais e trinta e um centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 23/11/2012:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Maria Nilza Pessôa de Moraes	Viúva	43501109334	2.151,31

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 14 de dezembro de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº180/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LARA MARIA SILVA COSTA**, ocupante do cargo de ORIENTADOR DE CÉLULA, matrícula nº600288.1.8, desta Secretaria do Planejamento e Gestão, a **viajar** à cidade de Belo Horizonte - MG, no período de 20 a 21 de março de 2013, a fim de participar do Seminário Índice de Pobreza Multidimensional (IPM) - Metodologia e Experiências, promovido pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, em parceria com o governo do Estado de Minas Gerais, concedendo-lhe 01 e 1/2 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$425,81 (quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BELO HORIZONTE/FORTALEZA, no valor de R\$2.006,20 (dois mil, seis reais e vinte centavos), perfazendo um total de R\$2.621,26 (dois mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da

Secretaria do Planejamento e Gestão - Recursos PNAGE.
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO
DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2013.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº185/2013 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12609283-4/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, autorizar a **CESSÃO** do empregado **SILVESTRE GOMES COELHO NETO**, Engenheiro de Tecnologia e Desenvolvimento III, matrícula nº1707-8, lotado na Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Presidente no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, com ressarcimento para origem, a partir 13 de março de 2013 até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de março de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº0080/2011 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº980301122, RESOLVE CONCEDER, a servidora, **MARIA GECINEIDE MOURA PEREIRA**, CPF 21024286304, que exerce a função de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00150118, lotada no Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90,00%, a partir de 19/02/1998, conforme laudo médico nº da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 90% - Lei nº12.473/1995	249,50
Progressão Horizontal - 15% -	
Art.43 da Lei nº9.826/1974	41,58
Gratificação de Risco de Vida - 20% -	
Decreto nº22.077A/1992	49,90
Gratificação Especial de Desempenho - 35% -	
Lei nº12.115/1993	87,33
Total	428,31

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de maio de 2011.

Lúcia Rocha Lima Montenegro

SUPERINTENDENTE

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº0162/2011 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº106470230 do SPU, RESOLVE REVER, a portaria datada de 16/06/2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 06/07/2009, julgada legal pela Resolução 1159/2010, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que concedeu nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº47, de 05/07/2005, a **MARGARETH BEZERRA LEMOS FELÍCIO**, matrícula 472200100063312, exercente da função de Assistente Previdenciário, Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior - ANS, referência 27, carga horária de 30 horas semanais, lotada neste Instituto, **APOSENTADORIA** com proventos mensais de R\$2.628,48 (Dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) para nos dispositivos legais acima citados e tendo em vista a Portaria nº280/2010, de 30/09/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 25/10/2010, que ascendeu funcionalmente a servidora, a partir de 01/04/2009, através da Progressão por Desempenho, da classe V, referência ANS 27, para a classe V, referência ANS 28, fixá-los na quantia mensal, a partir de 03/06/2009, na forma a seguir discriminada:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Referência 28 - Lei nº14.180, de 30/07/2008	2.299,91
Progressão Horizontal - 20% - Art.43 da Lei nº9.826, de 14/05/1974.	459,98
Total	2.759,89

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de maio de 2011.

Lúcia Rocha Lima Montenegro

SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0170/2011 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº034596119, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.8º, incisos I e II, §1º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **LAIZ CARMEM MAGALHAES LIMEIRA**, CPF 14298678334, que exerce a função de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 32, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00090514, lotada no Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70,00%, a partir de 15/12/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 70% - Lei nº13.333/2003	433,18
Progressão Horizontal - 20% - Art.43 da Lei nº9.826/1974	123,77
Total	556,95

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de maio de 2011.

Lúcia Rocha Lima Montenegro

SUPERINTENDENTE

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº0185/2011 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº020676131, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **JOSE MOACIR FURTADO BEZERRA**, CPF 00316938300, que exerce a função de MEDICO, classe IV, nível/referência 20, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº00340510, lotado no Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, COM PROVENTOS INTEGRALIS, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº12.473/1995	880,53
Progressão Horizontal - 40% - Art.43 da Lei nº9.826/1974	352,21
Gratificação de Risco de Vida - 20% -	
Decreto nº22.077A/1992	176,11
Gratificação de Especialização - 50% -	
Lei nº12.287/1994	440,27
Total	1.849,12

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de maio de 2011.

Lúcia Rocha Lima Montenegro

SUPERINTENDENTE

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº0217/2011 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº992087309, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157, caput, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **FRANCISCO MARTINS REGO**, CPF 01653270306, que exerce a função de CIRURGIÃO DENTISTA, classe IV, nível/referência 20, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº00024511, lotado no Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90,00%, a partir de 26/10/1999, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 90% - Lei nº12.473/1995	792,48
Progressão Horizontal - 25% -	
Art.43 da Lei nº9.826/1974	220,13
Gratificação de Risco de Vida - 20% -	
Decreto nº22.077A/1992	158,50
Gratificação Especial de Desempenho - 35% =	
Lei nº12.115/1993	277,37
Total	1.448,48

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2011.

Lúcia Rocha Lima Montenegro

SUPERINTENDENTE

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº0219/2011 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº960853081, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional

Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea “c” da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157, caput, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **CARLOS EFREM LUSTOSA DA COSTA**, CPF 00236594320, que exerce a função de MEDICO, classe IV, nível/referência 20, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº00082619, lotado no Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90,00%, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 90% - Lei nº12.473/1995	792,48
Progressão Horizontal - 30% - Art.43 da Lei nº9.826/1974	264,16
Gratificação de Risco de Vida - 20% - Decreto nº22.077A/1992	158,50
Gratificação Especial de Desempenho - 35% - Lei nº12.115/1993	277,37
Gratificação de Especialização - 80% - Lei nº12.287/1994	633,98
Aditamento da Jornada de Trabalho 8h - 40% - Art.15 da Lei nº11.792/1991	316,99
Total	2.443,48

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de maio de 2011.

Lúcia Rocha Lima Montenegro
SUPERINTENDENTE

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº0306/2011 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº992663725, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.152, §2º, 156, §1º, inciso II e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **VIRGINIA MARIA VIEIRA RIBEIRO**, CPF 17070953372, que exerce a função de ATENDENTE

DE ENFERMAGEM, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00273414, lotada no Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ “PostMortem”**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 60,00%, a partir de 03/08/1999, conforme laudo médico nº1999/014808 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 60% - Lei nº12.840/1998	86,02
Progressão Horizontal - 10% - Art.43 a Lei nº9.826/1974	14,34
Gratificação de Risco de Vida - 20% - Decreto nº22.077A/1992	17,20
Gratificação Especial de Desempenho - 35% - Lei nº12.115/1993	30,11
Total	147,67

TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº68/2006 datado de 21/02/2006 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20/04/2006, que concedeu aposentadoria à VIRGINIA MARIA VIEIRA RIBEIRO, matrícula nº00273414, INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2013.

Lúcia Rocha Lima Montenegro
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº020/2013 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do Art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O. de 21 de dezembro de 2012, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de ABRIL DE 2013. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2013.

José Olavo Peixoto Filho

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº020/2013 27 DE FEVEREIRO DE 2013

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Adauto José Araújo Mota	Assistente de Administração	003721.1.0
Aila Márcia Aguiar de Oliveira	Assistente de Administração	002548.1.9
Albertina Costa de Oliveira	Auxiliar de Administração	003600.1.5
Aldizio Ferreira dos Santos	Agente de Administração	002687.1.2
Ana Maria Costa de Oliveira	Agente de Administração	002738.1.3
Antonia Isabel Alves de Oliveira	Assistente de Administração	003099.1.5
Antonia Najila Gomes e Silva	Auxiliar de Administração	002370.1.9
Antonio Caminha Duarte	Agente de Administração	003332.1.2
Antônio José Cavalcante de Menezes	Agente de Administração	003726.1.7
Antônio Wilson Fontenele	Técnico em Contabilidade	001359.1.7
Barbara da Silva Nogueira Natalense	Agente de Administração	002167.1.2
Célia Alves Bezerra	Agente de Administração	003125.1.7
Clara Cristina Gomes Barbosa	Agente de Administração	002030.1.7
Célia Maria Leitão dos Santos	Assistente de Administração	001316.1.X
Cláudio Araújo	Agente de Administração	003127.1.1
Cléa Portela Coelho	Agente de Administração	002669.1.4
Cleopatra da Silva Feitosa	Agente de Administração	002428.1.0
Cosme Rodrigues Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	003609.1.0
Edvanira Coutinho Lima	Agente de Administração	001088.1.2
Eliseu Pereira da Silva	Motorista	003614.1.0
Fátima da Conceição do Carmo Dias	Assistente de Administração	002235.1.4
Fernanda Maria de Sousa Chagas	Auxiliar de Serviços Gerais	003197.1.6
Fernando Antônio de Pontes Brígido	Agente de Administração	169962.1.1
Francinete Teles	DNS - 3	169969.1.2
Francisberto Feitosa Alexandrino	Auxiliar de Administração	002665.1.5
Francisca das Chagas Lima Magalhães	Agente de Administração	003203.1.5
Francisca Fatima da Silva	Assistente de Administração	003188.1.7
Francisca Lais da Silva Pinho	Agente de Administração	003435.1.X
Francisca Lindonia Carvalho Jatá	Auxiliar de Administração	003617.1.2
Francisca Luzitelmá dos Santos Caracas	Agente de Administração	002139.1.8
Francisca Maria da Silva	Agente de Administração	003208.1.1
Francisca Rastênea Bastos Florentino	DNS - 3	169970.1.3
Francisca Rosa Vale	Auxiliar de Administração	003187.1.X
Francisca Tereza da Silva Rodrigues	Assistente de Administração	001077.1.9
Francisco Alves Ferreira Lima	Agente de Administração	003431.1.0
Francisco de Assis Bezerra de França	Assistente Previdenciário	003326.1.5
Francisco Ideilson Caetano Aprigio	Auxiliar de Serviços Gerais	003623.1.X
Francisco José da Silva Barbosa	Agente de Administração	001549.1.1
Francisco José de Sousa Neto	Agente de Administração	002119.1.6
Francisco Lucivaldo de Almeida Júnior	Agente de Administração	002516.1.5
Francisco Otávio Moreira Costa	Assistente de Administração	002308.1.2
Francisco Xavier da Costa	Auxiliar de Administração	003824.1.8
Georgia Samara Rodrigues Saraiva	Assistente de Administração	003210.1.X
Herbenia Peixoto Viana	Auxiliar de Administração	116782.1.1
Inocência Veras Sales	Agente de Administração	000751.1.6
Irana de Fátima Mesquita Barroso	Auxiliar de Administração	003630.1.4

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Ivanúzia Maria Feitosa Bernardino	Auxiliar de Administração	116783.1.9
João Moura da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	002703.1.8
Joaquim Demontier Carvalho Jataí	Auxiliar de Administração	003633.1.6
Joice Furtado de Macedo	Assistente de Administração	001321.1.X
José Airton Amâncio de Oliveira	Motorista	000041.1.1
José Augusto de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	116781.1.4
José Sidney Cidrão Castelo	Agente de Administração	000878.1.5
José Wagner de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	001254.1.5
Kátia Colares Furtado Maia	Assistente de Administração	003300.1.9
Laudeci Rodrigues do Nascimento	Auxiliar de Administração	003637.1.5
Lia Cabral Garcia	Assistente de Administração	001403.1.7
Luis Pereira de Lacerda	Auxiliar de Serviços Gerais	002038.1.5
Luisa Cláudia Moreira Campelo	Agente de Administração	001230.1.3
Manuel Flávio Barbosa de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	003642.1.5
Marcus Antonio Gomes Fernandes	Auxiliar de Administração	003644.1.X
Maria Aldenoura de Lima	Auxiliar de Administração	002732.1.X
Maria Angelourdes Pereira	Auxiliar de Administração	003648.1.9
Maria Carmem Lisboa Oliveira	Agente de Administração	003764.1.8
Maria Dalva de Souza Zednik	Agente de Administração	003292.1.5
Maria das Dores Bandeira Lopes	Assistente de Administração	002559.1.9
Maria das Graças Arruda	Assistente de Administração	002446.1.9
Maria de Fátima Nogueira Bezerra	Assistente de Administração	000960.1.6
Maria do Socorro Rufina Areal	Assistente de Administração	002251.1.8
Maria Elenita Rocha da Silva	Assistente de Administração	003294.1.X
Maria Lúcia Feitosa Holanda Silva	Auxiliar de Administração	003661.1.0
Maria Lúcia Silveira Ferreira	Auxiliar de Administração	003662.1.8
Maria Luisa da Silva	Agente de Administração	003776.1.9
Maria Nídia Teixeira Bandeira	Assistente de Administração	000578.1.9
Maria Ozanália Barbosa Saraiva	Assistente de Administração	000931.1.4
Maria Rosileida de Freitas Coelho	Assistente de Administração	003296.1.4
Maria Salete Santiago Albuquerque	Auxiliar de Administração	003666.1.7
Maria Zenilda Landim	Assistente Social	003457.1.7
Marilene Maria Silva Meneses	Agente de Administração	003258.1.3
Marilsa Sampaio Pinheiro	Agente de Administração	002317.1.1
Maxmiliana Augusto Pinheiro	Agente de Administração	169957.1.1
Paulo Augusto Ferreira Leal	Assistente de Administração	003790.1.8
Pedro Henrique de Oliveira Gomes	Agente de Administração	002675.1.1
Perpétua Maria do Socorro Rodrigues Gomes	Auxiliar de Administração	003679.1.5
Raimunda Ângela Barros de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	003680.1.6
Raimunda Roxana Moreira Chaves	Agente de Administração	003308.1.7
Raimundo Nonato Mendes	Agente de Administração	000476.1.9
Regilania Maria Pinheiro Vasconcelos	Assistente de Administração	003794.1.7
Regina Claudia Cavalcante de Almeida	Auxiliar de Administração	003684.1.5
Regina Darcia Sousa Ferreira	Assistente de Administração	001379.1.X
Regina Helena Pereira Sales	Técnico em Contabilidade	001497.1.3
Safira Mendes de Mesquita	Agente de Administração	001110.1.5
Sandra Célia Severino Matias Vasconcelos	Agente de Administração	003472.1.3
Sandra Maria da Silva	Auxiliar de Administração	002668.1.7
Sheila Maria Leite Von Paumgartten	Agente de Administração	003474.1.8
Tarcisio Caminha Duarte	Agente de Administração	001548.1.4
Tereza de Jesus Almeida Pereira	Assistente de Administração	001246.1.3
Terezinha Correia Campos	Agente de Administração	003483.1.7
Valter Bizerra Lira	Agente de Administração	001243.1.1
Vania Maria de Almeida Lima	Agente de Administração	001324.1.1
Zenilda Bezerra Lopes	Agente de Administração	002421.1.X

*** **

PORTARIA Nº030/2013 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.26 da Lei nº14.687, de 30 de abril de 2010 e alterações posteriores, considerando o Decreto Estadual nº29.917, de 08 de outubro de 2009 e, tendo em vista o que consta do processo nº131519654 do VIPROC, **RESOLVE EXCLUIR da Portaria nº044/2012**, datada de 27/04/2012 e publicada no Diário Oficial do Estado de 07/05/2012, que define a estrutura da Rede Estadual de Planejamento no Âmbito do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, o servidor **LUIS EGÍDIO COSTA PELÚCIO**, e **DESIGNAR** para gerenciar o Escritório de Monitoramento de Projetos - EMP a servidora **KATERINE BRITO JUCÁ**, a partir da data da publicação desta Portaria. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, em Fortaleza, 11 de março de 2013.

Lúcia Rocha Lima Montenegro
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº31/2013 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE NOTIFICAR**, para fins de direito, que a servidora **INACIA LUCENA RABELO ROCHA**, matrícula nº00253219, que exerce a função de Enfermeiro, nos termos

do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** INACIA LUCENA RABELO, conforme Averbação de Divórcio constante na Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Jereissati, em 07 de fevereiro de 2013. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, em Fortaleza, 15 de março de 2013.

Lúcia Rocha Lima Montenegro
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº032/2013/ISSEC - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ- ISSEC, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art.26 da Lei Nº14.687, de 30 de abril de 2010, considerando a necessidade de alterar e introduzir novos procedimentos na TABELA SAÚDE ISSEC instituída pelo ANEXO X, da PORTARIA Nº211/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 18 de dezembro de 2012; considerando que tal providência visa primordialmente atingir as finalidades do interesse público; restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos serviços; manter em nível satisfatório o atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do ISSEC e propiciar um tratamento igualitário tanto na forma de atendimento quanto na remuneração da Rede Credenciada, **RESOLVE, alterar a TABELA**

SAÚDE ISSEC, constante do ANEXO X da PORTARIA Nº211/2012, com a instituição da TABELA SAÚDE ISSEC – Versão 2013.1, com respaldo no art.58, inciso I, art.65, inciso II e alínea “d” da Lei Nº8.666, de 23 de junho de 1993, combinado com os itens e subitens 7, 7.4, 17, 17.4 e 17.5 do Edital de Credenciamento Nº01/2012 e Cláusula Quarta do Termo de Credenciamento, subitem 14.5, e estabelecer que esta Portaria será aplicada aos Termos de Credenciamento celebrados entre Rede Credenciada e o ISSEC, a partir da data da publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado do Ceará, ficando mantidas e inalteradas as demais Tabelas de Procedimentos integrantes da TABELA SAÚDE ISSEC – ANEXO X, criada pela PORTARIA Nº211/2012, não alteradas por esta Portaria. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, Fortaleza/CE, 21 de março de 2013.

Lúcia Rocha Lima Montenegro
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº020/2013 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a servidora **JURACIMIRA ALVES DE ANDRADE**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico, matrícula 169908.1.7, lotada nesta EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, a importância de R\$500,00 (quinhentos reais), destinado para uso exclusivo de serviços, à conta da Dotação classificada na Nota de Empenhos nº123. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2013.

Fernando Antonio de Carvalho Gomes
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº023/2013 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE determinar que a **cessão de empregados** desta empresa para órgãos/entidades da Administração Pública fica **condicionada ao registro**, pela Diretoria de Pessoal e Logística – DIPEL, no Sistema Integrado de Recursos Humanos – SIGE/RH, o código G de afastamento. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 20 de março de 2013.

Fernando Antonio de Carvalho Gomes
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº037/2013, 18 DE MARÇO DE 2013

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
DINORA ARAGÃO LIMA	ASSESSOR TECNICO	700018-1-0	10,55	21	221,55
VASCONCELOS ARRUDA					
ANTONIO OLIVEIRA DE ANDRADE	ASSESSOR TECNICO	700019-1-8	10,55	21	221,55
GUIMARAES JUNIOR					
ROBERTA QUIXADÁ SAMPAIO MOURA	ARTICULADOR	700020-1-9	10,55	21	221,55
IVANILTON GLEUTON DA SILVA	ORIENTADOR DE CÉLULA	700025-1-5	10,55	21	221,55
NORMA PEREIRA DA SILVA	ORIENTADOR DE CÉLULA	700026-1-2	10,55	21	221,55
FLÁVIA LIVINO DE CARVALHO	ARTICULADOR	700027-1-X	10,55	21	221,55
CARLIANE VIEIRA BARROSO	AUXILIAR TÉCNICO	700028-1-7	10,55	21	221,55

*** **

PORTARIA Nº038/2013 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de Maio de 2013. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2013.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ADVERTÊNCIA

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ- ETICE no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 8º do Decreto nº30.912, de 10 de maio de 2012, e CONSIDERANDO a instrução processual contida nos autos do Processo Administrativo nº12792395-0; CONSIDERANDO que a Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará agiu conforme legislação pertinente durante todo o desenvolvimento do processo administrativo para a apuração das faltas cometidas pela empresa contratada, garantindo, inclusive, o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa; RESOLVE aplicar à empresa **C.M.C. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** a penalidade de **ADVERTÊNCIA** prevista no inciso I do art.87 da Lei 8.666/93 e na Cláusula Décima Terceira dos contratos 018/2011 e 04/2012 pelo descumprimento dos itens 11.2 e 11.10, da Cláusula Décima Primeira, dos pré-falados contratos. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 18 de março de 2013.

Fernando Antônio de Carvalho Gomes
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº046, 08 de março de 2013, que publicou o Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº01/2013-ETICE. **Onde se lê:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 462000002.04.122.500.28502.01.33903000.00.0.20 (peças), 46200002.04.122.500.28502.01.33903900.00.0.20 (serviços) **Leia-se:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 462000002.24.126.018.19971.01.339030.00.0.30 (peças), 46200002.24.126.018.19971.01. 339039.00.0.30 (serviços). Fortaleza, 20 de março de 2013.

Francisco Rogério Cristino
DIRETOR DE CONTROLADORIA

Registre-se e publique-se.

*** **

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº037/2013 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O de 21 de dezembro de 2012, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Maio/2013. Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará, em Fortaleza, 18 de março de 2013.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº038/2013, 18 DE MARÇO DE 2013

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	ALBERSON DA SILVA TAVARES	46,20	MAIO/2013
02	ANDREA BARRETO GONÇALVES	46,20	MAIO/2013
03	SÉRGIO PAULO BEZERRA MARTINS	46,20	MAIO/2013

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº372/2013 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **BENEDITO ROGÉRIO NEVES VIANA** ocupante do cargo de Engenheiro de Pesca, matrícula nº1161351-9, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Iguatu, no período de 12 a 15/03/2013, a fim de atender denúncias que foram feitas à Ouvidoria da SRH, concedendo-lhe, 3,½ (três diárias e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 05%, totalizando R\$283,34 (duzentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 11 de março de 2013.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº377/2013 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, **DANIEL SANFORD MOREIRA**, ocupante do cargo de Secretário, matrícula nº169441-1-4, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Sobral, nos dias de 20 a 22/03/2013, a fim de Participar da 28ª Reunião Extraordinária do Comitê de Bacias Hidrográficas do Acaraú, concedendo-lhe 2,5 (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescidos de 20%, totalizando R\$262,86 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 13 de março de 2013.

César Augusto Pinheiro

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº405/2013/SRH - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de constituir uma Comissão para analisar os documentos de Habilitação e Proposta Técnica e Comercial, referente a Dispensa de Licitação Nº02/2013, Processo Nº13058715-0, cujo objeto é a Execução das Obras Civis da Adutora de Ipaumirim/Baixio/Umari, nos municípios de Ipaumirim/Baixio/Umari, no Estado do Ceará, RESOLVE, **Designar Comissão** de Análise e Parecer Conclusivo na pessoa dos **MEMBROS**, Noberto Aguiar Montezuma de Carvalho, Rômulo Saboya Ribeiro, Reginaldo Paula Pessoa de Azevedo para procederem sob a Coordenação do primeiro. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 18 de março de 2013.

César Augusto Pinheiro

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07/PROGERIRH – ADICIONAL/7630–BR/SRH/CE/2011

I - ESPÉCIE: Nº05; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ – SRH; III - ENDEREÇO: Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima S/N – Ed. SRH/SEINFRA, – Cambéa; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA GRANITO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Alfredo Weyne, 130 – Bairro de Fátima, em Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este instrumento na solicitação da contratada, nas análises técnicas da Diretoria de Águas Superficiais – DAS/SOHIDRA e da COINF/SRH, nos

pareceres jurídicos da SOHIDRA e da ASJUR/SRH, na autorização do Sr. Secretário dos Recursos Hídricos, nos termos dos art.57, §1º, inciso V e §2º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, e nos demais elementos consubstanciados nos autos do Processos nº13024236-5; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do Contrato nº07/2011/PROGERIRH – ADICIONAL/7630–BR/SRH/CE**, que tem por objeto a EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DA ADUTORA DE MADALENA/MACAoca/LAGO DO MATO, NOS MUNICÍPIOS DE MADALENA E ITATIRA, NO ESTADO DO CEARÁ, por mais 90 (noventa) dias; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Até o dia 04 de junho de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original que ora se ratificam; XII - DATA: 01 de março de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO, JOSÉ HYBERNON LOPES RIBEIRO, LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10/PROGERIRH – ADICIONAL/7630–BR/SRH/CE/2011

I - ESPÉCIE: Nº07; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ - SRH; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima S/N – Ed. SRH/SEINFRA, Térreo, Cambéa - Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA GRANITO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Alfredo Weyne, 130 – Bairro de Fátima, em Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este instrumento na solicitação da Empresa, na análise técnica da Coordenação de Infraestrutura – COINF/SRH e da Comissão de Fiscalização da Diretoria de Águas Superficiais – DAS/SOHIDRA, no parecer jurídico da SOHIDRA e da Assessoria Jurídica – ASJUR/SRH, na autorização do Sr. Secretário dos Recursos Hídricos, no art.57, §1º, V, e §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações, e nos demais elementos consubstanciados nos autos do Processo nº13024234-9; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: O objeto do presente Termo é a **prorrogação do prazo do contrato nº10/2011/PROGERIRH – ADICIONAL/7630–BR/SRH/CE**, que tem como objetivo a execução das obras civis, com fornecimento de equipamentos, da Adutora de Amontada, no Município de Mirafma, no Estado do Ceará, por mais 90 (noventa) dias; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Até o dia 26 de maio de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato primitivo; XII - DATA: 25 de fevereiro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO, JOSÉ HYBERNON LOPES RIBEIRO, LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

CNPJ – 74.075.938/0001-07

NIRE 23300019385

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE “COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ – COGERH”, NIRE – 23300019385, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

DATA – 31.01.2013. LOCAL E HORA – Sede Social à Rua Aduardo Batista, 1550, Parque Iracema, Fortaleza (CE), CEP 60.824-140 às 09:00 (oito) horas. PRESENÇA – Acionistas representando pela totalidade Capital Social, conforme assinaturas apostas no livro de “Presença de Acionistas”. MESA – César Augusto Pinheiro – Presidente e Francisco Rennys Aguiar Frota – Diretor Presidente da COGERH. CONVOCÇÃO – Devidamente publicada na forma da lei, em jornal de grande circulação local, nos dias 25, 28 e 29 de Janeiro de 2013, na sessão classificadas do jornal O ESTADO, páginas 07,11 e 11 respectivamente PUBLICAÇÃO - Devidamente publicada na forma da lei, no Diário Oficial do Estado, nos dias 25, 28 e 28 de Janeiro de 2013, páginas 07, 11 e 11, ORDEM DO DIA – a) Destituição e eleição de Membro do Conselho Fiscal. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – Foram aprovadas por unanimidade as seguintes deliberações, a) O senhor Luis Fernando Simões da Silva, brasileiro, casado, CPF nº072757608-94, RG 175758013, residente e domiciliado à Rua Gotardo de Moraes nº101, ap 1302, Cep. 60-190-801

deixa de integrar o Conselho Fiscal da COGERH para ocupar o cargo, em seu lugar, o senhor José Sérgio de Azevedo Fontenele, brasileiro, natural de Sobral - Ce., casado, engenheiro civil, CREA-CE: 5635D; RG nº746919 SSP-CE, CPF: 136.228.113-15, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa 01648, ap 601, Bloco A, Aldeota, CEP: 60.115-221. A seguir foi facultada a palavra, e como nada mais havia a registrar, eu Stella Maria Sales de Almeida, lavrei a presente ATA que, depois de lida e aprovada, foi por mim subscrita e assinada pelos presentes em livro próprio. DECLARAÇÃO - O Sr. José Sérgio Fontenele de Azevedo declarou na ocasião não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis. DISSIDÊNCIAS - Não houve dissidências, protestos, propostas ou declaração de votos de acionistas. ASSINATURAS - César Augusto Pinheiro, como representante do Estado do Ceará, Francisco Rennys Aguiar Frota - Diretor Presidente da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos. ESTÁ CONFORME O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.

César Augusto Pinheiro
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº057/2013 - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MÁRIO ALBERTO GURGEL BARROS**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº1700481-6, desta Autarquia, a **vijar** à cidade de Acopiara, nos dias 27 e 28/03/2013 a fim de Conduzir o Superintendente para fiscalização de obras e entrega do Projeto São José III, concedendo-lhe 1,5 diária e meia, no valor unitário de R\$61,33 (Sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$91,99 (Noventa e um reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Sohidra. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 18 de março de 2013.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº063/2013 - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ DA SILVA PINHEIRO**, ocupante do cargo de Agente de administração matrícula nº1173991-1, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$720,00 (Setecentos e vinte reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº00000141. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 18 de março de 2013.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº940146479, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **VALDENORA MOURA VIANA**, CPF 11879092387, que exerce a função de VISITADOR SANITÁRIO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08036918, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº12.473, de 21.07.1995	256,31

Gratificação Tempo Serviço de 35% - Art.43, §1º da Lei nº9.826 de 14.05.74	89,70
Vantagem Pessoal - Art.22, §7º, da Lei nº11.965/92	37,96
Total	383,97

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 03 de junho de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Republicado por incorreção.

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº090720202, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LEA MARIA BEZERRA DE MENEZES**, CPF 17423287334, que exerce a função de CIRURGIÃO DENTISTA, classe III, nível/referência 19, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08364613, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 03/06/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei 14. 180 de 30.07.2008	1.482,53
Gratificação Tempo Serviço- 20% - Art.43,§1º - Lei 9.826 de 14.05.74	296,51
Grat. Risco de Vida - 20% - Dec.22.077-A de 04.08.92	296,51
Gratificação Especialização 100% - Art.20 - Lei 12.287 de 20.04.94	1.482,53
Gratificação Incentivo ao Trabalho com Qualidade- 35% - Lei 13.660 de 20.09.2005	518,89
Total	4.076,97

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 24 de maio de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº084360011, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ELIZABETE ALVES BRUNO**, CPF 14385090300, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº13359415, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 04/12/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento-Lei nº14.180 de 30/07/2008	318,36
Gratificação Tempo de Serviço-20% - Art.43 §1º, Lei nº9.826 de 14/05/1974	63,67
Gratificação Risco de Vida - 20% - Decreto nº22.077-A de 04/08/1992	63,67
Complementação Remuneração Mínima - Lei nº14.184 de 30/07/2008	54,30
Total	500,00

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 30 de maio de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº930035127, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **ALMERINDA FERREIRA CABRAL**, CPF 09831266315, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 09, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08134014, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 25/12/1997, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº12.473, de 21.07.1995	147,75

Gratificação Tempo Serviço de 35% -
Art.43, §1º da Lei nº9.826 de 14.05.74 51,71
Total 199,46

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 04/02/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 15/02/2011, que concedeu aposentadoria à ALMERINDA FERREIRA CABRAL, matrícula nº08134014. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 01 de junho de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº105220876, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DAS GRACAS LOPES MOURA**, CPF 26294079349, que exerce a função de ENFERMEIRO, classe II, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº40446214, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/12/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº14.759 de 30.07.2010	1.062,01
Gratificação Tempo Serviço - 20% - Art.43, §1º, Lei nº9.826 de 14.05.74	212,40
Gratificação Risco de Vida - 20% - Decreto 22.077-A de 04.08.92	212,40
Total	1.486,81

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº102529671, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MAROISA CANDIDO PINHEIRO**, CPF 09094652315, que exerce a função de NUTRICIONISTA, classe II, nível/referência 09, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº40240616, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/07/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº14.759, de 30.07.2010	1.011,46
Gratificação de Tempo de Serviço - 10% - Art.43, §1º da Lei nº9.826, de 14.05.74	101,14
Gratificação de Risco de Vida ou Saude - 20% - Decreto nº22.077/A, de 04.08.92	202,29
Gratificação Especial de Desempenho - 50% - Art.16 §Único, Inciso II da Lei nº12.078, de 05.03.93	505,73
Gratificação de Especialização - 50% - Art.20 da Lei nº12.287, de 20.04.94	505,73
Total	2.326,35

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 21 de novembro de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº993968767, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.156, §1º, inciso III e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **ANITA BEZERRA LIMA**, CPF 20841434387, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 6, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08620210, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70,00%**, a partir de 14/03/2000, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 70% - Lei nº12.840, de 14.07.1998	93,58
Gratificação Tempo Serviço de 15% - Art.43, §1º da Lei nº9.826, de 14.05.1974	20,05

Complementação Remuneração Mínima - 70% -
Lei nº12.970, 15.12.1999 13,52
Total 127,15

Ficando majorado para R\$136,00 (CENTO E TRINTA E SEIS REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº970761325, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com os arts.89, 152, §2º, 154 e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **JOSE RUBENS LIMA SOARES E SILVA**, CPF 11470399334, que exerce a função de MEDICO, classe I, nível/referência 4, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº10154715, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, conforme laudo médico nº1995/004115 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº12.473, de 21.07.1995	403,37
Progressão Horizontal de 5% - Art.43 da Lei nº9.826, de 14.05.1974	20,17
Gratificação de Especialização de 80% - Art.20 da Lei nº12.287, de 20.04.1994	322,70
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 20% - Decreto nº22.077/A, de 04.08.1992	80,67
Gratificação Especial de Desempenho de 70% - Art.16, Parágrafo Único, Inciso III, da Lei nº12.078, de 05.03.1993	282,36
Total	1.109,27

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº970498667, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **GERALDO DE SIQUEIRA LAFAYETTE**, CPF 01943812420, que exerce a função de CIRURGIÃO DENTISTA, classe III, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08318018, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº12.473, de 21.07.1995	689,92
Gratificação Tempo Serviço de 30% - Art.43, §1º da Lei nº9.826 de 14.05.74	206,97
Gratificação Risco de Vida de 20% - Dec.nº22.077/A de 04.08.92	137,98
Gratificação Especial Desemp. de 35% - Art.16, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei nº12.078/93	241,47
Gratificação Localização de 30% - Art.24, Inciso III, da Lei nº11.965/92	206,97
Total	1.483,31

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 16 de junho de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº97076132-5/SPU e da Lei nº12.780/1997, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o ato datado de 11.03.2008, publicado no Diário Oficial de 15.04.2008, que concedeu ao servidor **JOSÉ RUBENS LIMA SOARES E SILVA**, matrícula nº101547.1.5, **aposentadoria** com os proventos mensais de

R\$678,22 (seiscentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99396876-7 do SPU e da Lei nº12.780/1997, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 06.01.2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 21.01.2009, que concedeu à servidora **ANITA BEZERRA LIMA**, matrícula nº086202-1-0, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$130,00 (cento e trinta reais). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº053/2013 - A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº916/2007, datada de 18 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº12787812-2 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **ANTONIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, que exerceu a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** nesta Secretaria, matrícula nº403806-1-2, folha nº2501, ocorrido em 09 de janeiro de 2013, conforme Certidão de Óbito expedida pelo 1º Cartório Leda Angelim de Granja/Ce, em 18 de fevereiro de 2013, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 11 de março de 2013.

Maria do Socorro Nogueira França
SUPERVISORA DO NUDIV

*** **

PORTARIA Nº054/2013 - A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº916/2007, datada de 18 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº12834797-0 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **MARIA DE LOURDES PINTO**, que exerceu a função de **ATENDENTE DE ENFERMAGEM** nesta Secretaria, matrícula nº082115-2-3, folha nº2500, ocorrido em 17 de fevereiro de 2013, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório de Registro das Pessoas Naturais de Russas/Ce, em 25 de fevereiro de 2013, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 11 de março de 2013.

Maria do Socorro Nogueira França
SUPERVISORA DO NUDIV

*** **

PORTARIA Nº055/2013 - A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº916/2007, datada de 18 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº13105689-1 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **MARGARIDA MARIA CAVALCANTE FEITOSA**, que exerceu a função de **ORIENTADOR DE SAÚDE E SANEAMENTO** nesta Secretaria, matrícula nº085587-1-X, folha nº1401, ocorrido em 17 de novembro de 2012, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Fortaleza/Ce, em 20 de novembro de 2012, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 11 de março de 2013.

Maria do Socorro Nogueira França
SUPERVISORA DO NUDIV

*** **

PORTARIA Nº056/2013 - A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº916/2007, datada de 18 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº13106254-9 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **MARIA DEUSIMAR SILVA ROCHA**, que exerceu a função de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO** nesta Secretaria, matrícula nº362193-1-9, folha nº2500, ocorrido em 04 de fevereiro de 2013, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Parangaba - Fortaleza/Ce, em 04 de fevereiro de 2013, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 12 de março de 2013.

Maria do Socorro Nogueira França
SUPERVISORA DO NUDIV

*** **

PORTARIA Nº057 / 2013 - A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº916/2007, datada de 18 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº13104758-2 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **MARIA LURDITE MACÊDO CRUZ**, que ocupou o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA** nesta Secretaria, matrícula nº064271-1-1, folha nº2500, ocorrido em 13 de fevereiro de 2013, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Barbalha/Ce, em 14 de fevereiro de 2013, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 14 de março de 2013.

Maria do Socorro Nogueira França
SUPERVISORA DO NUDIV

*** **

PORTARIA Nº58 /2013 - A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, através da Portaria nº916/2007, datada de 18 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do processo nº07505129-0 do SPU, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **SILVIA HELENA DOS SANTOS**, matrícula nº102477-1-3, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** **SILVIA HELENA DOS SANTOS PAIVA**, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Jaime Araripe de Fortaleza, em 14 de novembro de 2012. NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 14 de março de 2013.

Maria do Socorro Nogueira França
SUPERVISORA DE NÚCLEO/NUDIV

*** **

PORTARIA Nº271/2013 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** **VERUCCIA FILGUEIRAS TELES** E **VICENTE DE MORAIS SIEBRA**, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** de Sindicância destinada a apurar responsabilidade Administrativa dos fatos, chegados ao conhecimento desta SECRETARIA através do processo nº11757771-5. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de março de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº272/2013 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº13106252-2/VIPROC/SESA, (TCE Nº01835/2009-7), RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-**

DISCIPLINAR, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **LUIZ ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, Médico, matrícula siape nº2010338, aposentado junto a Universidade Federal do Ceará e Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Médico, matrícula nº493265-1-3, exercendo suas atividades no Hospital Geral de Fortaleza-HGF, por ser aposentado por dois cargos de médico que exerceu junto à Universidade Federal do Ceará-UFC, conforme fls. 38/41 dos autos, tendo em vista a hipótese de acumulação ilícita de cargos públicos, passível da sanção prevista no art.196, inciso IV, observando o disposto no parágrafo 2º do art.194 c/c inciso I do art.193, da Lei Estadual nº9.826/74. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, em Fortaleza-Ce, 11 de março de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº275/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013

PORTARIA Nº275/2013 – O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO que os procedimentos administrativos adotados na época não sofreram a devida publicação no Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever de rever seus atos administrativos, por ação ou omissão; CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar a situação funcional dos **SERVIDORES** constantes no Anexo Único desta Portaria, RESOLVE DECLARAR nos termos do art.80, inciso VII, art.105 com a nova redação dada pelo art.12 da Lei nº11.745, de 30 de outubro de 1990 e art.106, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **LICENÇA ESPECIAL** de 03 (três) meses, conforme o indicado no Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUINQUÊNIO
083681-1-2	EDSON LIMA FILHO	MÉDICO	01.09.1992 a 30.08.1997
491254-1-0	BEATRIZ CRISTINA VERÇOSA PINHEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	26.07.1990 a 25.07.1995
700293-1-6	IZABEL BEZERRA BATISTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	26.07.1990 a 25.07.1995
003930-1-0	GUILHERME MARQUES DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26.07.1990 a 25.07.1995
083228-1-3	BENEDITA FILGUEIRA DE OLIVEIRA	ATENDENTE DENTAL	26.07.1990 a 25.07.1995

*** **

PORTARIA Nº287/2013 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e GESTOR ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO CEARÁ-SUS/CE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do art.41, da Lei no 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **GANDAVYA AGUIAR MACHADO DINIZ**, Assessor Técnico, matrícula no 495.820-1-3, para responder cumulativamente pelo expediente da 13ª Coordenadoria Regional de Saúde, sediada em Tianguá/CE, unidade integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 01 a 31 de março de 2013. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº288/2013 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo no 13014508-4 (VIPROC), RESOLVE: 1- **DESIGNAR** a servidora **MARIZA UCHÔA PIAUILINO ALBUQUERQUE**, matrícula no 496.506-1-2 para, sem prejuízos de suas funções atuais, responder como Ordenadora de Despesas, na condição de 1º substituto, da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica-COASF, desta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. 2- Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de março de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº289/2013 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas no artigo nº93, inciso III, da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso I, da Lei Federal nº8.666/93, RESOLVE: aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** contra a empresa **BARROS COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA**, estabelecida na Q CSE nº06, lote 30, sala 107 C, Taguatinga - Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº11662.151/0001-21, em decorrência da apuração feita por meio do processo nº11259067-5 em que ficou constatado que a empresa incorreu no disposto no artigo 87 da Lei supramencionada, devendo esta sanção disciplinar ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no Cadastro da COAFI/SESA. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, em Fortaleza-Ce, 13 de março de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº291/2013 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta dos Processos nºs11506590-3/12744375-4/VIPROC/SESA, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **LUIZ ANTÔNIO SANTOS MEDEIROS**, Técnico de Laboratório de Análises Clínicas, matrícula nº495183-1-5, junto ao Hospital Geral de Fortaleza - HGF, em razão de haver indícios que o referido servidor esteja sublocando seus plantões, incorrendo no ilícito tipificado no art.193, inciso XII, estando passível de sanção prevista no art.196 e seus incisos, todos da Lei nº9.826/74, SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, em Fortaleza-Ce, 14 de março de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº292/2013 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos nºs11506590-3/12744375 do VIPROC/SESA, RESOLVE **TORNAR NULA**, a **Portaria nº216/2013**, e os atos praticados em decorrência da mesma, datada de 18/02/2013 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 04/03/2013, que determinou a **instauração de processo administrativo-disciplinar** do servidor **LUIZ ANTÔNIO SANTOS MEDEIROS**. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, em Fortaleza-Ce, 14 de março de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº01/2013 (CONTRATO DE RATEIO)

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade acordo com o definido Contrato de Programa, inclusive a transferência do contratado ao contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas- CEO/Regional (denominação do CEO), localizado no município de Russas, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107, de 6 de abril de 2005, art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017, de 17 de janeiro de 2007, pela Lei Ratificadora do Município de Jaguaratama (Lei nº765, de 12 de agosto de 2009), bem como dos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: JAGUARETAMA/CE; VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R\$95.941,32 (Noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), sendo a importância mensal de R\$7.995,11 (Sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e onze centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.06.10.302.0276.2.012 e no seguinte elemento de gasto: 3.3.70.41.00; DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013 SIGNATÁRIOS: Sra. Ila Maria Nogueira Pinheiro Saraiva e Sr. Francisco Nilson Freitas.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº02/2013
(CONTRATO DE RATEIO)**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido Contrato de Programa, inclusive a transferência do contratante ao contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas-CEO/Regional (denominação do CEO), localizado no município de Russas, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS- CPSMR; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107, de 6 de abril de 2005, art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017, de 17 de janeiro de 2007, pela Lei Ratificadora do Município de Jaguaruana (Lei nº215, de 25 de setembro de 2009), bem como dos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: JAGUARUANA/CE; VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R\$174.286,32 (Cento e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), sendo a importância mensal de R\$14.523,86 (quatorze mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0024.2.075 e no seguinte elemento de gasto: 3.3.74.70.00; DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013 SIGNATÁRIOS: Sra. Ana Teresa Barbosa de Carvalho e Sr. Francisco Nilson Freitas.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº03/2013
(CONTRATO DE RATEIO)**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido Contrato de Programa, inclusive a transferência do contratante ao contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas-CEO/Regional (denominação do CEO), localizado no município de Russas, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107, de 6 de abril de 2005, art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017, de 17 de janeiro de 2007, pela Lei Ratificadora do Município de Morada Nova (Lei nº1.511, de 27 de novembro de 2009), bem como dos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: MORADA NOVA/CE; VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R\$332.610, 24 (Trezentos e trinta e dois mil e seiscentos e dez reais e vinte e quatro centavos), sendo a importância mensal de R\$27.717, 52 (Vinte e sete mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.02.10.302.0171.2.012 e no seguinte elemento de gasto: 3.3.70.70.00; DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013 SIGNATÁRIOS: Sr. José Wanderley Nogueira e Sr. Francisco Nilson Freitas.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº04/2013
(CONTRATO DE RATEIO)**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido Contrato de Programa, inclusive a transferência do contratante ao contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas-CEO/Regional (denominação do CEO), localizado no município de Russas, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS-CPSMR; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107, de 6 de abril de 2005, art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017, de 17 de janeiro de 2007, pela Lei Ratificadora do Município de Palhano (Lei nº380, de 29 de setembro de 2009), bem como dos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: PALHANO/CE; VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R\$47. 941,08 (Quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e oito centavos), sendo a importância mensal de R\$3.995, 09 (Três mil, novecentos e noventa e cinco reais e nove centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.0025.2.037 e no seguinte elemento de gasto: 3.3.71.70.00; DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013 SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco Nilson Freitas e Sr. Francisco Nilson Freitas.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº05/2013
(CONTRATO DE RATEIO)**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido Contrato de Programa, inclusive a transferência do contratante ao contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas-CEO/Regional (denominação do CEO), localizado no município de Russas, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS-CPSMR; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107, de 6 de abril de 2005, art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017, de 17 de janeiro de 2007, pela Lei Ratificadora do Município de Russas (Lei nº1231, de 02 de setembro de 2009), bem como dos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: RUSSAS/CE; VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R\$380. 481, 48 (Trezentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos), sendo a importância mensal de R\$31.706,79 (Trinta e um mil, setecentos e seis reais e setenta e nove centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1003.2.032 e no seguinte elemento de gasto 3.3.72.70.00; DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013 SIGNATÁRIOS: Sr. Raimundo Weber de Araújo e Sr. Francisco Nilson Freitas.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

CONTRATO DE PROGRAMA Nº001/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS**; OBJETO: A **transferência**, pelos Contratantes ao Contratado, da **gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional**

Manoel Inácio Torres – CEO-R, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Brejo Santo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº11.107/2005; Decreto nº6017/2007 e Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos Poderes Legislativos Municipais, através das Leis Municipais de Brejo Santo; FORO: BREJO SANTO/CE; VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012; VALOR GLOBAL: R\$12.233.06 (Doze mil, duzentos e trinta e três reais e seis centavos) destinados ao custeio da Administração do Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Município de Brejo Santo - CPSMBS, formalizando a importância global de R\$2.724.767.64 (Dois milhões, setecentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), condizentes aos meses de janeiro a dezembro de 2012; DATA DA ASSINATURA: 02/01/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos, Sr. Francisco Joaquim Sampaio, Sr. José Adailton Macêdo, Sr. José Marquinhão Tavares, Sr. Guilherme Sampaio Landim, Sr. Arlindo Rocha Neto, Sr. Isaac Gomes da Silva Júnior, Sr. Hellosman Sampaio de Lacerda, Sr. Luís Fernandes Bezerra Filho, Sr. Manoel Novais Miranda e Sr. Anderson Silva de Almeida.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO DA COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

CONTRATO DE PROGRAMA Nº001/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS**; OBJETO: A **ransferência**, pelos Contratantes ao Contratado, do **gerenciamento da POLICLÍNICA JOSE GILVAN LEITE SAMPAIO**, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde no Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Brejo Santo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº11.107/2005, Decreto nº6017/2007 e Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, através das Leis Municipais: Abaiara (Lei nº341 de 17/05/10); Aurora (Lei nº018 de 21/05/10), Barro (Lei nº280 de 24/05/10), Brejo Santo (Lei nº674 de 21/05/10), Jati (Lei nº405 de 22/03/10), Mauriti (Lei nº953 de 21/05/10), Milagres (Lei nº1.139 de 10/05/10), Penaforte (Lei nº581 de 18/05/10) e Porteiras (Lei nº380 de 18/05/10) e, também da Lei Ratificadora Estadual nº14.628 de 26/02/10; FORO: BREJO SANTO/CE; VIGÊNCIA: 01 de julho de 2012 a 31 de Dezembro de 2012; VALOR GLOBAL: R\$675.224,73 (seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), obrigando-se a repassar as 03 (três) primeiras parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$75.024,97 (setenta e cinco mil, vinte e quatro reais e noventa e sete centavos) e as 03 (três) parcelas subseqüentes iguais, mensais e sucessivas de R\$150.049,94 (Cento e cinquenta mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos); DATA DA ASSINATURA: 24/08/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos, Sr. Francisco Joaquim Sampaio, Sr. José Adailton Macêdo, Sr. José Marquinhão Tavares, Sr. Guilherme Landim, Sr. Arlindo Rocha Neto, Sr. Isaac Gomes da Silva Júnior, Hellosman Sampaio de Lucena, Luís Fernandes Bezerra Filho, Sr. Manoel Novais Miranda e Sr. Anderson Silva de Almeida.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2013

CONTRATANTE: Município de Frecheirinha; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Reitor Ícaro de Sousa Moreira – CEO-R/UFC/SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Frecheirinha Nº159/2009 de 23/12/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público

de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Frecheirinha Nº159/2009 de 23/12/2009, Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral -CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: FRECHEIRINHA/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R\$26.005,18 (Vinte e seis mil cinco reais e dezoito centavos), correspondente ao percentual de 2,13% sobre valor total Anual 2013 rateado entre todos os Municípios, no total de R\$1.218.951,12 (Um milhão, duzentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e um reais e doze centavos); DATA DA ASSINATURA: 05/02/2013; SIGNATÁRIOS: Sr. Carleone Junior de Araújo e Sr. Jose Clodoveu de Arruda Coelho Neto.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO DA COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2013

CONTRATANTE: Município de Hidrolândia; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Reitor Ícaro de Sousa Moreira – CEO-R/UFC/SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Hidrolândia Nº624/2009 de 29/12/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral -CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Hidrolândia Nº624/2009 de 29/12/2009, Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral -CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: HIDROLÂNDIA/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R\$38.645,93 (Trinta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), correspondente ao percentual de 3,17% sobre valor total Anual 2013 rateado entre todos os Municípios, no total de R\$1.218.951,12 (Um milhão, duzentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e um reais e doze centavos); DATA DA ASSINATURA: 05/02/2013; SIGNATÁRIOS: Sra. Maria de Fátima Gomes Mourão e Sr. Jose Clodoveu de Arruda Coelho Neto.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO DA COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2013

CONTRATANTE: Município de Ipu; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Reitor Ícaro de Sousa Moreira – CEO-R/UFC/SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Ipu Nº260/2010 de 26/03/2010 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral -CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Frecheirinha Nº159/2009 de 23/12/2009, Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de

Saúde da Microrregião de Sobral -CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: IPÚ/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R\$80.399,35 (Oitenta mil trezentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao percentual de 6,60% sobre valor total Anual 2013 rateado entre todos os Municípios, no total de R\$1.218.951,12 (Um milhão, duzentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e um reais e doze centavos); DATA DA ASSINATURA: 05/02/2013; SIGNATÁRIOS: Sr. Carlos Sergio Rufino Moreira e Sr. Jose Clodoveu de Arruda Coelho Neto.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO DA COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2013

CONTRATANTE: Município de Massapê; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Reitor Ícaro de Sousa Moreira – CEO-R/UFC/SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Massapê Nº631/2009 de 07/12/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Frecheirinha Nº159/2009 de 23/12/2009, Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: MASSAPÊ/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R\$70.822,37 (Setenta mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos), correspondente ao percentual de 5,81% sobre valor total Anual 2013 rateado entre todos os Municípios, no total de R\$1.218.951,12 (Um milhão, duzentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e um reais e doze centavos); DATA DA ASSINATURA: 05/02/2013; SIGNATÁRIOS: Sr. Antonio Jose Aguiar Albuquerque e Sr. Jose Clodoveu de Arruda Coelho Neto.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO DA COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2013

CONTRATANTE: Município de Meruoca; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Reitor Ícaro de Sousa Moreira – CEO-R/UFC/SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Meruoca Nº755/2009 de 21/12/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Frecheirinha Nº159/2009 de 23/12/2009, Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: MERUOCA/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R\$27.583,78 (Vinte e sete mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos), correspondente ao percentual de 2,26% sobre valor total Anual 2013

rateado entre todos os Municípios, no total de R\$1.218.951,12 (Um milhão, duzentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e um reais e doze centavos); DATA DA ASSINATURA: 05/02/2013; SIGNATÁRIOS: Sr. Carlos José Magalhães no Nascimento e Sr. Jose Clodoveu de Arruda Coelho Neto.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO DA COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2013

CONTRATANTE: Município de Moraújo; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Reitor Ícaro de Sousa Moreira – CEO-R/UFC/SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Moraújo Nº359/2009 de 02/12/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Frecheirinha Nº159/2009 de 23/12/2009, Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: MORAÚJO/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R\$16.201,55 (Dezesseis mil duzentos e um reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente ao percentual de 1,33% sobre valor total Anual 2013 rateado entre todos os Municípios, no total de R\$1.218.951,12 (Um milhão, duzentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e um reais e doze centavos); DATA DA ASSINATURA: 05/02/2013; SIGNATÁRIOS: Sr. Jurandir Fonteneles de Oliveira e Sr. Jose Clodoveu de Arruda Coelho Neto.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO DA COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2013

CONTRATANTE: Município de Pacujá; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Reitor Ícaro de Sousa Moreira – CEO-R/UFC/SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Pacujá Nº414/2009 de 01/12/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Frecheirinha Nº159/2009 de 23/12/2009, Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: PACUJÁ/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R\$11.952,84 (Onze mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro reais), correspondente ao percentual de 0,98% sobre valor total Anual 2013 rateado entre todos os Municípios, no total de R\$1.218.951,12 (Um milhão, duzentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e um reais e doze centavos); DATA DA ASSINATURA: 05/02/2013; SIGNATÁRIOS: Sra. Maria Lucivane de Sousa e Sr. Jose Clodoveu de Arruda Coelho Neto.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO DA COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2013

CONTRATANTE: Município de Pires Ferreira; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Reitor Ícaro de Sousa Moreira – CEO-R/UFC/SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Pires Ferreira Nº278/2010 de 02/03/2010 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Frecheirinha Nº159/2009 de 23/12/2009, Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral -CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: PIRES FERREIRA/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R\$20.462,18 (Vinte mil quatrocentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos), correspondente ao percentual de 1,68% sobre valor total Anual 2013 rateado entre todos os Municípios, no total de R\$1.218.951,12 (Um milhão, duzentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e um reais e doze centavos); DATA DA ASSINATURA: 05/02/2013; SIGNATÁRIOS: Sra. Maria Marfisa Lopes Aguiar e Sr. Jose Clodoveu de Arruda Coelho Neto.

Miguel Ângelo Magalhães Freire

ASSESSOR JURÍDICO DA COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2013

CONTRATANTE: Município de Reriutaba; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Reitor Ícaro de Sousa Moreira – CEO-R/UFC/SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Reriutaba Nº057/2010 de 12/03/2010 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Frecheirinha Nº159/2009 de 23/12/2009, Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral -CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: RERIUTABA/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R\$38.401,38 (Trinta e oito mil quatrocentos e um reais e trinta e oito centavos), correspondente ao percentual de 3,15% sobre valor total Anual 2013 rateado entre todos os Municípios, no total de R\$1.218.951,12 (Um milhão, duzentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e um reais e doze centavos); DATA DA ASSINATURA: 05/02/2013; SIGNATÁRIOS: Sr. Galeno Taumaturgo Lopes e Sr. Jose Clodoveu de Arruda Coelho Neto.

Miguel Ângelo Magalhães Freire

ASSESSOR JURÍDICO DA COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2013

CONTRATANTE: Município de Santa Quitéria; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as

despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Reitor Ícaro de Sousa Moreira – CEO-R/UFC/SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Santa Quitéria Nº648/2009 de 17/12/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Frecheirinha Nº159/2009 de 23/12/2009, Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral -CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: SANTA QUITÉRIA/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R\$85.079,49 (Oitenta e cinco mil setenta e nove reais e quarenta e nove centavos), correspondente ao percentual de 6,98% sobre valor total Anual 2013 rateado entre todos os Municípios, no total de R\$1.218.951,12 (Um milhão, duzentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e um reais e doze centavos); DATA DA ASSINATURA: 05/02/2013; SIGNATÁRIOS: Sr. Fabiano Magalhães de Mesquita e Sr. Jose Clodoveu de Arruda Coelho Neto.

Miguel Ângelo Magalhães Freire

ASSESSOR JURÍDICO DA COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2013

CONTRATANTE: Município de Santana do Acaraú; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Reitor Ícaro de Sousa Moreira – CEO-R/UFC/SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Santana do Acaraú Nº692/2009 de 28/12/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Frecheirinha Nº159/2009 de 23/12/2009, Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral -CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: SANTANA DO ACARAÚ/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R\$60.110,14 (Sessenta mil cento e dez reais e quatorze centavos), correspondente ao percentual de 4,93% sobre valor total Anual 2013 rateado entre todos os Municípios, no total de R\$1.218.951,12 (Um milhão, duzentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e um reais e doze centavos); DATA DA ASSINATURA: 05/02/2013; SIGNATÁRIOS: Sr. Antônio Helder Arcaño e Sr. Jose Clodoveu de Arruda Coelho Neto.

Miguel Ângelo Magalhães Freire

ASSESSOR JURÍDICO DA COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2013

CONTRATANTE: Município de Sobral; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Reitor Ícaro de Sousa Moreira – CEO-R/UFC/SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e

Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Frecheirinha Nº159/2009 de 23/12/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Frecheirinha Nº159/2009 de 23/12/2009, Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: SOBRAL/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R\$379.190,53 (Trezentos e setenta e nove mil cento e noventa reais e cinquenta e três centavos), correspondente ao percentual de 31,11% sobre valor total Anual 2013 rateado entre todos os Municípios, no total de R\$1.218.951,12 (Um milhão, duzentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e um reais e doze centavos); DATA DA ASSINATURA: 05/02/2013; SIGNATÁRIOS: Sr. Olivan Silva Queiroz e Sr. Jose Clodoveu de Arruda Coelho Neto.

Miguel Ângelo Magalhães Freire

ASSESSOR JURÍDICO DA COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2013

CONTRATANTE: Município de Alcântaras; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Reitor Ícaro de Sousa Moreira – CEO-R/UFC/SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Alcântaras Nº529/2010 de 19/01/2010 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Frecheirinha Nº159/2009 de 23/12/2009, Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: ALCÂNTARAS/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R\$21.601,40 (Vinte e um mil seiscentos e um reais e quarenta centavos), correspondente ao percentual de 1,77% sobre valor total Anual 2013 rateado entre todos os Municípios, no total de R\$1.218.951,12 (Um milhão, duzentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e um Real e doze Centavos); DATA DA ASSINATURA: 22/01/2013; SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco Eliesio Fonteles e Sr. Jose Clodoveu de Arruda Coelho Neto.

Miguel Ângelo Magalhães Freire

ASSESSOR JURÍDICO DA COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2013

CONTRATANTE: Município de Cariré; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Reitor Ícaro de Sousa Moreira – CEO-R/UFC/SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Cariré Nº314/2009, de 08/09/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Frecheirinha Nº159/2009 de 23/12/2009, Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: CARIRÉ/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R\$36.520,58 (Trinta e seis mil quinhentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), correspondente ao percentual de 3% sobre valor total Anual 2013 rateado entre todos os Municípios, no total de R\$1.218.951,12 (Um milhão, duzentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e um Real e doze Centavos); DATA DA ASSINATURA: 05/02/2013; SIGNATÁRIOS: Sr. Antônio Rufino Martins e Sr. José Clodoveu de Arruda Coelho Neto.

Miguel Ângelo Magalhães Freire

ASSESSOR JURÍDICO DA COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2013

CONTRATANTE: Município de Catunda; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Reitor Ícaro de Sousa Moreira – CEO-R/UFC/SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Catunda Nº228/2009 de 09/12/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Frecheirinha Nº159/2009 de 23/12/2009, Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: CATUNDA/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R\$19.887,60 (Dezenove mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), correspondente ao percentual de 1,63% sobre valor total Anual 2013 rateado entre todos os Municípios, no total de R\$1.218.951,12 (Um milhão, duzentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e um reais e doze centavos); DATA DA ASSINATURA: 05/02/2013; SIGNATÁRIOS: Sr. Antônio Pereira Leitão e Sr. José Clodoveu de Arruda Coelho Neto.

Miguel Ângelo Magalhães Freire

ASSESSOR JURÍDICO DA COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2013

CONTRATANTE: Município de Coreaú; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Reitor Ícaro de Sousa Moreira – CEO-R/UFC/SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Coreaú Nº523/2010 de 26/05/2010 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Frecheirinha Nº159/2009 de 23/12/2009, Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: COREAÚ/CE;

VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R\$43.948,36 (Quarenta e três mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), correspondente ao percentual de 3,61% sobre valor total Anual 2013 rateado entre todos os Municípios, no total de R\$1.218.951,12 (Um milhão, duzentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e um reais e doze centavos); DATA DA ASSINATURA: 05/02/2013; SIGNATÁRIOS: Sr. Erika Frota Monte Coelho Cristino e Sr. Jose Clodoveu de Arruda Coelho Neto.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO DA COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2013

CONTRATANTE: Município de Forquilha; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Reitor Ícaro de Sousa Moreira – CEO-R/UFC/SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Forquilha Nº375/2009 de 14/12/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Frecheirinha Nº159/2009 de 23/12/2009, Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral -CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: FORQUILHA/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R\$43.970,23 (Quarenta e três mil novecentos e setenta reais e vinte e três centavos), correspondente ao percentual de 3,61% sobre valor total Anual 2013 rateado entre todos os Municípios, no total de R\$1.218.951,12 (Um milhão, duzentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e um reais e doze centavos); DATA DA ASSINATURA: 05/02/2013; SIGNATÁRIOS: Sr. Gerlásio Martins de Lóiola e Sr. José Clodoveu de Arruda Coelho Neto.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO DA COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2013

CONTRATANTE: Município de Graça; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Reitor Ícaro de Sousa Moreira – CEO-R/UFC/SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Graça Nº305/2009 de 17/12/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Frecheirinha Nº159/2009 de 23/12/2009, Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral -CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: GRAÇA/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R\$29.955,66 (Vinte e nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), correspondente ao percentual de 2,46% sobre valor total Anual 2013 rateado entre todos os Municípios, no total de R\$1.218.951,12 (Um milhão, duzentos e

dezoito mil, novecentos e cinquenta e um reais e doze centavos); DATA DA ASSINATURA: 05/02/2013; SIGNATÁRIOS: Sra. Maria Iraldice de Alcântara e Sr. José Clodoveu de Arruda Coelho Neto.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO DA COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2013

CONTRATANTE: Município de Groaíras; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Reitor Ícaro de Sousa Moreira – CEO-R/UFC/SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Groaíras Nº552/2009 de 29/12/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Frecheirinha Nº159/2009 de 23/12/2009, Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral -CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: GROAÍRAS/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R\$20.553,63 (Vinte mil quinhentos e cinquenta e três centavos), correspondente ao percentual de 1,69% sobre valor total Anual 2013 rateado entre todos os Municípios, no total de R\$1.218.951,12 (Um milhão, duzentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e um reais e doze centavos); DATA DA ASSINATURA: 05/02/2013; SIGNATÁRIOS: Sr. Adail Albuquerque Melo e Sr. José Clodoveu de Arruda Coelho Neto.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO DA COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2013

CONTRATANTE: Município de Irauçuba; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Reitor Ícaro de Sousa Moreira – CEO-R/UFC/SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Irauçuba Nº689/2009 de 11/12/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Frecheirinha Nº159/2009 de 23/12/2009, Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral -CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: IRAUÇUBA/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R\$44.805,26 (Quarenta e quatro mil oitocentos e cinco reais e vinte e seis centavos), correspondente ao percentual de 3,68% sobre valor total Anual 2013 rateado entre todos os Municípios, no total de R\$1.218.951,12 (Um milhão, duzentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e um reais e doze centavos); DATA DA ASSINATURA: 05/02/2013; SIGNATÁRIOS: Sr. José Elisnaldo Mota Pinto e Sr. José Clodoveu de Arruda Coelho Neto.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO DA COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2013

CONTRATANTE: Município de Uruoca; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Reitor Ícaro de Sousa Moreira – CEO-R/UFC/SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Uruoca Nº34/2009 de 30/11/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Frecheirinha Nº159/2009 de 23/12/2009, Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: URUOCA/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R\$25.828,23 (Vinte e cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos), correspondente ao percentual de 2,12% sobre valor total Anual 2013 rateado entre todos os Municípios, no total de R\$1.218.951,12 (Um milhão, duzentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e um reais e doze centavos); DATA DA ASSINATURA: 05/02/2013; SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco Kilssem Pessoa Aquino e Sr. Jose Clodoveu de Arruda Coelho Neto.

Miguel Ângelo Magalhães Freire

ASSESSOR JURÍDICO DA COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2013

CONTRATANTE: Município de Varjota; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Reitor Ícaro de Sousa Moreira – CEO-R/UFC/SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Varjota Nº379/2009 de 19/11/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Frecheirinha Nº159/2009 de 23/12/2009, Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: VARJOTA/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R\$35.130,85 (Trinta e cinco mil cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos), correspondente ao percentual de 2,88% sobre valor total Anual 2013 rateado entre todos os Municípios, no total de R\$1.218.951,12 (Um milhão, duzentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e um reais e doze centavos); DATA DA ASSINATURA: 05/02/2013; SIGNATÁRIOS: Sra. Rosa Cândida Oliveira Ximenes e Sr. Jose Clodoveu de Arruda Coelho Neto.

Miguel Ângelo Magalhães Freire

ASSESSOR JURÍDICO DA COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2013

CONTRATANTE: Município de Varjota; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as

despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do POLICLINICA REGIONAL DE SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Varjota nº379/2009 de 19/11/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Varjota nº379/2009 de 19/11/2009 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: VARJOTA/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R\$. 130.556,37 (Cento e Trinta Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$10.879,70 (Dez Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Setenta Centavos); DATA DA ASSINATURA: 05/02/2013; SIGNATÁRIOS: Sra. Rosa Cândida Oliveira Ximenes e Sr. Jose Clodoveu de Arruda Coelho Neto.

Miguel Ângelo Magalhães Freire

ASSESSOR JURÍDICO DA COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2013

CONTRATANTE: Município de Sobral; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do POLICLINICA REGIONAL DE SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Sobral No. 1.001/2010, de 06/05/2010 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Sobral No. 1.001/2010, de 06/05/2010 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: SOBRAL/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R\$1.409.181,27 (Hum Milhão, Quatrocentos e Nove Mil, Cento e Oitenta e Um Reais e Vinte e Sete Centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$117.431,77 (Cento e Dezessete Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Sete Centavos); DATA DA ASSINATURA: 05/02/2013; SIGNATÁRIOS: Sr. Olivan Silva Queiroz e Sr. Jose Clodoveu de Arruda Coelho Neto.

Miguel Ângelo Magalhães Freire

ASSESSOR JURÍDICO DA COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2013

CONTRATANTE: Município de Moraújo; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do POLICLINICA REGIONAL DE SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio

Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Moraújo nº359/2009 de 02/12/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Moraújo nº359/2009 de 02/12/2009 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: MORAÚJO/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R\$60.209,61 (Sessenta Mil e Duzentos e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$5.017,47 (Cinco Mil e Dezesseis Reais e Quarenta e Sete Centavos); DATA DA ASSINATURA: 05/02/2013; SIGNATÁRIOS: Sr. Jurandir Fonteneles de Oliveira e Sr. Jose Clodoveu de Arruda Coelho Neto.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO DA COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2013

CONTRATANTE: Município de Meruoca; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do POLICLINICA REGIONAL DE SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Meruoca nº755/2009 de 21/12/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Meruoca nº755/2009 de 21/12/2009 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: MERUOCA/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R\$102.509,29 (Cento e Dois Mil e Quinhentos e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$8.542,44 (Oito Mil e Quinhentos e Quarenta e Dois Reais Quarenta e Quatro Centavos); DATA DA ASSINATURA: 05/02/2013; SIGNATÁRIOS: Sr. Carlos José Magalhães do Nascimento e Sr. Jose Clodoveu de Arruda Coelho Neto.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO DA COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2013

CONTRATANTE: Município de Santa Quitéria; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do POLICLINICA REGIONAL DE SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Santa Quitéria nº648/2009 de 17/12/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Moraújo nº359/2009 de 02/12/2009 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO:

SANTA QUITÉRIA/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R\$316.179,89 (Trezentos e Dezesseis Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$26.348,32 (Vinte e Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos); DATA DA ASSINATURA: 05/02/2013; SIGNATÁRIOS: Sr. Fabiano Magalhães de Mesquita e Sr. Jose Clodoveu de Arruda Coelho Neto.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO DA COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2013

CONTRATANTE: Município de Santana do Acaraú; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do POLICLINICA REGIONAL DE SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Santana do Acaraú nº692/2009 de 28/12/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Santana do Acaraú nº692/2009 de 28/12/2009 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: SANTANA DO ACARAÚ/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R\$196.287,85 (Cento e Noventa e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$16.357,32 (Dezesseis Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos); DATA DA ASSINATURA: 05/02/2013; SIGNATÁRIOS: Sr. Antônio Helder Archanjo e Sr. Jose Clodoveu de Arruda Coelho Neto.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO DA COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2013

CONTRATANTE: Município de Hidrolândia; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do POLICLINICA REGIONAL DE SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de HIDROLÂNDIA nº624/2009 de 29/12/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; pela Lei Municipal de HIDROLÂNDIA nº624/2009 de 29/12/2009 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: HIDROLÂNDIA/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R\$143.619,40 (Cento e Quarenta e Três Mil e Seiscentos e Dezenove Reais e Quarenta Centavos), obrigando-se repassar em 06 (seis) parcelas mensais iguais de R\$11.968,28 (Onze Mil e Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos); DATA DA ASSINATURA: 05/02/2013; SIGNATÁRIOS: Sra. Maria de Fatima Gomes Mourão e Sr. Jose Clodoveu de Arruda Coelho Neto.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO DA COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2013

CONTRATANTE: Município de Frecheirinha; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do POLICLINICA REGIONAL DE SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Frecheirinha nº159/2009 de 23/12/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Frecheirinha nº159/2009 de 23/12/2009 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral -CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: FRECHEIRINHA/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R\$96.642,75 (Noventa e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$8.053,56 (Oito Mil, Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos); DATA DA ASSINATURA: 05/02/2013; SIGNATÁRIOS: Sr. Carleone Junior de Araújo e Sr. Jose Clodoveu de Arruda Coelho Neto.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO DA COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2013

CONTRATANTE: Município de Reriutaba; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão da POLICLINICA REGIONAL DE SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Alcântara Nº529/2010, de 19/01/2010 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Alcântara Nº529/2010, de 19/01/2010 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral -CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: RERIUTABA/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R\$142.710,60 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Dez Reais e Sessenta Centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$11.892,55 (Onze Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos); DATA DA ASSINATURA: 05/02/2013; SIGNATÁRIOS: Sr. Galeno Taumaturgo Lopes e Sr. Jose Clodoveu de Arruda Coelho Neto.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO DA COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2013

CONTRATANTE: Município de Pires Ferreira; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do

Contratante ao Contratado, da gestão do POLICLINICA REGIONAL DE SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Pires Ferreira nº278/2010 de 02/03/2010 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Pires Ferreira nº278/2010 de 02/03/2010 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral -CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: PIRES FERREIRA/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R\$. 76.043,36 (Setenta e Seis Mil, Quarenta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$6.336,95 (Seis Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos); DATA DA ASSINATURA: 05/02/2013; SIGNATÁRIOS: Sra. Maria Marfisa Lopes Aguiar e Sr. Jose Clodoveu de Arruda Coelho Neto.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO DA COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2013

CONTRATANTE: Município de Ipu; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do POLICLINICA REGIONAL DE SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Ipu nº260/2010 de 26/03/2010 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Moraujo nº359/2009 de 02/12/2009 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral -CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: IPÚ/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R\$274.495,91 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos), obrigando-se repassar em 12 (Doze) parcelas mensais iguais de R\$22.874,66 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos); DATA DA ASSINATURA: 05/02/2013; SIGNATÁRIOS: Sr. Carlos Sergio Rufino Moreira e Sr. Jose Clodoveu de Arruda Coelho Neto.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO DA COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2013

CONTRATANTE: Município de Massapê; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do POLICLINICA REGIONAL DE SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Massapê nº631/2009 de 07/12/2009 e respectivo Estatuto

do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Moraújo nº359/2009 de 02/12/2009 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: MASSAPÉ/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R\$263.196,32 (Duzentos e Sessenta e Três Mil e Cento e Noventa e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$21.933,03 (Vinte e Um Mil e Novecentos e Trinta e Três Reais e Três Centavos); DATA DA ASSINATURA: 05/02/2013; SIGNATÁRIOS: Sr. Antônio Jose Aguiar Albuquerque e Sr. Jose Clodoveu de Arruda Coelho Neto.

Miguel Ângelo Magalhães Freire

ASSESSOR JURÍDICO DA COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2013

CONTRATANTE: Município de Pacujá; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do POLICLINICA REGIONAL DE SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Pacujá nº414/2009 de 01/12/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Moraújo nº359/2009 de 02/12/2009 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: PACUJÁ/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R\$44.420,20 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Vinte Reais e Vinte Centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$3.701,68 (Três Mil e Setecentos e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos); DATA DA ASSINATURA: 05/02/2013; SIGNATÁRIOS: Sra. Maria Lucivane de Sousa e Sr. Jose Clodoveu de Arruda Coelho Neto.

Miguel Ângelo Magalhães Freire

ASSESSOR JURÍDICO DA COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2013

CONTRATANTE: Município de Alcântaras; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Reitor Ícaro de Sousa Moreira – CEO-R/UFC/SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Alcântara Nº529/2010, de 19/01/2010 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Alcântara Nº529/2010, de 19/01/2010 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral -CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: SOBRAL/CE; VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2013 e com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R\$. 21.601,40 (vinte e um mil, seiscentos

e um Real, quarenta Centavos), correspondente ao percentual de 1,77% sobre valor total Anual 2013 rateado entre todos os Municípios, no total de R\$. 1.218.951,12 (Um milhão, duzentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e um Real e doze Centavos); DATA DA ASSINATURA: 22/01/2013; SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco Eliesio Fonteles e Sr. Jose Clodoveu de Arruda Coelho Neto.

Miguel Ângelo Magalhães Freire

ASSESSOR JURÍDICO DA COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2013

CONTRATANTE: Município de Cariré; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do POLICLINICA REGIONAL DE SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Cariré Nº314/2009, de 08/09/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Cariré Nº314/2009, de 08/09/2009 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: CARIRÉ/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R\$. 135.720,99 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Vinte Reais e Noventa e Nove Centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$11.310,08 (Onze Mil, Trezentos e Dez Reais e Oito Centavos); DATA DA ASSINATURA: 05/02/2013; SIGNATÁRIOS: Sr. Antônio Rufino Martins e Sr. Jose Clodoveu de Arruda Coelho Neto.

Miguel Ângelo Magalhães Freire

ASSESSOR JURÍDICO DA COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2013

CONTRATANTE: Município de Catunda; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do POLICLINICA REGIONAL DE SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Catunda Nº228/2009 de 09/12/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Catunda Nº228/2009 de 09/12/2009 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: CATUNDA/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R\$73.908,06 (Setenta e Três Mil, Novecentos e Oito Reais e Seis Centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$6.159,00 (Seis Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais); DATA DA ASSINATURA: 05/02/2013; SIGNATÁRIOS: Sr. Antônio Pereira Leitão e Sr. Jose Clodoveu de Arruda Coelho Neto.

Miguel Ângelo Magalhães Freire

ASSESSOR JURÍDICO DA COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2013

CONTRATANTE: Município de Coreaú; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do POLICLINICA REGIONAL DE SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Coreaú nº523/2010 de 26/05/2010 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Coreaú nº523/2010 de 26/05/2010, Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: COREAÚ/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R\$163.324,76 (Cento e Sessenta e Três Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$13.610,40 (Treze Mil, Seiscentos e Dez Reais e Quarenta Centavos); DATA DA ASSINATURA: 05/02/2013; SIGNATÁRIOS: Sra. Erika Frota Monte Coelho Cristino e Sr. Jose Clodoveu de Arruda Coelho Neto.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO DA COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2013

CONTRATANTE: Município de Forquilha; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do POLICLINICA REGIONAL DE SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Forquilha nº375/2009 de 14/12/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Forquilha nº375/2009 de 14/12/2009 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: FORQUILHA/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R\$163.406,04 (Cento e Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Quatro Centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$13.617,17 (Treze Mil, Seiscentos e Dezessete Centavos e Dezessete Centavos); DATA DA ASSINATURA: 05/02/2013; SIGNATÁRIOS: Sr. Gerlácio Martins de Loliola e Sr. Jose Clodoveu de Arruda Coelho Neto.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO DA COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2013

CONTRATANTE: Município de Graça; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do POLICLINICA REGIONAL

DE SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Graça nº305/2009 de 17/12/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Graça nº305/2009 de 17/12/2009 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: GRAÇA/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R\$111.323,87 (Cento e Onze Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$9.276,99 (Nove Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Nove Reais); DATA DA ASSINATURA: 05/02/2013; SIGNATÁRIOS: Sra. Maria Iraldice de Alcântara e Sr. Jose Clodoveu de Arruda Coelho Neto.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO DA COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2013

CONTRATANTE: Município de Groaíras; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do POLICLINICA REGIONAL DE SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Groaíras nº552/2009 de 29/12/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Groaíras nº552/2009 de 29/12/2009 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: GROAÍRAS/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R\$76.383,23 (Setenta e Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Três Centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$6.365,27 (Seis Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos); DATA DA ASSINATURA: 05/02/2013; SIGNATÁRIOS: Sr. Adail Albuquerque Melo Adail Albuquerque Melo e Sr. Jose Clodoveu de Arruda Coelho Neto.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO DA COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2013

CONTRATANTE: Município de Irauçuba; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do POLICLINICA REGIONAL DE SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Irauçuba nº689/2009 de 11/12/2009, e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6

de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Irauçuba nº689/2009 de 11/12/2009, Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: IRAUÇUBA/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R\$. 166.509,24 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Quinhentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos), obrigando-se repassar em 12 (Doze) parcelas mensais iguais de R\$13.875,77 (Treze Mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos); DATA DA ASSINATURA: 05/02/2013; SIGNATÁRIOS: Sr. José Elisnaldo Mota Pinto e Sr. Jose Clodoveu de Arruda Coelho Neto.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO DA COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2013

CONTRATANTE: Município de Uruoca; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do POLICLINICA REGIONAL DE SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Uruoca nº34/2009 de 30/11/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Uruoca nº34/2009 de 30/11/2009 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: URUOCA/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R\$. 95.985,16 (Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$7.998,76 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos); DATA DA ASSINATURA: 05/02/2013; SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco Kilssem Pessoa Aquino e Sr. Jose Clodoveu de Arruda Coelho Neto.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO DA COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

PORTARIA Nº02/2013 - O DIRETOR DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso 01 do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA SILVA RODRIGUES DE BRITO**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PATOLOGIA Grupo Ocupacional referência matrícula nº035323-1-3, lotado neste LABORATORIO REGIONAL DE CRATO, a importância de R\$1500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2940/2013. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. LABORATORIO REGIONAL DE CRATO, em Crato, 28 de fevereiro de 2013.

Ricardo Carvalho de Azevedo e Sá
DIRETOR DO LACEN - CE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº03/2013 - O DIRETOR DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso 01 do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **ZANIA MARIA VICTOR MORAIES**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO Grupo Ocupacional referência matrícula nº084589, lotado neste LABORATORIO REGIONAL DE SENADOR POMPEU, a importância de R\$1500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), à

conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2924/2013. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. LABORATORIO REGIONAL DE SENADOR POMPEU, em Senador Pompeu, 28 de fevereiro de 2013.

Ricardo Carvalho de Azevedo e Sá
DIRETOR DO LACEN - CE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº04/2013 - O DIRETOR DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso 01 do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ANTONIO VITAL PEDROSA**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO Grupo Ocupacional referência matrícula nº400864, lotado neste LABORATÓRIO REGIONAL DE TAUÁ, a importância de R\$1500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2945/2013. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. LABORATORIO REGIONAL DE TAUÁ, em Tauá, 28 de fevereiro de 2013.

Ricardo Carvalho de Azevedo e Sá
DIRETOR DO LACEN - CE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº05/2013 - O DIRETOR DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso 01 do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARY DE FATIMA MORAIS LIMA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PATOLOGIA Grupo Ocupacional referência matrícula nº086333-1-2, lotado neste LABORATÓRIO REGIONAL DO JUAZEIRO DO NORTE, a importância de R\$1500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2929/2013. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. LABORATORIO REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE, em Juazeiro do Norte, 28 de fevereiro de 2013.

Ricardo Carvalho de Azevedo e Sá
DIRETOR DO LACEN - CE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº19/2013 - O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº27.419, de 14 de abril de 2004, atualizado pelo Decreto nº29.150, de 09 de janeiro de 2008, RESOLVE instituir o **Núcleo de Apoio e Estímulo a Pesquisa – NAEP**, composto pelos seguintes **MEMBROS** a ser coordenado pelo primeiro: Carlos Antônio Bruno da Silva, matr. 104176-1-9 - Max Victor Carioca Freitas, matr. 113023 - Sheila Márcia de Araújo Fontenele, matr. 493464-1-7 - Manoel Pedro Guedes Guimaraes, matr. 493448.1.3 - Antônio George Matos Cavalcante, matr. 011267-1-7. O Núcleo de Apoio e Estímulo a Pesquisa – NAEP tem como atribuições: incentivar, fomentar e estimular seus pesquisadores a se organizarem segundo a lógica, em caráter permanente e contínuo, no âmbito do HGCC, hospital público e terciário, com convênios firmados com as Universidades UECE, UFC, UNICHRISTUS, UNIFOR, atuando nas áreas de assistência, ensino e pesquisa, com padrão de excelência, em cerca de 31 especialidades, disponibilizando desde os procedimentos mais simples até os mais complexos a uma clientela SUS, colocando toda sua estrutura à disposição para o desenvolvimento de atividades de ensino nos níveis médio, de graduação e pós-graduação, contribuindo para a formação de profissionais altamente qualificados, desenvolvendo pesquisas biomédicas, clínicas e epidemiológicas, em sintonia com diversos programas de pós-graduação, contribuindo fortemente para o desenvolvimento e a disseminação de conhecimentos nesta área. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 06 de março de 2013.

Francisco William de Alencar Castro
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO HGCCO

*** **

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL**

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº094586217, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LUCIA DE FATIMA SANTOS BELEZA**, CPF 12139610334, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL, classe ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº02590514, lotada na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/01/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição Valor R\$
Subsídio Lei nº14.424/2009 2.569,50

Complemento de Subsídio (art.5º, §1º,
Lei nº14.112/08) 248,41
Total 2.817,91
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em
Fortaleza, 16 de janeiro de 2013.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº0030/2013-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelo Decreto nº29.176, de 08/02/2008; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premição** aos **POLICIAIS** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2013.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0030/2013 - GS, 20 DE FEVEREIRO DE 2013

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Marcos Venício Araújo Alves	Sargento PM	040.256-1-X	01 revólver cal.38	200,00	66,66
Francisco Teixeira Pires	Cabo PM	003.187-1-X			66,66
Felipe Luiz Vasconcelos Teixeira	Soldado PM	302.801-1-3			66,66
Antônio Carlos Soares Braga	Sargento PM	054.126-1-7	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	106,00
Gilberto Alves Feitosa	Cabo PM	034.747-1-2			106,00
Francisco Edson Nogueira Lima	Cabo PM	098.251-1-8	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	208,00	52,00
Arnaldo César dos Santos Oliveira	Soldado PM	125.637-1-X			52,00
Francisco Robério Pinto Braga	Soldado PM	125.489-1-5			52,00
Francisco Ronaldo Araújo de Lima	Soldado PM	112.696-1-3			52,00
Francisco José Felício de Sousa	Cabo PM	101.102-1-1	01 revólver cal.32; 05 munições cal.32	210,00	105,00
Francisco Gilson da Silva Araújo	Soldado PM	151.226-1-7			105,00
Antônio Carlos Araújo Barbosa	Sargento PM	092.003-1-2	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	70,00
Adriana de Medeiros Fialho	Cabo PM	108.623-1-0			70,00
Herlen Alves de Oliveira	Soldado PM	301.058-1-8			70,00
José Elieidizio Pereira Sampaio	Cabo PM	125.260-1-6	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	208,00	69,33
José Reginaldo Silva de Sousa	Cabo PM	108.359-1-7			69,33
Valdeci Mota de Sousa	Soldado PM	125.664-1-7			69,33
Tarcísio Bezerra Barros	Cabo PM	104.904-1-3	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	105,00
George Henrique Goyana do Nascimento	Soldado PM	303.898-1-6			105,00
Francisco Raimundo Martins Ferreira	Soldado PM	304.209-1-8	01 espingarda cal.28	200,00	100,00
Marcelo de Sousa Silva	Soldado PM	304.429-1-1			100,00
João José Cavalcante Moura	Soldado PM	301.980-1-8	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	42,00
Paulo Canuto de Carvalho Filho	Soldado PM	302.787-1-2			42,00
Mário Ferreira da Rocha Filho	Soldado PM	301.655-1-9			42,00
Márcio Lima Oliveira	Soldado PM	135.858-1-4			42,00
Paulo Roberto de Menezes Pereira	Soldado PM	302.012-1-3			42,00
Maurício Corrêa Ferreira Neto	Soldado PM	303.269-1-1	02 revólveres cal.38; 06 munições cal.38	412,00	103,00
Clévia do Nascimento Batista Lima	Soldado PM	302.385-1-6			103,00
Davyd da Silva Rodrigues	Soldado PM	303.151-1-1			103,00
Francisco Rosano Gomes Abreu Filho	Soldado PM	303.797-1-3			103,00
Márcio Roberto Leite da Silva	Soldado PM	303.190-1-X	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	208,00	69,33
André Gadelha Bandeira	Soldado PM	303.644-1-4			69,33
Diego dos Santos Medeiros	Soldado PM	303.830-1-X			69,33
Rodolfo Rocha Barreto	Soldado PM	301.809-1-7	01 revólver cal.38; 02 munições cal.38	204,00	102,00
Valberto Barbosa Santos Júnior	Soldado PM	302.256-1-9			102,00
Manoel Pinheiro Dantas	Tenente PM	127.956-1-0	01 espingarda cal.32; 02 munições cal.32; 06 munições cal.16	216,00	72,00
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Subtenente PM	113.401-1-3			72,00
Francisco Feitosa Rodrigues	Soldado PM	136.479-1-7			72,00
Gladson Inácio Guedes Pereira	Soldado PM	303.685-1-7	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	105,00
Duan Felipe Lima Teixeira	Soldado PM	302.107-1-9			105,00
Daniele Ferreira Goiana	Soldado PM	302.177-1-3	01 revólver cal.38	200,00	100,00
Francisco Clauvys Felipe de Oliveira	Soldado PM	152.189-1-6			100,00
Wagner Damiani Silva de Oliveira	Soldado PM	301.787-1-8	01 revólver cal.32	200,00	66,66
Régis Anibal Costa da Silva	Soldado PM	301.585-1-2			66,66
Felipe Lucatelli	Soldado PM	303.381-1-1			66,66
José Ferreira Lima Júnior	Soldado PM	134.861-1-5	01 pistola cal.380; 01 munição cal.380	202,00	101,00
Alvaro Luiz Morais do Nascimento	Soldado PM	302.145-1-X			101,00
TOTAL					R\$3.720,00

PM's = 47

Valor Geral = R\$3.719,96

Armamento Apreendido:

Revólveres = 15

Espingardas = 02

Pistola = 01

*** **

PORTARIA Nº0040/2013-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelo Decreto nº29.176, de 08/02/2008; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premição** aos **POLICIAIS** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2013.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0040/2013 - GS, 20 DE FEVEREIRO DE 2013

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Cícero Henrique Beserra Lopes	Major PM	098.039-1-2	01 metralhadora cal.09; 01 metralhadora cal.40; 25 munições cal.380;	1210,00	403,33
Kildare Nascimento da Silva	Capitão PM	108.107-1-X	45 munições cal.40; 45 munições cal.45		403,33
Oseas Pereira de Araújo Filho	Tenente PM	151.333-1-7			403,33

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Edivar Xavier de Matos Júnior	Tenente PM	082.719-1-7	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38; 01 pistola cal.380; 15 munições cal.380	442,00	110,50
Flávio Mendonça de Oliveira	Cabo PM	034.110-1-X			110,50
Thiago Parente Chagas	Soldado PM	301.917-1-4			110,50
Francisco Silva da Fonseca	Soldado PM	118.852-1-7			110,50
Francisco Edson Nogueira Lima	Cabo PM	098.251-1-8	01 revólver cal.38	200,00	50,00
Antônio Carlos Siva do Nascimento	Cabo PM	109.796-1-7			50,00
Francisco Ronaldo Araújo de Lima	Soldado PM	112.696-1-3			50,00
Arnaldo César dos Santos Oliveira	Soldado PM	125.637-1-X			50,00
Francisco Célio Monteiro da Silva	Cabo PM	106.913-1-1	02 revólveres cal.38; 07 munições cal.38	414,00	138,00
Manoel Messias Costa	Cabo PM	058.930-1-1			138,00
José Carlos Pascoal Gomes	Cabo PM	106.921-1-3			138,00
José Luiz de Almeida	Cabo PM	002.969-1-0	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	70,00
Ricelli Gomes Simões	Soldado PM	127.446-1-7			70,00
João Batista Paz de Matos	Soldado PM	300.760-1-X			70,00
Francisco Alves Lopes	Soldado PM	300.728-1-2	01 revólver cal.38; 02 munições cal.38	204,00	102,00
Francisco Alceu Pinto Pinheiro	Soldado PM	302.391-1-3			102,00
Francisco Wellington Constâncio dos Santos	Cabo PM	110.761-1-4	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	208,00	29,71
Jonas Rodrigues Barbosa	Soldado PM	300.425-1-4			29,71
Francisco Arley de Castro Costa	Soldado PM	303.822-1-8			29,71
Alexandre Queiroz Mendes	Soldado PM	303.346-1-2			29,71
Marcos Fábio Costa de Oliveira	Soldado PM	302.247-1-X			29,71
Alan Kilson Pimentel de Sousa	Soldado PM	303.687-1-1			29,71
Jefferson Rocha da Silva	Soldado PM	302.757-1-3			29,71
Francisco de Assis Ferreira Moreira	Soldado PM	135.376-1-5	01 espingarda cal.28; 05 munições cal.28	210,00	70,00
Clairton Lima dos Santos	Soldado PM	136.201-1-3			70,00
Francisco Almeida Silva	Soldado PM	301.079-1-8			70,00
Sidney Paris Mota Portugal	Soldado PM	303.296-1-9	01 revólver cal.38; 01 munição cal.38	202,00	101,00
Israel de Assis Araújo	Soldado PM	151.676-1-0			101,00
Daniel Araújo Costa	Soldado PM	303.528-1-5	01 pistola cal.380	200,00	66,66
Pedro Walter Júlio Júnior	Soldado PM	301.477-1-5			66,66
Maria Elzene Rodrigues	Soldado PM	301.331-1-0			66,66
Francisco Gilfarles Marinho de Freitas	Soldado PM	136.174-1-4	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	106,00
Josevan Oliveira dos Santos	Soldado PM	301.856-1-7			106,00
Alisson Moura Nepomuceno	Soldado PM	301.763-1-6	01 pistola cal.380; 18 munições cal.380	236,00	47,20
Felipe Lucatelli	Soldado PM	303.381-1-1			47,20
Erlon Leonardo Figueiredo	Soldado PM	303.179-1-2			47,20
Alan Fábio da Costa	Soldado PM	303.385-1-0			47,20
Cristiano Lima da Silva	Soldado PM	303.342-1-5			47,20
Francisco Michelson da Costa Silva	Soldado PM	302.238-1-0	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	70,66
Cristiano Lima da Silva	Soldado PM	303.392-1-5			70,66
Márcio Roberto Leite da Silva	Soldado PM	303.190-1-X			70,66
Francisco Marques dos Santos	Soldado PM	125.651-1-9	01 revólver cal.32; 06 munições cal.32	212,00	106,00
Carlos Alberto Pereira Barros Filho	Cabo PM	109.301-1-1			106,00
Tiago Coelho Ponte	Soldado PM	301.433-1-0	01 revólver cal.22	200,00	100,00
Wilson Ranyere Sousa Nobre	Soldado PM	301.723-1-0			100,00
Rafael Sidrim de Paula Cavalcante	Tenente PM	151.341-1-9	01 pistola cal.40; 11 munições cal.40	444,00	55,50
Jorge Aureliano Soares de Lima	Sargento PM	097.031-1-X			55,50
Ricardo Cícero da Silva Santos	Soldado PM	112.901-1-6			55,50
Madson Natan Santos da Silva	Soldado PM	300.431-1-1			55,50
Antônio José Nogueira da Silva	Soldado PM	301.078-1-0			55,50
Carlos Gustavo Maciel Lima	Soldado PM	303.947-1-2			55,50
Gustavo Matos de Freitas	Soldado PM	134.775-1-5			55,50
Francisco Jefferson Silva Rabelo	Soldado PM	301.928-1-8			55,50
Alexandre Gomes de Almeida	Soldado PM	303.207-1-9	01 revólver cal.32; 02 munições cal.32	204,00	51,00
Tiago Chaves Sabino	Soldado PM	300.437-1-5			51,00
Leurislan Ferreira Batista	Soldado PM	301.013-1-6			51,00
Rafael Nascimento Costa	Soldado PM	302.137-1-8			51,00
Victor Hugo André da Paixão	Soldado PM	302.228-1-4	01 revólver cal.38; 03 munições cal.38	206,00	68,66
Anderson Rogério Valentim	Soldado PM	301.920-1-X			68,66
Tiago Chaves Sabino	Soldado PM	300.437-1-5			68,66
Antônio Ivo Pereira Lima	Soldado PM	300.984-1-2	01 revólver cal.32; 02 munições cal.32	204,00	102,00
Flávio Ramon Nogueira Santos	Soldado PM	300.539-1-5			102,00
Jader da Silva Viana	Soldado PM	303.675-1-0	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	208,00	104,00
João Emanuel Pereira de Sousa	Soldado PM	304.459-1-0			104,00
Paulo José Monteiro da Cunha	Soldado PM	301.686-1-5	01 revólver cal.38; 01 munição cal.38	202,00	101,00
Cícero Steffson de Oliveira Marques	Soldado PM	304.382-1-5			101,00
Jefferson Fidelis da Silva	Soldado PM	300.733-1-2	01 escopeta cal.12	200,00	100,00
Cícero Hélio Lemos Peixoto	Soldado PM	302.104-1-7			100,00
Rafael Pinheiro Moura	Soldado PM	301.782-1-1	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	208,00	104,00
Francisco Phelepe Mendonça de Almeida	Soldado PM	303.094-1-3			104,00
Francisco Sávio de Oliveira Sá	Soldado PM	303.401-1-6	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	105,00
Airton Pereira Coelho Júnior	Soldado PM	151.753-1-1			105,00

TOTAL

R\$6.657,94

PM's = 75

Valor Geral = R\$6.657,94

Armamento Apreendido:

Revólveres = 19

Espingardas = 01

Pistolas = 04

Escopeta = 01

Metralhadora = 02

*** **

PORTARIA Nº0041/2013-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelo Decreto nº29.176, de 08/02/2008; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premiação** aos **POLICIAIS** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2013.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0041/2013 - GS, 20 DE FEVEREIRO DE 2013

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco de Assis Valente de Moura	Policial Civil	108.329-1-8	01 pistola cal.380; 06 munições cal.380	212,00	42,40
Oziel Pereira Santos	Policial Civil	092.768-1-5			42,40
Reginaldo Soares Ramalho	Policial Civil	168.025-1-4			42,40
Francisco Assis Batista Magalhães Júnior	Policial Civil	167.921-1-X			42,40
José Raimundo Barbosa da Silva	Policial Civil	031.325-1-X			42,40
Márcio Luiz de Melo Ferreira	Delegado PC	198.864-1-7	01 revólver cal.32; 05 munições cal.32	210,00	70,00
Francisco dos Santos Pereira	Escrivão PC	198.789-1-0			70,00
Francisco Fontenele de Barcelos	Soldado PM	113.164-1-7			70,00
Francisco de Assis Valente de Moura	Policial Civil	108.329-1-8	01 pistola cal.40; 01 pistola cal.09; 14 munições cal.40; 15 munições cal.09	916,00	305,33
Francisco Assis Batista Magalhães Júnior	Policial Civil	167.921-1-X			305,33
Hélio de Fárias Carneiro	Policial Civil	137.413-1-X			305,33
Raimundo Nonato Leite de Matos	Inspetor PC	106.353-1-4	01 revólver cal.38; 10 munições cal.38	220,00	73,33
Flávio Mendonça de Oliveira	Cabo PM	034.110-1-X			73,33
Walter de Lima Maia Junior	Soldado PM	009.650-1-4			73,33
Aurélio Martins Abreu	Inspetor PC	137.387-1-8	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	52,50
Daniel César Rocha Tupinamba	Inspetor PC	167.998-1-5			52,50
Francisco de Assis Valente de Moura	Inspetor PC	108.329-1-8			52,50
Oziel Pereira dos Santos	Inspetor PC	092.768-1-5			52,50
Marcos Flávio Silva Ribeiro	Inspetor PC	167.986-1-4	01 revólver cal.38; 10 munições cal.38	220,00	73,33
Antônio Jefferson Lemos	Inspetor PC	167.940-1-5			73,33
João Demonthiers da Silva	Inspetor PC	167.794-1-5			73,33
Fernando Antônio Cavalcante de Oliveira	Inspetor PC	155.292-1-0	01 espingarda cal.28; 03 munições cal.28	206,00	103,00
José Marcelo Bezerra	Inspetor PC	167.854-1-5			103,00
Fernando Antônio Cavalcante de Oliveira	Inspetor PC	155.292-1-0	01 revólver cal.38; 01 munição cal.38	202,00	101,00
José Marcelo Bezerra	Inspetor PC	167.854-1-5			101,00
José Everardo Andrade Rodrigues	Inspetor PC	045.706-1-8	01 revólver cal.38	200,00	100,00
Rondenei Martins Marçal	Inspetor PC	167.831-1-0			100,00
Marcos Flávio Silva Ribeiro	Inspetor PC	167.986-1-4	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	70,66
Antônio Jefferson Lemos	Inspetor PC	167.940-1-5			70,66
João Demonthiers da Silva	Inspetor PC	167.794-1-5			70,66
Antônio Jefferson Lemos	Inspetor PC	167.940-1-5	02 revólveres cal.38; 08 munições cal.38	416,00	138,66
Marcos Flávio Silva Ribeiro	Inspetor PC	167.986-1-4			138,66
João Demonthiers da Silva	Inspetor PC	167.794-1-5			138,66
Marco Antônio Caetano de Lima	Inspetor PC	094.793-1-7	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	212,00
Marco Antônio Caetano de Lima	Inspetor PC	094.793-1-7	01 pistola cal.40	400,00	200,00
Hudson Barbosa Pimenta	Inspetor PC	151.892-1-5			200,00
Antônio Shirley do Nascimento Silva	Inspetor PC	167.907-1-0	01 revolver cal.38	200,00	200,00

RS\$4.035,96

PM's = 03
 PC's = 34
 Valor Geral = RS\$4.035,96
 Armamento Apreendido:
 Revólveres = 11
 Espingarda = 01
 Pistolas = 04

*** **

PORTARIA Nº0060/2013-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelo Decreto nº29.176, de 08/02/2008; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premiação** aos **POLICIAIS** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2013.

Francisco José Bezerra Rodrigues
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0060/2013 - GS, 20 DE FEVEREIRO DE 2013

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Antônio Jocie do Nascimento Moreira	Sargento PM	034.183-1-6	01 revólver cal.38; 02 munições cal.38	204,00	102,00
Daniel Alves do Carmo	Soldado PM	304.278-1-5			102,00
Francisco Carlos da Silva	Sargento PM	094.522-1-4	01 pistola cal.7,65; 04 munições cal.7,65	208,00	69,33
Ivanildo Filgueira Simões	Cabo PM	094.513-1-5			69,33
Marlon Feitosa de Sousa	Soldado PM	151.792-1-X			69,33
Pedro Monteiro da Costa Júnior	Sargento PM	105.343-1-3	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	208,00	104,00
Lauro Irineu da Silva	Soldado PM	109.990-1-4			104,00
Nairton Gonzaga da Silva	Cabo PM	107.209-1-5	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	53,00
José Ferreira Lima Neto	Soldado PM	136.441-1-X			53,00
Marcos Roberto Alves Batista	Soldado PM	136.094-1-1			53,00
Ivanildo Ferreira de Souza	Soldado PM	104.708-1-1			53,00
Francisco de Assis de Santiago Moreira	Cabo PM	037.477-1-9	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	105,00
Lucas Chaves Lobo	Soldado PM	300.882-1-2			105,00
Renato Paiva de Sousa	Cabo PM	104.623-1-2	03 revólver cal.38; 12 munições cal.38	624,00	312,00
Regis Feitosa Lima	Soldado PM	127.438-1-5			312,00
Nairton Gonzaga da Silva	Cabo PM	107.209-1-5	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	52,50
José Ferreira Lima Neto	Soldado PM	136.441-1-X			52,50
Onigler Batista Alves	Soldado PM	136.096-1-6			52,50
Antônio Muller Pereira da Silva	Soldado PM	302.559-1-7			52,50
Eloilson Francelino Moreira	Soldado PM	108.840-1-2	01 revólver cal.32; 02 munições cal.32; 01 espingarda cal.36	404,00	134,66
Marcos Ananias da Silva	Soldado PM	151.659-1-X			134,66
José Ferreira Lima Neto	Soldado PM	136.441-1-X			134,66
Dilson Feitosa da Silva	Soldado PM	301.897-1-X	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	208,00	69,33
Rafael Balbino de Sousa	Soldado PM	303.480-1-X			69,33
Camilo Gomes da Mota	Soldado PM	304.287-1-4			69,33
Garleno Gomes Laureano	Soldado PM	151.791-1-2	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	208,00	69,33
Loiscele Alencar da Silva	Soldado PM	134.420-1-0			69,33
Francisco José Ferreira Silva	Soldado PM	045.971-1-7			69,33
Nayana Queiroz Moreira	Soldado PM	303.137-1-2	01 revólver cal.38	200,00	40,00
Francisco Washington Nunes de Sousa	Soldado PM	303.208-1-6			40,00
Karlos Magno Pinho Medeiros	Soldado PM	302.269-1-7			40,00
Anderson Wendell da Silva Carvalho	Soldado PM	300.769-1-5			40,00
Wagner Cruz de Sousa	Soldado PM	135.843-1-1			40,00

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Isidro Rodrigues Pla	Soldado PM	301.445-1-1	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	208,00	104,00
Thiago Cavalcanti de Vasconcelos	Soldado PM	302.792-1-2			104,00
Carlos Augusto Ferreira Dias Filho	Soldado PM	303.670-1-4	01 espingarda cal.32; 02 munições cal.32	204,00	51,00
José Edézio Marques de Lima	Soldado PM	303.839-1-5			51,00
Francisco José da Silva Xavier	Soldado PM	303.835-1-6			51,00
Jheimysson ia Nogueira Magalhães	Soldado PM	304.089-1-8			51,00
José Edézio Marques de Lima	Soldado PM	303.839-1-5	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	70,00
Francisco Marcelo da Silva Sampaio	Soldado PM	304.256-1-8			70,00
Robson Sales da Silva	Soldado PM	304.611-1-8			70,00
José Edézio Marques de Lima	Soldado PM	303.839-1-5	01 espingarda cal.32; 01 munição cal.32	202,00	50,50
Francisco José da Silva Xavier	Soldado PM	303.835-1-6			50,50
Francisco Marcelo de Silva Sampaio	Soldado PM	304.256-1-8			50,50
Everton Dias da Silva	Soldado PM	303.828-1-1			50,50
Antônio Marcos Feitosa Lima	Soldado PM	300.977-1-8	01 revólver cal.32; 01 munição cal.32	202,00	101,00
Falconelle de Oliveira Rabelo	Soldado PM	302.050-1-4			101,00
Antônio Leandro Benício da Silva	Soldado PM	304.329-1-6	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38; 01 munição cal.12	210,00	105,00
Antônio José da Silva Ferreira	Soldado PM	304.229-1-0			105,00
Lucivando da Silva	Soldado PM	303.441-1-1	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	70,00
Ivanildo Humberto Melo	Soldado PM	304.557-1-1			70,00
Dimas Marques de Sousa	Soldado PM	302.413-1-2			70,00
Marcelino de Magalhães Terto	Soldado PM	134.623-1-3	01 pistola cal.380; 01 espingarda cal.12; 10 munições cal.380; 10 munições cal.12	440,00	110,00
Marcelon Bernardo de Almeida Júnior	Soldado PM	136.109-1-6			110,00
Josemar Mireles Azevedo Sousa	Soldado PM	136.484-1-7			110,00
Carlos Henrique Gomes Ribeiro	Soldado PM	136.376-1-X			110,00
Marcellon Emar do Almeida Júnior	Soldado PM	136.109-1-6	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	208,00	52,00
Carlos Henrique Gomes Ribeiro	Soldado PM	136.376-1-X			52,00
Adalberto Marcolino Lopes Júnior	Soldado PM	136.445-1-9			52,00
Sérgio Gomes Vieira	Soldado PM	151.698-1-8			52,00
Edval Alves do Nascimento	Soldado PM	107.041-1-1	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	35,00
José Harlan Dantas da Cruz	Cabo PM	136.135-1-6			35,00
Josival Damasceno	Soldado PM	108.841-1-X			35,00
Cícero Francisco da Costa	Soldado PM	127.028-1-7			35,00
Zilvan Amaro da Silva	Soldado PM	108.858-1-7			35,00
José Danilo Vidal dos Santos	Soldado PM	108.852-1-3			35,00
José Ferreira Lima Júnior	Soldado PM	134.861-1-5	01 pistola cal.380; 15 munições cal.380	230,00	76,66
Ednardo Rodrigues Duarte	Soldado PM	134.860-1-8			76,66
Francisco José Teixeira	Cabo PM	090.133-1-8			76,66
James Dean de Holanda	Soldado PM	081.997-1-X	01 espingarda cal.36	200,00	66,66
José Roberto Paulino de Souza	Soldado PM	112.930-1-8			66,66
Cícero Maciel da Silva	Soldado PM	134.914-1-0			66,66
José Weudes Souza Lavor	Soldado PM	134.947-1-1	01 revólver cal.38; 09 munições cal.38; 01 espingarda cal.36	418,00	104,50
Francisco Wellington Primo de Almeida	Inspetor PC	106.271-1-7			104,50
Antônio Alan Alves Teixeira	Soldado PM	136.436-1-X			104,50
Vigínio Antônio Saldanha do Carmo	Soldado PM	134.931-1-1			104,50
TOTAL					R\$6.047,94

PM's = 77

Valor Geral = R\$6.047,94

Armamento Apreendido:

Revólveres = 20

Espingardas = 06

Pistolas = 03

*** **

PORTARIA Nº0061/2013-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelo Decreto nº29.176, de 08/02/2008; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premiação** aos **POLICIAIS** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2013.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0061/2013 - GS, DE 20 DE FEVEREIRO 2013

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Golberindo Tabosa Brandão	Soldado PM	125.358-1-3	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	208,00	52,00
Nélio Adriano de Santana	Soldado PM	304.311-1-1			52,00
Luiz Alípio Rodrigues de Sousa	Soldado PM	300.730-1-0			52,00
Robson Bulcão Pires	Soldado PM	302.357-1-1			52,00
Francisco Hilário da Costa Monteiro	Soldado PM	151.666-1-4	01 revólver cal.38; 01 revólver cal.32; 10 munições cal.32; 05 munições cal.38	430,00	215,00
Sandro Batista Marques	Soldado PM	302.250-1-5			215,00
Mário Nancelio Alfredo Amorim	Inspetor PC	168.004-1-4	01 revólver cal.38 18 munições cal.38	236,00	78,66
José Nonato de Oliveira	Soldado PM	096.479-1-0			78,66
Francisco José França Ferreira	Soldado PM	004.558-1-4			78,66
Célio Gomes Barbosa Júnior	Inspetor PC	155.289-1-5	02 revólveres cal.32;03 munições cal.32	406,00	135,33
Iramildo Alencar da Silva	Cabo PM	099.264-1-0			135,33
Antônio Josimauro Barbosa da Silva	Soldado PM	127.294-1-3			135,33
Francisco Jeronimo Araújo Bezerra	Soldado PM	112.886-1-8	01 espingarda cal.28; 01 espingarda 36	400,00	100,00
Rogério Lobo Facundo	Soldado PM	300.820-1-X			100,00
Ricardo de Pinho Severo	Soldado PM	302.838-1-3			100,00
Francisco Almeida Silva	Soldado PM	301.079-1-8			100,00
Antônio Sérgio Bezerra dos Santos	Soldado PM	082.597-1-2	03 revólveres cal.38; 42 munições cal.38; 11 munições cal.22	706,00	235,33
Antônio Gilberto Pereira da Silva	Sargento PM	113.250-1-3			235,33
José Carlos Bezerra de Araújo	Soldado PM	113.026-1-0			235,33
Francisco André Araújo Uchoá	Soldado PM	134.977-1-4	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	53,00
Fagner Melo da Mota	Soldado PM	300.502-1-5			53,00
André Luiz Vasconcelos do Nascimento Silva	Soldado PM	135.908-1-8			53,00
José Aírton Araújo Bezerra	Soldado PM	135.966-1-1			53,00
João Raquel Guilhemino	Soldado PM	134.820-1-2	01 revólver cal.32	200,00	66,66
Francisco Antônio Feitosa de Oliveira	Cabo PM	105.447-1-8			66,66
Pedro Moreira da Silva Neto	Soldado PM	125.662-1-2			66,66
Antônio Alisson Feijão de Freitas	Soldado PM	301.991-1-1	01 revólver cal.38; 02 munições cal.38	204,00	102,00
Francisco Cavalcante de Sousa	Soldado PM	304.081-1-X			102,00
Renato Cavalcante Lima	Soldado PM	303.933-1-7	01 revólver cal.38;	200,00	66,66
Paulo Regis de Oliveira	Soldado PM	304.509-1-4			66,66
Rafael Silva dos Santos	Soldado PM	303.860-1-9			66,66

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Elimar Fernandes Pacheco	Cabo PM	059.864-1-9	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38; 07 munições cal.380	226,00	113,00
Francisco Elismar Fernandes Pacheco	Cabo PM	097.836-1-X			113,00
Wandemberg Rodrigues dos Santos	Soldado PM	127.647-1-5	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	208,00	52,00
Luciano Castro da Costa	Soldado PM	135.992-1-1			52,00
Robson Paz Felix	Soldado PM	300.409-1-0			52,00
Francisco José Lopes Filho	Soldado PM	300.726-1-8			52,00
Rommel Guilherme Passos Kerth	Delegado PC	126.891-1-X	01 pistola cal.380; 19 munições cal.30; 987 munições cal.380; 264 munições cal.12;	4056,00	338,00
João Flávio Lopes Chaves	Inspetor PC	099.905-1-5	75 munições cal.20; 24 munições cal.40; 78 munições cal.22; 09 munições cal.44;		338,00
Gutemberg Paiva Rodrigues	Escrivão PM	167.944-1-4	78 munições cal.38; 02 munições cal.7,62; 01 espingarda cal.20; 01 carabina cal.38;		338,00
João Sávio Lopes Pinto	Escrivão PM	133.929-1-9	02 espingardas cal.12		338,00
Antônio Humberto Fontes Moita	Inspetor PC	106.197-1-8			338,00
José Ulisses Bastos Guanabara	Inspetor PC	167.837-1-4			338,00
José Glaudenir Queiroz de Sousa	Inspetor PC	137.422-1-9			338,00
Wagner de Freitas Costa	Inspetor PC	167.779-1-9			338,00
Jaelan Alves da Silva	Delegado PC	082.769-1-9			338,00
Janaina Silveira Braga	Delegada PC	198.410-1-4			338,00
Domingos Sávio Oliveira Martins	Inspetor PC	137.396-1-7			338,00
Cláudio Gall	Inspetor PC	106.210-1-1			338,00
Antônio Ferreira de Andrade	Cabo PM	097.841-1-X	01 revólver cal.32; 05 munições cal.32	210,00	70,00
Fenício Oliveira Ramos	Soldado PM	127.215-1-X			70,00
Antônio Cristiano dos Santos	Soldado PM	134.726-1-0			70,00
TOTAL					RS7.901,94

PM's = 39

PC's = 13

Valor Geral = R\$7.901,94

Armamento Apreendido:

Revólveres = 16

Espingardas = 05

Pistola = 01

Carabina = 01

*** **

PORTARIA Nº0117/2013-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelo Decreto nº29.176, de 08/02/2008; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premiação** aos **POLICIAIS** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2013.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0117/2013 - GS, 20 DE FEVEREIRO DE 2013

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Carlos de Souza Macedo	Subtenente PM	099.907-1-2	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	53,00
José Aíslan Queiroz Cysne	Soldado PM	135.010-1-7			53,00
João Batista dos Santos Neto	Soldado PM	301.731-1-2			53,00
Lúcio Mauro Cardônia de Moraes	Soldado PM	112.742-1-8			53,00
Pauleny Bezerra Dutra	Soldado PM	104.778-1-6	02 revólveres cal.38; 11 munições cal.38	422,00	140,66
José Carlos Holanda Filho	Soldado PM	151.674-1-6			140,66
Antoniele Alves Cavalcante Miteri	Soldado PM	134.911-1-9			140,66
Antônio Carlos Soares Braga	Sargento PM	054.126-1-7	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	70,66
Alfócio Pereira da Costa	Sargento PM	100.683-1-2			70,66
Gilberto Alves Feitosa	Cabo PM	034.747-1-2			70,66
Geraldo Alves de Oliveira	Sargento PM	031.620-1-X	01 revólver cal.38	200,00	66,66
Anderson Bispo Pinheiro	Soldado PM	135.110-1-2			66,66
Jackson de Paula Cordeiro	Soldado PM	134.438-1-5			66,66
Francisco de Abreu de Sousa Júnior	Cabo PM	060.065-1-5	01 revólver cal.38; 11 munições cal.38	222,00	111,00
Francisco Antônio de Santiago	Sargento PM	091.564-1-0			111,00
Adriano Paulo de Oliveira Alves	Subtenente PM	103.452-1-9	27 munições cal.38; 03 munições cal.22	60,00	20,00
Paulo Cruz Albuquerque	Cabo PM	099.188-1-7			20,00
José Amilton Paixão	Cabo PM	093.014-1-0			20,00
Francisco Capistrano Gonçalves Ibiapina	Cabo PM	037.391-1-2	01 revólver cal.32; 03 munições cal.32	206,00	103,00
José Basílio Correia Júnior	Cabo PM	108.685-1-3			103,00
Jodeci Silva Albuquerque	Cabo PM	100.686-1-4	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	106,00
Adriano José Rodrigues Miranda	Soldado PM	303.278-1-0			106,00
Francisco Wellington Constâncio dos Santos	Soldado PM	110.761-1-4	01 revólver cal.22; 05 munições cal.22	210,00	70,00
Jonas Rodrigues Barbosa	Soldado PM	300.425-1-4			70,00
Francisco Arley de Castro Costa	Soldado PM	303.822-1-8			70,00
Alexandre Alves de Andrade	Soldado PM	302.719-1-2	01 revólver cal.38; 01 pistola cal.635; 06 munições cal.38; 24 munições cal.20;	460,00	153,33
Evaldo Mendes Coelho	Cabo PM	106.830-1-7			153,33
Phílippe Melo da Silva	Soldado PM	300.795-1-5			153,33
Francisco Ronald de Azevedo Medeiros	Cabo PM	110.112-1-7	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	52,50
Rodrigo Pinheiro Menezes	Soldado PM	134.661-1-4			52,50
Luiz José de Lima Neto	Soldado PM	136.000-1-5			52,50
Anderson Roberto da Silva Alencar	Soldado PM	301.087-1-X			52,50
Estanislau Gomes de Sousa Filho	Cabo PM	098.309-1-X	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	70,00
Antônio Marcos de Oliveira Moura	Cabo PM	110.098-1-6			70,00
Tarciano Moura de Sousa	Soldado PM	112.744-1-2			70,00
Wilson do Nascimento Freire	Soldado PM	134.793-1-3	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	105,00
José Mairton Cardoso Alves	Soldado PM	125.486-1-3			105,00
Arthur Salles Correia Bezerra	Soldado PM	304.192-1-9	01 revólver cal.38; 06 munições cal.765	212,00	106,00
Felipe Lucatelli	Soldado PM	303.381-1-1			106,00
Romulo George de Souza Moreira	Soldado PM	301.759-1-3	01 revólver cal.38; 03 munições cal.38	206,00	68,66
Dennis de Melo Milanez	Soldado PM	302.388-1-8			68,66
Bruno Everton Matias de Sousa	Soldado PM	302.075-1-3			68,66
Cleverton Andrade dos Santos	Soldado PM	127.388-1-1	01 revólver cal.38; 01 munição cal.38	202,00	101,00
José Duarte Sales	Sargento PM	000.655-1-X			101,00
Cícero Sobreira Gomes	Soldado PM	300.593-1-X	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	208,00	104,00
Renato Dias da Silva	Soldado PM	300.935-1-8			104,00
Francisco Marlos Holanda Bezerra	Soldado PM	099.267-1-2	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	52,50
José Ribamar Bezerra Júnior	Soldado PM	302.423-1-9			52,50
Gêrglyson Fernandes Lima	Soldado PM	302.472-1-3			52,50
Antônio Calixto de Albuquerque	Soldado PM	303.594-1-0			52,50

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Altevir de Aragão Sales	Soldado PM	301.641-1-3	02 revólveres cal.38; 05 munições cal.38	410,00	51,25
Raul Akley Saraiva Sampaio	Soldado PM	301.940-1-2			51,25
Mairton Laurindo de Lima	Soldado PM	303.845-1-2			51,25
Paulo Henrique Rodrigues da Silva	Soldado PM	303.944-1-0			51,25
Francisco Jefferson Gomes Araújo	Soldado PM	304.123-1-1			51,25
Tiago Sena de Souza	Soldado PM	304.138-1-4			51,25
Kenneth Johnson da Silva Muniz	Soldado PM	302.425-1-3			51,25
Antônio Justino de Sousa Filho	Soldado PM	304.012-1-2			51,25
Francisco Frederico Goes de Sá Cavalcante	Soldado PM	301.647-1-7	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	208,00	52,00
Andre Silveira de Almeida	Soldado PM	303.904-1-5			52,00
Ermeson Facundo da Rocha	Soldado PM	300.696-1-7			52,00
Luciney Feitosa da Silva	Soldado PM	302.371-1-0			52,00
Luís Alky Ribeiro de Oliveira	Soldado PM	135.995-1-3	01 revólver cal.38	200,00	100,00
Natanael Pitombeira da Silva	Soldado PM	303.391-1-8			100,00
Francisco Farias da Silva Júnior	Soldado PM	301.012-1-9	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	106,00
David Rodrigues Freitas	Soldado PM	303.628-1-0			106,00
Glauco Luis Lima	Soldado PM	135.204-1-0	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	70,66
Luciano Mendes Moura	Soldado PM	304.167-1-6			70,66
Luiz Roberto Alves da Silva	Soldado PM	112.824-1-5			70,66
Francisco Carlos Fontenele	Soldado PM	113.018-1-9	02 revólveres cal.38; 33 munições cal.38	466,00	116,50
Glauco Luís Lima	Soldado PM	135.204-1-0			116,50
Luciano Mendes Moura	Soldado PM	304.167-1-6			116,50
Luiz Roberto Alves da Silva	Soldado PM	112.824-1-5			116,50
Denis Márcio Cavalcante Costa	Soldado PM	126.994-1-7	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	70,00
Samuel de Sousa Verçosa	Soldado PM	300.804-1-6			70,00
Ednardo Custodio da Silva	Soldado PM	302.260-1-1			70,00
Joaquim Felipe Andrade Porto	Soldado PM	303.302-1-8	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	208,00	104,00
Arnaldo Nobre de Lima	Cabo PM	110.120-1-9			104,00
Cleyciane Cavalcante de Oliveira Veríssimo	Soldado PM	301.768-1-2	01 pistola cal.380; 02 munições cal.380	204,00	68,00
Francisco Rubens Mendes Martins	Soldado PM	303.525-1-3			68,00
Marcos Paulo Lopes Sabino	Soldado PM	303.533-1-5			68,00
TOTAL					RS6.413,90

PM's = 81

Valor Geral = R\$6.413,90

Armamento Apreendido:

Revólveres = 28

Pistolas = 02

*** **

PORTARIA N°0118/2013-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelo Decreto n°29.176, de 08/02/2008; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei n°13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premição** aos **POLICIAIS** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2013.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA N°0118/2013 - GS, 18 DE JANEIRO DE 2013

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Flávio Ferreira Santos	Soldado PM	135.930-1-9	01 revólver cal.38; 03 munições cal.32	206,00	51,50
Flávio Imperiano Pacheco	Soldado PM	300.427-1-9			51,50
Carlos Henrique Cordeiro Silva	Soldado PM	300.684-1-6			51,50
Luiz Luduvico de Andrade Neto	Soldado PM	301.907-1-8			51,50
Ygor Brilhante Lima	Soldado PM	135.391-1-1	01 revólver cal.38; 13 munições cal.38	226,00	56,50
Samuel Costa Mesquita	Soldado PM	302.141-1-0			56,50
Francisco Ramos Mendes de Sá	Soldado PM	303.989-1-2			56,50
Régio Rosa Cavalcante	Soldado PM	302.140-1-3			56,50
Alexandre Santos da Silva	Soldado PM	125.654-1-0	01 revólver cal.38; 08 munições cal.38	216,00	54,00
José Ailton de Sousa Almeida	Soldado PM	302.605-1-1			54,00
Diego Ribeiro de Mendonça	Soldado PM	304.854-1-6			54,00
Tairony Freitas Barbosa	Soldado PM	301.610-1-7			54,00
Golberindo Tabosa Brandão	Soldado PM	125.358-1-3	01 revólver cal.32; 01 pistola cal.765; 12 munições cal.32; 01 espingarda cal.28	624,00	78,00
Rubens Maia de Alencar Neto	Soldado PM	151.758-1-8			78,00
Expedito Gouveia de Lima Júnior	Soldado PM	136.366-1-3			78,00
Francisco Rely Victor Oliveira	Soldado PM	301.424-1-1			78,00
Alexandre Santos da Silva	Soldado PM	125.654-1-0			78,00
Roberto Aladin Lopes da Silva	Soldado PM	301.303-1-6			78,00
Glauber dos Santos da Cunha	Soldado PM	300.590-1-8			78,00
Josué dos Santos Rocha	Soldado PM	302.320-1-1			78,00
Igor Brilhante Lima	Soldado PM	135.391-1-1	01 revólver cal.38; 06. Munições cal.38	212,00	53,00
Samuel Costa Mesquita	Soldado PM	302.141-1-0			53,00
Francisco Ramos Mendes de Sá	Soldado PM	303.989-1-2			53,00
Régio Rosa Cavalcante	Soldado PM	302.140-1-3			53,00
Cícero Mateus Cavalcante Mourão	Soldado PM	125.434-1-7	01 pistola cal.380; 16 munições cal.38	232,00	58,00
Luiz Paulo Alves da Silva	Soldado PM	303.817-1-8			58,00
Ricardo de Oliveira Carvalho	Soldado PM	300.615-1-9			58,00
Diego Ribeiro de Mendonça	Soldado PM	304.854-1-6			58,00
Fernando da Silva Sousa	Soldado PM	125.534-1-2	01 revólver cal.38; 03 munições cal.38	206,00	51,50
Francisco Ronaldo Fernandes Nascimento	Soldado PM	152.185-1-7			51,50
José Martins de Lima	Soldado PM	135.977-1-5			51,50
Jorge Marques Silva Cavalcante	Soldado PM	301.573-1-1			51,50
Joaquim José Xavier Holanda	Soldado PM	134.870-1-4	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	208,00	52,00
Ricardo de Oliveira Carvalho	Soldado PM	300.615-1-9			52,00
Adriano Barreto de Lima	Soldado PM	135.845-1-6			52,00
Alan Christiann Pereira Sales	Soldado PM	303.143-1-X			52,00
Francisco José Cavalcante dos Santos	Soldado PM	110.229-1-X	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	52,50
Clenilson Barbosa de Lima	Soldado PM	152.184-1-X			52,50
Felipe Leandro de Sousa	Soldado PM	301.377-1-X			52,50
Samuel Fárias Ferreira	Soldado PM	300.867-1-6			52,50
Francisco Alan de Sousa Araújo	Soldado PM	135.225-1-0	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	208,00	52,00
Anderson de Sousa Lima	Soldado PM	303.390-1-0			52,00
Antônio Claudemir de Sousa	Soldado PM	152.176-1-8			52,00
Francisco Leonisio Lima Samico	Soldado PM	135.134-1-4			52,00

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Joilton de Souza Moura	Soldado PM	125.633-1-0	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	52,50
Rafael Rodrigo Carneiro Costa	Soldado PM	301.582-1-0			52,50
Luciano Vila Nova Albuquerque	Soldado PM	127.352-1-9			52,50
Jeanuêdo Lima Cipriano	Soldado PM	301.495-1-3			52,50
Joilton de Souza Moura	Soldado PM	125.633-1-0	01 revólver cal.38; 03 munições cal.38	206,00	51,50
Joaquim José Xavier Holanda	Soldado PM	134.870-1-4			51,50
Ygor Brilhante Lima	Soldado PM	135.391-1-1			51,50
Wellington Rodrigues Nascimento	Soldado PM	136.377-1-1			51,50
José Rogério Oliveira Maciel	Soldado PM	135.978-1-2	03 revólveres cal.38; 17 munições cal.38	634,00	126,80
Silvio Gabriel Pontes Alves	Soldado PM	301.238-1-6			126,80
Wellington Alves de Oliveira	Soldado PM	302.842-1-6			126,80
Thiago Vieira de Aguiar Silva	Soldado PM	302.380-1-X			126,80
Francisco Adriano Pereira Sousa	Soldado PM	301.645-1-2			126,80
Jaime Pereira dos Santos Filho	Cabo PM	110.764-1-6	01 revólver cal.38; 01 munição cal.38	202,00	50,50
Diego Ribeiro de Mendonça	Soldado PM	304.854-1-6			50,50
Fábio Bezerra Araújo	Soldado PM	304.107-1-8			50,50
Adriano Lima do Nascimento	Soldado PM	301.790-1-3			50,50
Rubens Maia de Alencar Neto	Soldado PM	151.758-1-8	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	52,50
Antônio Diemi Vasconcelos da Silva	Soldado PM	135.757-1-1			52,50
Samuel Costa de Mesquita	Soldado PM	302.141-1-0			52,50
Evilázio Félix da Silva	Soldado PM	302.938-1-9			52,50
Joaquim José Pereira Júnior	Soldado PM	127.117-1-9	01 revólver cal.32; 05 munições cal.32	210,00	70,00
Ary da Silva Melo	Soldado PM	151.734-1-6			70,00
Fredisson Nóbrega de Azevedo	Soldado PM	135.952-1-6			70,00
Joaquim José Pereira Júnior	Soldado PM	127.117-1-9	01 revólver cal.38	200,00	66,66
Ary da Silva Melo	Soldado PM	151.734-1-6			66,66
Emanuel Marcolino Lopes	Soldado PM	151.287-1-2			66,66
Maturo César Rodrigues de Castro	Soldado PM	112.733-1-9	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	105,00
Antônio Clerton Rodrigues Frota	Soldado PM	136.164-1-8			105,00
José Ferreira Lima Júnior	Soldado PM	134.861-1-5	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	105,00
Alvaro Luiz Moraes do Nascimento	Soldado PM	302.145-1-X			105,00
Francisco Gleidson Costa Correia	Soldado PM	302.210-1-X	01 revólver cal.38;	200,00	66,66
Jefferson Marcelo Sampaio Lopes	Soldado PM	302.443-1-1			66,66
Francisco Job Magalhães Rocha	Soldado PM	303.801-1-X			66,66
Oswaldo Flávio Araújo Bezerra Cardoso	Soldado PM	302.786-1-5	01 revólver cal.32; 03 munições cal.32	206,00	51,50
Maxwell Passos da Luz	Soldado PM	303.667-1-9			51,50
Diego Nunes Barros	Soldado PM	303.689-1-6			51,50
Gustavo Braga Magalhães	Soldado PM	135.215-1-4			51,50
Francisco Rafael da Silva Pereira	Soldado PM	302.239-1-8	01 revólver cal.38; 02 pistolas cal.380; 09 munições cal.38; 15 munições cal.380	648,00	92,56
Elson Braga Rezende	Soldado PM	301.466-1-1			92,56
Elson Cristiano Estacio de Sousa	Soldado PM	301.769-1-X			92,56
José Lírio Martins de Oliveira	Soldado PM	303.126-1-9			92,56
José Rocieli Rodrigues Gomes	Soldado PM	302.215-1-6			92,56
Jorge Luiz Braga Teixeira	Soldado PM	300.487-1-7			92,56
José Crispim de Holanda Neto	Soldado PM	301.855-1-X			92,56
Luís Vieira de Moraes	Soldado PM	151.745-1-X	01 revólver cal.38; 03 munições cal.38	206,00	103,00
Eduardo Cavalcante Machado	Soldado PM	304.111-1-0			103,00
Julie Anne Sousa Cunha	Soldado PM	303.185-1-X	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	70,00
Luciney Feitosa da Silva	Soldado PM	302.371-1-0			70,00
Ermesom Facundo da Rocha	Soldado PM	300.696-1-7			70,00
Paulo Perpetua Barros Maciel	Soldado PM	152.158-1-X	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	208,00	69,33
Wdemberg Freire Machado	Soldado PM	300.723-1-6			69,33
Rafael Gomes Carneiro de Araújo	Soldado PM	303.298-1-3			69,33
TOTAL					RS6.517,88

PM's = 97

Valor Geral = R\$6.517,88

Armamento Apreendido:

Revólveres = 26

Espingardas = 01

Pistolas = 04

*** **

PORTARIA Nº0119/2013-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelo Decreto nº29.176, de 08/02/2008; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premição** aos **POLICIAIS** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2013.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0119/2013 - GS, 21 DE JANEIRO DE 2013

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
José Cláudio Silva Fontenele	Sargento PM	112.729-1-6	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	208,00	52,00
Rubens Maia de Alencar Neto	Soldado PM	151.758-1-8			52,00
Expedito Gouveia de Lima Júnior	Soldado PM	136.366-1-3			52,00
Johnson Carlos do Nascimento Borges	Soldado PM	135.786-1-3			52,00
José Cláudio Silva Fontenele	Sargento PM	112.729-1-6	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	26,50
Johnson Carlos do Nascimento	Soldado PM	135.786-1-3			26,50
Luís Torres dos Santos	Soldado PM	135.998-1-5			26,50
Wellington Alves de Oliveira	Soldado PM	302.842-1-6			26,50
Macione de Sousa Braga	Cabo PM	100.748-1-9			26,50
Alexandre Batista Barbosa	Soldado PM	134.446-1-7			26,50
Francisco Luan Machado da Silva	Soldado PM	301.569-1-9			26,50
João Marcos Leitão da Costa	Soldado PM	302.347-1-5			26,50
Antônio da Silva Maciel	Sargento PM	028.942-1-1	01 revólver cal.38; 15 munições cal.38	230,00	115,00
Wellington Barrozo Pinheiro Júnior	Soldado PM	301.556-1-0			115,00
José Rogério da Silva Monteiro	Sargento PM	031.529-1-X	01 revólver cal.38; 03 munições cal.38	206,00	68,66
Tarcísio Moreira Santana	Cabo PM	104.458-1-7			68,66
Antônio Danuso Silva	Soldado PM	099.685-1-2			68,66
Reginaldo Almeida Silva	Soldado PM	118.902-1-0	01 revólver cal.32; 03 munições cal.32	206,00	51,50
Antônio Diemi V. Da Silva	Soldado PM	135.757-1-1			51,50
Cristóvão Mesquita de Moraes	Soldado PM	301.463-1-X			51,50
Antônio Eriberto Sousa	Soldado PM	109.159-1-0			51,50

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Glauber de Oliveira	Cabo PM	108.502-1-5	01 revólver cal.38	200,00	50,00
Rafael Rodrigo Carneiro Costa	Soldado PM	301.582-1-0			50,00
Antônio Leonardo de Sousa Mendonça	Soldado PM	301.370-1-9			50,00
Francisco Ramos Mendes de Sá	Soldado PM	303.989-1-2			50,00
Antônio Alessandro Agostinho Lima	Cabo PM	105.344-1-0	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	53,00
José Rogério da Silva Vieira	Soldado PM	113.054-1-5			53,00
Johnson Carlos do Nascimento Borges	Soldado PM	135.786-1-3			53,00
Luiz Alípio Rodrigues de Sousa	Soldado PM	300.730-1-0			53,00
Benedito Silva de Oliveira	Cabo PM	104.576-1-0	01 revólver cal.32	200,00	50,00
Carlos Eduardo Barbosa de Sousa	Soldado PM	301.562-1-8			50,00
Diego Fernandes da Silva	Soldado PM	302.772-1-X			50,00
Luís Rogério de Lima Sousa	Soldado PM	136.002-1-X			50,00
Meton Tavares Cavalcante	Cabo PM	108.459-1-2	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	52,50
Francisco Edson de Freitas Silva	Soldado PM	135.936-1-2			52,50
Daniel de Oliveira Coelho	Soldado PM	302.338-1-6			52,50
Tito Lívio Monteiro Diniz	Soldado PM	136.060-1-3			52,50
Benedito Pereira Filho	Cabo PM	110.749-1-X	01 revólver cal.22; 03 munições cal.22	206,00	51,50
George Oliveira da Silva	Soldado PM	135.951-1-9			51,50
Marlen Rodrigues de Oliveira	Soldado PM	151.642-1-2			51,50
Mauro Vieira de Andrade	Soldado PM	135.823-1-9			51,50
Alexandre de Aguiar Costa	Cabo PM	105.977-1-4	01 revólver cal.32; 01 munição cal.32	202,00	50,50
Jonas de Sousa Aragão	Soldado PM	302.604-1-4			50,50
Everardo da Silva Melo	Soldado PM	134.734-1-2			50,50
Evilazio Félix da Silva	Soldado PM	302.938-1-9			50,50
Francisco Adriano Gonçalves Brito	Cabo PM	110.754-1-X	02 revólveres cal.38; 12 munições cal.38	424,00	106,00
Rodrigo Gomes Ribeiro	Soldado PM	304.427-1-7			106,00
José Reginaldo Cruz da Silva	Soldado PM	125.305-1-X			106,00
José Martins de Lima	Soldado PM	135.977-1-5			106,00
Carlos Alberto Ferreira da Silva	Cabo PM	106.851-1-3	01 revólver cal.38; 01 rifle cal.22	400,00	133,33
Francisco Bruno da Silva Almeida	Soldado PM	304.353-1-1			133,33
Edson Henrique Ferreira Borges	Soldado PM	303.750-1-7			133,33
Erivelton Bessa da Silva	Cabo PM	104.802-1-3	01 revólver cal.32; 02 munições cal.32	204,00	102,00
Marcos Fontes Carvalho	Soldado PM	135.410-1-9			102,00
Francisco José Da Silva	Cabo PM	102.661-1-4	01 revólver cal.32	200,00	66,66
José Carlos Lopes da Silva	Soldado PM	112.773-1-4			66,66
Neilton Marques Pereira	Soldado PM	135.265-1-6			66,66
Jéfferson de Araújo Pires	Soldado PM	135.297-1-X	01 revólver cal.38; 02 munições cal.38	204,00	25,50
Edy Carlos Jacinto Vasconcelos	Soldado PM	303.437-1-9			25,50
Boanerges Teixeira de Almeida	Soldado PM	134.956-1-0			25,50
Mauro Vieira de Andrade	Soldado PM	135.823-1-9			25,50
Edilberto Ferreira de Araújo Filho	Soldado PM	300.511-1-4			25,50
Bruno Pimentel Landim	Soldado PM	301.621-1-0			25,50
Bruno Pereira Magalhães	Soldado PM	301.670-1-5			25,50
João Eudes Fárias Cavalcante Filho	Soldado PM	304.517-1-6			25,50
Rociviano Klebson Soares Lemos	Soldado PM	300.791-1-6	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	53,00
Carlos Henrique Cordeiro Silva	Soldado PM	300.684-1-6			53,00
Francisco André Araújo Uchôa	Soldado PM	134.988-1-4			53,00
José Ribamar de Sousa Júnior	Soldado PM	302.291-1-8			53,00
Mauro Vieira de Andrade	Soldado PM	135.823-1-9	01 revólver cal.32	200,00	50,00
Gerardo de Sousa Maia Filho	Soldado PM	302.109-1-3			50,00
Edy Carlos Jacinto Vasconcelos	Soldado PM	303.437-1-9			50,00
Francisco José Domingos Duarte	Soldado PM	302.126-1-4			50,00
Joaquim José Xavier Holanda	Soldado PM	134.870-1-4	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	208,00	52,00
Janderson de Souza Freitas	Soldado PM	303.866-1-2			52,00
Raimundo Araújo de Menezes	Soldado PM	136.027-1-9			52,00
Acácio Matos Feitoza	Soldado PM	302.009-1-5			52,00
Joilton de Souza Moura	Soldado PM	125.633-1-0	01 pistola cal.380; 16 munições cal.380	232,00	58,00
Carlos Henrique Cordeiro Silva	Soldado PM	300.684-1-6			58,00
Rodolpho de Aguiar Sousa	Soldado PM	301.913-1-5			58,00
Acácio Matos Feitosa	Soldado PM	302.099-1-5			58,00
TOTAL					RS4.575,96

TOTAL

RS4.575,96

PM's = 81

Valor Geral = R\$4.575,96

Armamento Apreendido:

Revólveres = 20

Pistola = 01

Rifle = 01

*** **

PORTARIA Nº119/2013 - O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOHN ROOSEVELT ROGÉRIO DE ALENCAR**, ocupante do cargo de DIRETOR GERAL, matrícula nº000.055-1-7, desta ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, a **viajar** à cidade de Independência-Ce, no dia 26/02/2013 a fim de participar da inauguração das delegacias do Estado do Ceará, concedendo-lhe Meia diária, no valor unitário de R\$157,72 (CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), totalizando R\$78,86 (SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe I do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de março de 2013.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº119/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS	
						QUANT.	VALOR TOTAL
JOHN ROOSEVELT ROGÉRIO DE ALENCAR	DIRETOR GERAL DA AESP	000.055-1-7	26/02/2013	INDEPENDÊNCIA-CE	0,5 (MEIA)	R\$ 157,72	R\$ 78,86
TOTAL							R\$ 78,86

*** **

PORTARIA Nº0136/2013-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelo Decreto nº29.176, de 08/02/2008; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premição** aos **POLICIAIS** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2013.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0136/2013 - GS, 21 DE JANEIRO DE 2013

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Argeu Cavalcante Teixeira	Major PM	002.610-1-7	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	208,00	104,00
Henrique Sérgio Marques Bezerra	Capitão PM	111.573-1-9			104,00
José Rocha de Menezes	Capitão PM	108.100-1-9	02 revólveres cal.38; 01 pistola cal.380; 12 munições cal.380; 07 munições cal.38	638,00	159,50
Rogério Lobo Facundo	Soldado PM	300.820-1-X			159,50
Rui Barbosa de Oliveira	Soldado PM	058.346-1-9			159,50
José Wilton da Silva Chavier	Soldado PM	303.975-1-7			159,50
José Rocha de Menezes	Capitão PM	108.100-1-9	01 revólver cal.38; 01 munição cal.38	202,00	50,50
Mauro César Serafim Félix	Cabo PM	108.125-1-8			50,50
Francisco Valdemiro Marreiro Santos	Cabo PM	109.151-1-2			50,50
Antônio Suzenito Amaro Ferreira	Soldado PM	135.394-1-3			50,50
Antônio Eriberto Sousa Teixeira	Cabo PM	109.159-1-0	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	208,00	52,00
Alexsandro Carvalho Santiago	Soldado PM	301.695-1-4			52,00
Francisco Eriko Srila Lima Mesquita	Soldado PM	300.878-1-X			52,00
Adriano Lima do Nascimento	Soldado PM	301.790-1-3			52,00
Fábio Herlandio Soares de Almeida	Cabo PM	108.389-1-6	01 revólver cal.32	200,00	50,00
Cláudio Vêncio dos Santos	Soldado PM	125.530-1-3			50,00
Rautony Lionhães Teixeira	Soldado PM	134.730-1-3			50,00
Francisco Leonisio Lima Samico	Soldado PM	135.134-1-4			50,00
Marcos Antônio Calixto do Nascimento	Cabo PM	036.600-1-X	01 revólver cal.38; 03 munições cal.38	206,00	68,66
Alexandre Santos da Silva	Soldado PM	125.654-1-0			68,66
Kleber Alexandre da Silva Mendonça	Soldado PM	127.367-1-1			68,66
Jonas Rebouças Monteiro	Cabo PM	104.880-1-X	15 munições cal.20; 07 munições cal.32; 01 espingarda cal.20;	244,00	81,33
Francisco Deusdedith Barbosa Filho	Cabo PM	048.941-1-1			81,33
Alexandre Nogueira Vieira	Cabo PM	104.541-1-5			81,33
José Almir Roseno Ferreira	Cabo PM	066.408-1-8	01 revólver cal.32; 06 munições cal.32	212,00	53,00
José Elder de Oliveira	Cabo PM	094.542-1-7			53,00
Diego Maradona Feitosa Moreira	Soldado PM	302.697-1-3			53,00
Izaías dos Santos Lima	Soldado PM	126.985-1-8			53,00
José Fábio Melo de Oliveira	Cabo PM	087.027-1-3	01 revólver cal.32; 05 munições cal.32	210,00	105,00
Leandro Lima dos Santos	Soldado PM	125.554-1-5			105,00
Josimar Rocha Lopes	Cabo PM	057.762-1-X	01 revólver cal.32; 06 munições cal.32	212,00	106,00
Eryvan de Almeida Lira	Soldado PM	304.952-1-7			106,00
Josimar Rocha Lopes	Cabo PM	057.762-1-X	01 revólver cal.32; 01 pistola cal.380; 05 munições cal.380 04 munições cal.12;	680,00	340,00
Valmir de Freitas Coelho	Sargento PM	000.634-1-X	22 munições cal.22 04 munições cal.32; 05 munições cal.28; 01 espingarda cal.28;	206,00	68,66
Mauro César Serafim Félix	Cabo PM	108.125-1-8	01 revólver cal.38; 03 munições cal.38	206,00	68,66
Antônio Suzenito Amaro Ferreira	Soldado PM	135.394-1-3			68,66
Francisco Erivelton Freitas Sousa	Soldado PM	305.327-1-6			68,66
Francisco Márcelio Miranda do Nascimento	Cabo PM	110.095-1-4	01 revólver cal.38; 03 munições cal.38	206,00	68,66
Jeison Feitosa Bezerra	Soldado PM	302.214-1-9			68,66
Wilson Linhares da Silva	Soldado PM	134.559-1-0			68,66
Ocleciano Alves Frota	Soldado PM	300.559-1-8	01 revólver cal.32	200,00	50,00
Francisco Milton Carlos Filho	Soldado PM	134.526-1-X			50,00
Francisco Gilson da Silva Ferreira	Soldado PM	103.679-1-3			50,00
Flávio do Nascimento Lima	Soldado PM	136.274-1-X			50,00
José Rogério Oliveira Maciel	Soldado PM	135.978-1-2	01 revólver cal.38; 02 munições cal.38	204,00	51,00
Fábio Lima da Silva	Soldado PM	301.420-1-2			51,00
Felipe Leandro de Sousa	Soldado PM	301.377-1-X			51,00
Samuel Costa de Mesquita	Soldado PM	302.141-1-0			51,00
Alexandre Santos da Silva	Soldado PM	125.654-1-0	01 revólver cal.32	200,00	50,00
Gilvanio Almeida de Albuquerque	Soldado PM	134.774-1-8			50,00
José Airton de Sousa Almeida	Soldado PM	302.605-1-1			50,00
Thiago Vieira de Aguiar Silva	Soldado PM	302.380-1-X			50,00
Flávio Ferreira Santos	Soldado PM	135.930-1-9	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	52,50
Thiago Silva Costa	Soldado PM	301.740-1-1			52,50
Edy Carlos Jacinto Vasconcelos	Soldado PM	303.437-1-9			52,50
Evilázio Félix da Silva	Soldado PM	302.938-1-9			52,50
Rubens Maia de Alencar Neto	Soldado PM	151.758-1-8	01 revólver cal.38	200,00	50,00
Alexsandro Carvalho Santiago	Soldado PM	301.695-1-4			50,00
Porfírio Feitosa Neto	Soldado PM	304.255-1-0			50,00
Edvan Sales Vieira	Soldado PM	301.924-1-9			50,00
José de Carvalho e Sá	Soldado PM	136.482-1-2	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	70,66
Wylliam Marx Pereira Semião	Soldado PM	304.336-1-0			70,66
Antônio Rodrigues Terceiro	Soldado PM	300.874-1-0			70,66
Jefferson Fidelis da Silva	Soldado PM	300.733-1-2	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	70,66
Marcelo Sousa Silva	Soldado PM	300.885-1-4			70,66
Leonardo Bruno Pinheiro de Moraes	Soldado PM	301.081-1-6			70,66
TOTAL					RS5.069,90

PM's = 66

PC's =

Valor Geral = RS5.069,90

Armamento Apreendido:

Revólveres = 20

Espingardas = 02

Pistolas = 02

*** **

PORTARIA Nº0137/2013-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelo Decreto nº29.176, de 08/02/2008; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premição** aos **POLICIAIS** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2013.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0137/2013 – GS, 22 DE JANEIRO DE 2013

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Orebio Félix Ribeiro	Subtenente PM	097.942-1-2	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	208,00	104,00
Francisco José da Rocha Sousa	Cabo PM	103.877-1-X			104,00
Francisco Renir Alves da Silva	Subtenente PM	029.452-1-8	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	208,00	104,00
Alexandre Rodrigues de Andrade Filho	Soldado PM	104.551-1-1			104,00
Antônio Abdias Soares	Sargento PM	101.244-1-7	01 pistola cal.380; 11 munições cal.380	222,00	74,00
Valtemir Gomes de Araújo	Cabo PM	029.956-1-1			74,00
Jocelio Parente Costa	Cabo PM	110.198-1-1			74,00
Francisco Joaquim Barros Siqueira	Soldado PM	302.701-1-8	01 revólver cal.22; 03 munições cal.22	206,00	103,00
Francisco Erickson Mendes Rodrigues	Soldado PM	302.699-1-8			103,00
Francisco Magela do Carmo Costa	Soldado PM	303.410-1-5	01 revólver cal.32	200,00	100,00
Raimundo Devanger Martins Braga	Soldado PM	303.700-1-5			100,00
Antônio Rogerian Viana de Aguiar	Soldado PM	302.848-1-X	01 revólver cal.32	200,00	66,66
Antônio Adelson Quaresma Vale	Soldado PM	300.609-1-1			66,66
Antônio Valx Venâncio de Sousa	Soldado PM	304.247-1-9			66,66
Adelton de Carvalho Araújo	Soldado PM	303.632-1-3	01 revólver cal.38; 03 munições cal.38	206,00	68,66
Germano Thiago Mendes Lira	Soldado PM	304.572-1-8			68,66
Ivanilson Oliveira Jaiiri	Soldado PM	302.881-1-4			68,66
Francisco das Chagas de Souza Sales	Soldado PM	300.744-1-6	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	42,00
Robervanio Carvalho de Souza	Soldado PM	303.182-1-8			42,00
André Luiz Ferreira	Soldado PM	303.188-1-1			42,00
Bruno Melo Sampaio Bezerra	Soldado PM	303.694-1-6			42,00
Marcelo Martins Lima	Soldado PM	303.723-1-X			42,00
Carlos Vinícius Oliveira Araújo	Soldado PM	300.678-1-9	01 revólver cal.32; 01 munição cal.32	202,00	101,00
Igor Silveira Camerino	Soldado PM	302.858-1-6			101,00
Germano Thiago Mendes Lira	Soldado PM	304.572-1-8	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	105,00
Marcelo Martins Lima	Soldado PM	303.723-1-X			105,00
Roberto Vinícius Ribeiro Siqueira	Soldado PM	303.169-1-6	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	105,00
Micael Martins da Silva	Soldado PM	302.061-1-8			105,00
Airton Pinto Horonato	Soldado PM	135.903-1-1	01 revólver cal.38; 01 munição cal.38	202,00	50,50
Tony Kesley Brilhante de Lima	Soldado PM	302.069-1-6			50,50
Luiz Furtado de Sousa Filho	Soldado PM	302.784-1-0			50,50
Hugo Figueiredo de Souza	Soldado PM	302.344-1-3			50,50
Marcus Vinícius Aquino de Mesquita	Soldado PM	151.693-1-1	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	106,00
Edson Cossa Lessa	Soldado PM	125.467-1-8			106,00
Adalberto Souza Moreira	Soldado PM	303.415-1-1	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	208,00	69,33
Rafael Nunes do Couto	Soldado PM	302.890-1-3			69,33
Pedro Joseano Costa da Silva	Soldado PM	303.273-1-4			69,33
Simpney Adie Magalhães e Paula	Soldado PM	301.336-1-7	01 pistola cal.7,65; 06 munições cal.32	212,00	70,66
Denes Derkian Martins Benício	Soldado PM	304.153-1-0			70,66
Fernando César Araújo Maia	Subtenente PM	105.603-1-1			70,66
Márcio Silva de Paula	Soldado PM	302.405-1-0	01 revólver cal.38; 12 munições cal.38	224,00	112,00
Marcelo Ramos Macedo	Soldado PM	304.210-1-9			112,00
TOTAL					RS3.339,94

PM's = 42

Valor Geral = R\$3.339,94

Armamento Apreendido:

Revólveres = 14

Pistolas = 02

*** **

PORTARIA Nº0267/2013-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelo Decreto nº29.176, de 08/02/2008; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premição** aos **POLICIAIS** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2013.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0267/2013 - GS, 20 DE FEVEREIRO DE 2013

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
José Renato Ferreira	Inspetor PC	167.742-1-9	01 revólver cal.38	200,00	200,00
Edmar Beserra Granja	Delegado PC	012.775-1-0	01 revólver cal.38; 19 munições cal.38	238,00	79,33
Alexandre Magno Acioly Mendes Meireles	Escrivão PC	198.790-1-1			79,33
Paulo Sérgio Albano do Vale	Inspetor PC	169.024-1-1			79,33
Marcos Sandro Nazaré de Lira	Delegado PC	126911-1-4	01 espingarda cal.38; 12 munições cal.38	224,00	56,00
Francisco Egberto Cruz de Lima	Inspetor PC	167.721-1-9			56,00
Fernando Antônio Cavalcante de Oliveira	Inspetor PC	155.292-1-0			56,00
Francisco Márcio Correia Cruz	Inspetor PC	167.951-1-9			56,00
Francisco Wellington Primo de Almeida	Inspetor PC	106.271-1-7	01 revólver cal.38; 01 munição cal.38; 01 espingarda cal.38	402,00	402,00
Marcos Sandro Nazaré de Lira	Delegado PC	126.911-1-9	02 revólveres cal.38; 12 munições cal.38	424,00	60,56
Esio Aragão Basto	Inspetor PC	168.027-1-9			60,56
Jefferson Thiago Victor da Silva	Inspetor PC	167.842-1-4			60,56
Francisco Pinheiro da Costa Neto	Inspetor PC	012.705-1-6			60,56
Gleidystone Bertoleza de Carvalho	Tenente PM	301.201-1-6			60,56
Raimundo Nonato de Oliveira	Soldado PM	136.098-1-0			60,56
Cosmo Rodrigo de Sousa Lima	Soldado PM	304.117-1-4			60,56
Antônio Rafael Marinho Correia Lima	Escrivão PC	198.263-1-7	01 revólver cal.38; 01 revólver cal.32; 01 rifle cal.44; 103 munições cal.32;	2306,00	768,66
Francisco Nogueira Pinheiro Júnior	Inspetor PC	169.026-1-6	24 munições cal.45; 20 munições cal.40; 20 munições cal.44; 15 munições cal.357;		768,66
Aristides Ferreira dos Santos Neto	Inspetor PC	167.934-1-8	12 munições cal.09; 06 munições cal.380; 131 munições cal.38; 20 munições cal.22		768,66
			06 munições cal.25; 01 espingarda cal.12; 01 fuzil cal.762; 05 carregadores		
Raimundo Nonato Nogueira Júnior	Inspetor PC	198.149-1-2	01 revólver cal.38	200,00	100,00
Viviane de Melo Mesquita	Inspetor PC	167.896-1-5			100,00
Raimundo Nonato Nogueira Júnior	Inspetor PC	198.149-1-2	01 revólver cal.38; 03 munições cal.38	206,00	103,00
Viviane de Melo Mesquita	Inspetor PC	167.896-1-5			103,00
Oswaldo de Moura Leite	Inspetor PC	155.319-1-6	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	70,00
Marcos Alberto Sá Maciel	Inspetor PC	155.315-1-7			70,00
Rogério Andrade de Sousa	Inspetor PC	167.811-1-8			70,00
Pedro Victor de Lima Júnior	Inspetor PC	168.007-1-6	01 revólver cal.38; 03 munições cal.38	206,00	103,00
Francisco Emerson de Oliveira Alves	Inspetor PC	169.008-1-8			103,00
Claudemiro dos Santos Lima	Inspetor PC	167.760-1-7	01 revólver cal.38	200,00	200,00
Otilídio de Albuquerque Chagas	Inspetor PC	167.860-1-2	01 rifle cal.38; 07 munições cal.38	214,00	71,33

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Wesley Alves de Queiroz	Inspetor PC	167.871-1-6			71,33
Ulysses de Melo Macedo	Escrivão PC	198.391-1-7			71,33
TOTAL					R\$5.029,90

PM's = 03
PC's = 29
Valor Geral = R\$5.029,90
Armamento Apreendido:
Revólveres = 12
Espingardas = 03
Rifles = 02
Fuzil = 01
Carregadores = 05

*** **

PORTARIA Nº358/2013-SSPDS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOAQUIM DOS SANTOS NETO** - Cel QOBM, Comandante Geral do CBMCE, matrícula nº002.136-1-6, a **viajar** às cidades de Independência e Crateús/Ce, no período de 25 a 28 de fevereiro de 2013, a fim de participar da solenidade de inauguração da Delegacia de Polícia Civil (município de Independência), bem como visita de inspeção nas instalações da 2ª SB/6º GB (município de Crateús), concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$157,72 (Cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) no total de R\$236,58 (Duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), para os dias 25 e 26 de fevereiro de 2013 (para o município de Independência), e 01 (uma) diária e meia no valor unitário de R\$157,72 (Cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), acrescidos de 5% (cinco por cento), no total de R\$248,40 (duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) para os dias 27 e 28 de fevereiro de 2013 (para o município de Crateús), perfazendo num total de R\$484,98 (Quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos), sendo o deslocamento por via terrestre a cargo da corporação, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º, do art.4º; art.9º, classe I do anexo I, combinado com o anexo III do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2013.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº359/2013-GDGPC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUIZ CARLOS DE ARAÚJO DANTAS**, ocupante do cargo de Delegado Geral da Polícia Civil, matrícula nº14.404-1-1, desta Polícia Civil, a **viajar** às cidades de Paraipaba, Jijoca de Jericoacoara, Pacujá e Varjota/Ce., no período de 07 a 09/02/2013 a fim de participar da inauguração das Delegacias Municipais das cidades de Paraipaba, Jijoca de Jericoacoara, Pacujá e Varjota/Ce., bem como realizar visita Institucional nas demais Delegacias que compõem aquela região, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$394,30 (trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe I do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2013.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0396/2013-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR a militar **PRISCYLLA DOS SANTOS FONTENELE**, ocupante da graduação de Soldado PM, matrícula nº152.137-1-X, para ter exercício na Assessoria de Acompanhamento de Projetos Especiais - ASSAPE desta Pasta. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2013.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº428/2013 - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **WERISLEIK PONTES MATIAS** - Coronel PM, ocupante do cargo de Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará, matrícula nº005.012-1-2, desta Polícia Militar do Ceará, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte/CE, no período de 14 a 15 de março de 2013, a fim de acompanhar o Secretário da Segurança Pública e Defesa Social, em uma reunião na Câmara dos Dirigentes Logistas - CDL, bem como visita às Unidades Policiais daquela cidade, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) totalizando R\$236,58 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), perfazendo um total de R\$283,90 (duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe I, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de março de 2013.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0457/2013-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o militar **AUGUSTO NIRLANDO MONTEIRO VIEIRA**, ocupante do posto de Major PM, matrícula nº091.747-1-0, para ter exercício na Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas - CIOPAER desta Pasta. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 07 de março de 2013.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº468/2013-GSSPDS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUIZ CARLOS DE ARAÚJO DANTAS**, ocupante do cargo de Delegado Geral da Polícia Civil, matrícula nº14.404-1-1, desta Polícia Civil, que **viajou** à cidade de Sobral/CE., no período 10 a 12/03/2013, com a finalidade de participar de Audiência Pública na Câmara Municipal de Sobral/CE. e supervisionar atividades de Polícia Judiciária realizadas na Delegacia Regional local, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento), perfazendo um total de R\$473,16 (quatrocentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "b", §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, Classe I do Anexo I e Anexo III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 12 de março de 2013.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº05/2013

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a homologação do resultado do

concurso público para o provimento do cargo de Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, o que se deu através do Edital nº04/2013, datado de 20 de março de 2013, e o contido no Edital nº01/2011, datado de 09 de novembro de 2011, publicado no D.O.E. de 11 de novembro de 2011, retificado pelo Edital nº02/2011, datado de 1º de dezembro de 2011, publicado no D.O.E. de 13 de dezembro de 2011, RESOLVEM convocar, obedecendo o rigor da ordem de classificação constante do item 4.1 do Edital nº03/2013, de 20 de março de 2013, publicado no Diário Oficial de 22 de março de 2013, os **CANDIDATOS** relacionados no anexo único deste Edital, aprovados no Concurso Público destinado ao provimento de cargos vagos de Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Superintendência da Polícia Civil, localizado à Rua do Rosário, nº199, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da circulação do Diário Oficial do Estado com a publicação deste Edital, nos horários de 08h00m às 11h00m e das 14h00m às 17h00m, a fim de tratarem de assunto relacionado ao processo de nomeação nos respectivos cargos efetivos, munido dos seguintes documentos: a) Cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil, CPF e Habilitação; b) Cópia autenticada do Título Eleitoral e comprovante da última eleição ou Certidão expedida pela Justiça Eleitoral; c) Cópia autenticada do Documento Militar (se do sexo masculino); d) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do 3º Grau; e) os seguintes exames a serem realizados às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial a que os convocados se submeterão: -Sangue (hemograma completo, coagulograma completo, glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, grupo sanguíneo e fator rh, sorologia para: Doença de Chagas, hepatite B-HbsAg, anti-HBC-IGG, hepatite C-anti-HVC, HIV- ANTI-hiv1 e anti-HIV2, Sífilis; - Sumário de Urina; - Raio X do tórax em PA com laudo; - Eletrocardiograma com laudo; - Acuidade Visual com laudo expedido por Médico Oftalmologista; - Acuidade Auditiva com laudo; - Eletroencefalograma com laudo; - Laringoscopia direta; - Exame toxicológico de detecção de uso de drogas ilícitas que causem dependência química ou psíquica de qualquer natureza, com resultado negativo, devendo ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostras de materiais biológicos (pelos ou cabelos) doados pelos candidatos, sob a supervisão da Diretoria Técnico-Científica da SSPDS; f) Certidão de Acumulação de Cargo (fornecida pela Secretaria do Planejamento e Gestão). 1. A nomeação está condicionada: a) número de vagas por cargo; b) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos nºs 70.391/72 e 70.463/72; c) estar o candidato em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar; d) gozar de boa saúde física e psíquica, atestada por meio dos laudos e exames médicos e laboratoriais exigidos no item (e) deste Edital; e) não registrar antecedentes criminais achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos; f) declaração de que goza de boa conduta e idoneidade moral na vida pública e privada, passada por autoridade policial ou judicial; g) apresentar certidões negativas de existência de ação penal, em andamento ou com trânsito em julgado expedidas pelo Fórum e Tribunal de Justiça do Estado ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos 2 (dois) últimos anos; h) Declaração ou Certidão de Órgãos ou Entidades Públicas, atestando que o mesmo não se encontra respondendo a procedimento administrativo-disciplinar, nem teve contra si aplicada pena de demissão, salvo em caso de abandono de cargo. Será considerado desistente o candidato que não comparecer na data, prazo e local estabelecidos neste Edital. 2. Das Disposições Finais: 2.1- Os candidatos sub judice com fases pendentes pederão ser eliminados mesmo após o resultado final do concurso público. 2.2- Fica reservada vaga aos candidatos sub judice, para futura nomeação, se forem proferidas, nos respectivos processos, decisões definitivas de mérito que lhes sejam favoráveis.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº05/2013

Inscrição	Nome	Class
10003916	Sergio Mikael Carvalho de Moraes	1
10014613	Paulo Regis Cavalcante Moreira	2
10004522	Marcelino de Andrade Amaral	3
10009568	Ivandır Tabosa Moreira	4
10007207	Roxana Trycia de Sousa Mapurunga	5
10008468	Joelma Karla Paiva de Oliveira	6
10009683	Emerson Ferreira de Sousa	7
10000908	Italo de Paula Sousa	8
10003127	Rebeca Feitosa Bezerra	9
10003805	Filipe Eduardo Bastos Bentemuller	10

Inscrição	Nome	Class
10011817	Valter Arrais de Souza Catunda	11
10007807	Andre Nascimento Branco	12
10009516	Pedro de Carvalho Borges	13
10000459	Rose Laurinda Pessoa Fonteles	14
10016085	Rafaelo Freitas Cardoso	15
10008704	Renan Espindola Arrais Ribeiro	16
10001649	Felipe Amorim Forte	17
10003015	Brivaldo Alves de Lima Junior	18
10013403	Ana Paula Lustosa Vieira	19
10010162	Joao Paulo Cavalcante Quesado	20
10006620	Leonardo Gomes Monteiro	21
10006044	Guilherme Siqueira Telles	22
10020922	Antonio Adalberto de Moura Neto	23
10002040	Silvano Alves Pacifico	24
10013499	Ajaercio Barros de Mello Junior	25
10011579	Camile Teles Monteiro	26
10009755	Antonio Romulo Bezerra de Sousa	27
10014935	Jose Gerardo Rodrigues Junior	28
10007770	Lara Ely Sena da Silva	29
10003135	Thiago Queiroz de Carvalho Rocha	30
10002286	Fabiano Coelho Santos	31
10008178	Elieyde Fontenele de Souza	32
10003379	Francisco Helder de Melo Nascimento	33
10019505	Lucas Ximenes de Castro	34
10007944	Marcia Rocha Freire	35
10004999	Eliane de Souza Ferreira	37
10004876	Mirla Moreira Elias	38
10013440	Felipe Brito Rodrigues	39
10018918	Fred Solon Batista Castello Branco	40
10000043	Janaiana Soares Maia	41
10011976	Rogeria Neusa de Sousa Escossio	42
10009272	Leonardo dos Santos Assunção	43
10006869	Ticiano Feitosa Guedes	44
10005998	Delano Cavalcante Moreira	45
10000343	Michael Douglas Pessoa	46
10010629	Manuela Theophilo Gaspar de Oliveira	47
10018951	Francisca Luciene Calixto Alves	48
10016091	Ivanildo da Silva Lima	49
10018354	Rodrigo Araujo Pereira	50
10010405	Samia Araujo Lima	51
10004007	Gabriel de Souza Ferreira	52
10000468	Arthur Cesar Silva dos Santos	53
10013943	Thiago Favaro Costa	54
10016892	Marisa Florencio Moreira Silva	55
10004254	Manoel Eduardo Serpa Sampaio	56
10003676	Igor Marinho Cavalcante	57
10005039	Auleirislandio Alves de Lucena	58
10017813	Fabio Miguel Diniz	59
10022163	Juliana Oliveira Monteiro	60
10007717	Jose Nilton Dias da Costa	61
10006475	Beverli Viana de Medeiros Torres	62
10013344	Argus Juca de Aguiar	63
10015338	Arturo Bezerra Acioli Toscano Filho	64
10009364	Rafael Silva de Albuquerque	65
10019331	Marcos Aurelio Furtado Machado	66
10001531	Ilo Rafael de Lima Forte	67
10017021	Jean Oliveira Melo	68
10023418	Bruno Feitosa Macedo	69
10006796	Diana Maria Moreira Lima	70
10008940	Raimundo Renan Saraiva de Oliveira Neto	71
10014292	Daniel Santiago Rego	72
10008342	Erirelton Gomes da Silva	73
10007345	Agilson de Almeida Gonçalves	74
10002697	Jessica Liria Costa Monte	75
10008829	Luiz Gonzaga de Lima Junior	76
10009774	Manoell Teixeira Absolon	77
10003547	Claudio Marques Maia	78
10022954	Edgard Miranda de Paula Pessoa Neto	79
10017539	Kyllder Gomes de Vasconcelos	80
10008545	Rodrigo Ribeiro de Vasconcelos	81
10008156	Hugo Alencar Duarte Figueiredo	82
10018580	Gledson Rabelo de Freitas	83
10010821	Luiz Aurelio Soares Gomes	84
10020403	Kamille Goncalves de Farias	85
10006396	Andre de Aguiar Moura	86
10001068	Daniel Almondes Jaques	87
10007694	Samary dos Santos Costa	88

Inscrição	Nome	Class	Inscrição	Nome	Class
10008077	Valmar da Silva Severiano Sobrinho	89	10000066	Antonio Abner Lima Magalhaes	166
10003497	Rafael Felipe Lima Facanha	90	10018401	Davi Pinheiro de Queiroz	167
10015441	Ighor Nogueira Sales Santiago	91	10001175	Michel Pinheiro Rocha	168
10007283	Jesyelder Francisco Teixeira dos Santos	92	10012059	Gleydson Cruz de Araujo	169
10001648	Mariana Teixeira Noroies de Carvalho	93	10003376	Jose Airton Teles Filho	170
10017817	Caricia Bianca Carmo de Moura	94	10015205	Francisco Tiago da Silva	171
10019132	Clezio Freitas da Silva	95	10000200	Miguel Angelo Silva de Azevedo	172
10012358	Felipe Bezerra Holanda	96	10006664	Edgar Oliveira de Almeida	173
10020534	Antonio Eric Alves de Oliveira	97	10004514	Francisco Rodrigues Araujo Filho	174
10007062	Elisangela Chayn Alexandre	98	10018436	Carlos Eduardo Almeida Cordeiro	175
10008707	Livia Maria Rocha Veras	99	10013607	Paulo Henrique da Silva Machado	176
10001556	Silverlane do Nascimento Oliveira	100	10009301	Lucas Machado de Sales	177
10000481	Raquel Ellen da Penha Jorge	101	10001266	Francisca Livia de Oliveira Machado	178
10019169	Cezanne de Souza Autran	102	10010897	Jair Cicero Rodrigues	179
10003236	Jose Claudio Carvalho Sousa Filho	103	10011336	Patricia Barbosa de Oliveira	180
10010031	Liana Marilia Souza Gomes	104	10001977	Jose Leandro de Paula Moraes	181
10006987	Francisco Jair Fernandes da Silva	105	10014592	Rachel Figueiredo Viana Martins	182
10008391	Thiago de Araujo Sousa	106	10001816	Jose Humberto Braga Pinheiro	183
10012790	Felipe Ramon Velasco Salvany	107	10005135	Rafael de Lima Figueiredo	184
10007305	Nathalia Pathy Zaranza dos Santos Silva	108	10016009	Vicente Mendes de Paiva Filho	185
10009451	Charlton Mesquita Sousa	109	10004434	Everton Nepomuceno de Carvalho	186
10001700	Andre Santa Luzia Freire	110	10008721	Francisco de Araujo Magalhaes	187
10005435	Diego Monteiro Rodrigues	111	10003122	Joao Felipe Leite de Souza Neto	188
10010325	Ed Carlos de Sousa Lima	112	10003171	Thyago Moreira Paes Barreto	189
10006378	Carl Marx Gadelha Soares	113	10003723	Rafael Almeida Leal	190
10007615	Paula Katuicia Alves Neri	114	10016003	Sany Leandro de Medeiros Rodrigues	191
10014053	Pablo Gurgel Souza	115	10000921	Alysson Freire Esmeraldo	192
10004734	Jose Evilasio Paula Ribeiro	116	10011544	Oberdan Franco Campelo	193
10007405	Aldizio Neto da Silva	117	10013030	Dheborá Bezerra de Azevedo	194
10016248	Thiago da Silva Costa	118	10001725	Maria Gizelia Franca Araujo	195
10010128	Anderson Martins Cavalcante	119	10003635	Joseanna Carla Alves de Oliveira	196
10011002	Juliana de Souza Pitombeira	120	10016277	Maria Rosilene Pereira de Oliveira	197
10016553	Rafaela de Sousa Andrade	121	10005430	Raquel da Conceicao Machado	198
10001727	Joao Matias de Lima Neto	122	10002868	Jose Marcos de Oliveira Silva	199
10008189	Sergio Ivan Peixoto Teixeira	123	10012230	Amanda Rafaela Serpa Camelo	200
10003414	Francisco Ronei Castelo de Lima	124	10007900	Alyne Maria Gomes de Lima	201
10010701	Jose Ivanilton Gurgel Holanda	125	10000656	Matheus Henrique de Araujo Lino	202
10000847	Joao Osmar Araujo Neto	126	10012880	Marcello Goes Ferreira	203
10000503	Filipe Sales Cordeiro	127	10005810	Edywav Nobrega Leite e Silva	204
10002210	Antonio Albert Mota de Souza	128	10002781	Igo Bezerra Leite	205
10008895	Francisco Delanio Campelo Almeida	129	10005460	Carlos Rafael Amaral de Abreu	206
10015803	Monica de Freitas Goncalves	130	10000811	Caroline Goncalves Araujo	207
10023268	Danilo de Andrade Silva Feitosa	131	10001432	Arthur Silva Reboucas	208
10003810	Vinicius Emanuel Andre Rodrigues Alves	132	10001801	Carpegiane Fernandes da Silva	209
10000029	Allan Coelho Pereira	133	10000907	Magnum Maciel Martins	210
10008315	Diego de Oliveira Goncalves	134	10019880	Rubens Chaves Daniel	212
10009761	Eugenia Lima dos Santos	135	10004773	Eliezer Moreira Batista	213
10000680	Reginaldo Ferreira de Lima	136	10001431	Italo Petrucci Serrano	214
10008581	Eduardo Coutinho do Rego	137	10004417	Fernando Cesar Ribeiro de Castro	215
10014329	Natassia Reider Saraiva Benicio	138	10007459	Deijanilson de Oliveira Maia	216
10011950	Wheiller Monteiro Fernandes	139	10010376	Ronaldo Moreira Barros	217
10005015	Mirella Chaves de Brito	140	10008298	Wdemberg Freire Machado	218
10005692	Gleyson Moura de Carvalho	141	10001329	Ana Cristina de Freitas Castro Rocha	219
10002883	Amanda Veras Sampaio	142	10018366	Jaysa Helena Matos Cavalcante	220
10018623	Wellington Evangelista Freitas	143	10017426	Patricia Pereira Goncalves	221
10020536	Rafael Maia de Oliveira	144	10003468	Adriano Fernandes	222
10001698	Filipe Freitas de Pinho Gomes	145	10007654	Francisco Sergio de Menezes	223
10000922	Hernandes de Araujo Macedo	146	10004221	Milcea de Jesus Fonseca Silva	224
10023452	Rodrigo Correia dos Santos	147	10004691	Jose Gerson de Souza Correia	225
10007472	Rodrigo Antonio Lima Chaves	148	10003095	Davi Araujo do Nascimento	226
10019009	Herbete Felipe Silveira e Souza	149	10008153	Gustavo Henrique Carvalho de Araujo Braga	227
10010667	Thiago Oliveira Pontes	150	10005494	Roberto Macedo Silva	228
10017076	Ivanovitch Rocha Queiroz	151	10014221	Dimas Rabelo Fernandes	229
10015136	Joao Paulo Freitas dos Santos	152	10012060	Karine Lima Botelho	230
10013786	Francisco Alex de Souza Sales	153	10002668	Paulo Sergio Colares Vasconcelos Junior	231
10001012	Leonardo Brito de Oliveira Veras	154	10009670	Allan Moreira Leitao	232
10000494	Jarniel Alves de Aguiar	155	10017911	Alvaro Bezerra de Sousa	233
10021078	Antonia Alexandre Holanda Neta	156	10011423	Lineker Freire Franco	234
10006323	Francisco Lucieudo Tavares de Oliveira	157	10004179	Joilson Pereira Brito	235
10001488	Valcimon Goiana Melo	158	10018476	Conceicao de Maria Parente Rodrigues	236
10011677	Wagner Torres de Araujo	159	10000461	Marcio Araujo Santos	237
10003446	Francisco Aristofanes Chaves Taveira	160	10002099	Felipe Dantas Martins	238
10011194	Wendel Jales Cartaxo de Hollanda	161	10012912	Vagner de Araujo Mesquita	239
10019953	Roberta Emanuelle de Gois	162	10000473	Saulo Anderson Rodrigues Barbosa	240
10003814	Fernanda Cruz Feitosa	163	10011948	Leonardo Dias de Sa Pereira	241
10006661	Edson da Silva Costa	164	10013496	Ana Saskia Nunes Araujo	242
10022241	Charles Sousa Leal	165	10008543	Bernardo Vilesio Costa Rodrigues	243

Inscrição	Nome	Class	Inscrição	Nome	Class
10003285	Thiago de Menezes Freire	244	10010014	Lorena Magalhaes Paiva	323
10000014	Itallo Matheus Goncalves de Sa Costa	245	10008199	Iasse Goncalves Nogueira	324
10021831	Iago Filipe Lopes Nunes	246	10008011	Marcio da Silva Firmino	325
10015723	Felipe Lins de Souza	247	10007211	Renata Cristina Figueiredo Torres	326
10014408	Marcos Lima Moreira	248	10003394	Jean Carlos Martins Santos	327
10005283	Regivando Lima Oliveira	249	10022705	Caio Pimentel Ruivo Silva	328
10003206	Tatiany Araujo Girao	250	10009245	Humberlane da Silva Lima	329
10005295	Liliana Maria Albuquerque Sampaio	251	10011698	Nivaldo Souza Ferreira Junior	330
10004688	Pedro Leite da Silva Neto	252	10001001	Tonny Italo Lima Pinheiro	331
10008230	Theodoro Oliveira	253	10013590	Ravi Gomes Vieira e Silva	332
10016624	Felipe Fernandes Lima	254	10000452	Jose Ribamar de Oliveira Luz Neto	333
10016173	Paulo Marcos Cruz Lima Filho	255	10009703	Raphael Antonio Sampaio de Oliveira	334
10016320	Amanda Mirlen Saraiva Diniz	256	10017373	Danielle Feitosa Fernandes Vieira	335
10001309	Jose Roberio Falcao Saraiva	257	10003845	Jose Orismar Ricarte Junior	336
10008670	Fernanda Iris Artur Novaes	258	10010394	Douglas Freitas Barbosa de Lima	337
10008640	Samuel da Rocha Leite	259	10015935	Vanessa da Frota Santos	338
10019673	Marcos Edson Matos Cavalcante	260	10005340	Nagela Cintia Sousa da Silva	339
10015153	Pedro Henrique Silvestre Silva	261	10016036	Daniel Dantas de Oliveira	340
10009212	Francisco Rodrigues da Silva	262	10014502	Francisco Fiuza de Menezes Junior	341
10021263	Elisandro Farias Cunha	264	10008555	Diego Regis de Oliveira Sousa	342
10001074	James da Silva Viana	265	10016850	Smaley Cavalcante da Silva	343
10018462	Fenelon Moreira Cals Junior	266	10012931	Mario Tavares Gurjao	344
10003541	Elana Magalhaes Crisostomo	267	10002749	Francilaine Guimaraes da Silva	345
10000810	Tiago Monteiro Sousa	268	10000018	Wellington Mendes da Silva	346
10021428	Fabio da Silva Pessoa	269	10022819	Alvaro Cesar Justo Fernandes	347
10015469	Luciana Lobao Campos	270	10016545	Teymisso Sebastian Fernandes Maia	348
10016599	Antonio Flaviano Araujo	271	10007147	Francisco de Assis Moreira Freire Filho	349
10020161	Leyna Mara de Oliveira Diniz Silva	273	10004937	Valeria Monteiro Mota	350
10010700	Jose Graciano Alves de Queiroz	274	10012620	Clidenor Marcos Vaz Campelo	351
10021612	Eduardo Costa Bezerra	275	10003063	Carlos Magno Severo Evangelista	352
10007224	Antonio Moises Fernandes da Costa	276	10021635	Jonathan Viana Lopes de Oliveira	353
10017853	Missiane Coelho de Alencar	277	10003643	Alisson Paulinelly Medeiros de Mendonça	354
10024085	Morgania Emanuela Dias Lima	278	10003903	Antonio Marcos Oliveira Tabosa	355
10016611	Nara Raquel Quaresma Diniz	279	10003960	Carla Nogueira Guedes	356
10016481	Leonardo Aquino de Araujo	280	10001109	Joao Filipe de Araujo Sampaio Leite	357
10017001	Francisco Harrison Fontoura Daniel	281	10010219	Jose Westernio Sousa de Oliveira	358
10010464	Pedro Paulo Cavalcanti Monteiro	282	10000559	David Bezerra Pinheiro	359
10000428	Gilvania Souza de Oliveira	283	10023164	Juliana Samara de Souza Garcia	360
10001834	Edenias Silva da Costa Filho	284	10013772	Jannara Silva Sombra	361
10016033	Arthur Levy Queiroz Cavalcante	285	10015065	Maria Elane Soares de Sousa	362
10013903	Fillipe Jose Coutinho Alves	286	10004017	Guilherme Nonato Souza de Oliveira	363
10023157	Carlos Eduardo Rocha de Sousa	287	10014812	Jose Anderson Pereira Alves	364
10016135	Leonardo Velloso Fontenelle Monte	288	10006119	Felipe Fernandes Valente Junior	365
10013589	Alan Guimaraes Cunha	289	10016987	Bruno de Castro Rosa	366
10013487	Mirna Teixeira Mazza Siqueira	290	10003864	Marcio Silva Freire	367
10007769	Murilo Antao de Alencar	291	10003382	Fernando Jose Pacifico Moreira	368
10002226	Anderson Almeida Raiciki	292	10002440	Miron Stenio de Macedo Lima Filho	369
10009337	Marcelo Vieira Lima de Aguiar	293	10022390	Ivana Rocha Costa	370
10010454	Charles Freire Bezerra	294	10006573	Marco Rafael Silva Ferreira	371
10015895	Ezequiel Candido dos Santos	295	10007165	Cledio Cliger Teixeira Lemos	372
10012287	Raimundo Ivo da Silveira Neto	296	10000717	Natalia Maria da Silva Cunha	373
10001452	Sarthre Souza Leite	297	10002957	Maria Lidiane Pinheiro	374
10003585	Felipe Barros Cavalcante	298	10002527	Vitor Cesar Barbosa Mota	375
10013232	Artemiso Conde Gois Filho	299	10017089	Geovane Montgomery Vidal Rocha	376
10011216	Ana Paula Magalhaes de Carvalho	300	10018902	Lucas Damasceno Alves de Sousa	377
10013355	Tiago Pereira Olimpico	301	10006497	Gledson Cavalcante de Souza	378
10006334	Clenilson Rodrigues dos Santos	302	10005000	Regis Vagner dos Santos	379
10020120	Hildo Henrique de Souza Albuquerque	303	10007734	Ana Iris Moraes Pessoa	380
10011570	Alisson Rios de Lima	304	10000750	Dione Luz Silva	381
10018703	Diego Macedo Caetano Leite	305	10010351	Francisco Andre Cordeiro Teles	382
10005937	Erica Almeida Monteiro	306	10014244	Rafael Freire Gomes	383
10009822	Victor Regis Silva Lacerda	307	10008651	Alexandre Coe de Carvalho	384
10007106	Joao Felipe Nogueira de Mendonca	308	10008629	Ledervan Vieira Caze	385
10004290	Erlesson Menezes Vilar	309	10001826	Fabricio Soares de Souza	386
10005252	Isabel Luana Santiago Mendonça	310	10015992	Felipe Leite Tavares Sousa	387
10017505	Fabio Queiroz da Silva	311	10015005	Daniella Keila Souza de Azevedo	388
10000514	Jose Rodrigues Alves Neto	312	10011658	Magno Feitosa Correia Lima	389
10014732	Socrates Silva Paiva	313	10002706	Geilson Francis Torres da Silva	390
10018152	Ivina Queiroz de Oliveira Sousa	314	10001327	Bruno Beserra Assunção	391
10003982	Mariana Soraya Nobre Lima	315	10016765	Andreorge Eubert dos Santos Monteiro	392
10007629	Andre Luiz da Silva	316	10013110	Rosiane Soares Barbosa	393
10003849	Gustavo Montenegro Fernandes Araujo	317	10018455	Jose Amilton Pereira Monteiro	394
10017412	Joao Eudes de Sousa	318	10015293	Rodolfo Emanuel do Nascimento	395
10006250	Alexssandro Wyller de Barros Marques	319	10018308	Rafael Gomes Lopes	396
10016048	Eder Wladson Holanda Bastos	320	10005027	Thiago Lima Santos	397
10003987	Evanice de Paula Cavalcante de Meneses	321	10006715	Yuri Nunes Paiva	398
10004461	Antonio Parente de Araujo	322	10000352	Fabio Jose Barbosa da Silva	399

Inscrição	Nome	Class	Inscrição	Nome	Class
10012705	Gilvane Vitorio Cardoso	400	10012986	Amabel Vladia Sales de Souza Feitosa	477
10017675	Veronica Sousa da Cunha Cruz	401	10021810	Flavia Christine Silva Alves	478
10016913	Francilio Tiago Quintela de Melo	402	10016042	Rodrigo de Araujo Barboza	479
10010547	Erika Coutinho do Nascimento	403	10012374	Jose Alenio Ferreira	480
10005175	Ronald Silveira Carvalho	404	10001104	Hely Bastos Correia	481
10015556	Fernanda Moreira de Sena	405	10005484	Jader de Oliveira Gomes	482
10009510	Paulo Henrique Pereira Melo	406	10009498	Andressa Barbosa Oliveira	483
10014840	Jorge Candido Soares Ribeiro	407	10002175	Jose Fabiano Menezes Andrade	484
10002155	Marcilio Oliveira Quixada	408	10013361	Juniel Braga Cavalcante	485
10007001	Davir Rodrigues dos Santos Filho	409	10004973	Claudio Mota Aguiar	486
10004813	Edilson Fontenele de Miranda Junior	410	10017257	Tania Maria Barbosa Chaves Cunha	487
10017458	Magnum Bezera Luciano	411	10007752	Anderson Rodrigues da Costa	488
10012303	Watylla Marratyma Teixeira da Silva	412	10003728	Rafael de Oliveira Domingues	489
10016055	Rochelle Ferreira da Silva	413	10019873	Maria da Conceicao Laet de Oliveira	490
10004300	Fernando Antonio Moura de Santanna Filho	414	10024037	Rebecca Gois Mateus	491
10010921	Weyber Lima Bezerra	415	10001084	Adlanta Mourao Brito	492
10015174	Antonio Kleber da Silva	416	10009867	Iara de Sousa Ribeiro	493
10003011	Francisco Eudes Oliveira da Silva	417	10007943	Francisco Cesar Santos de Sousa	494
10015057	Ismael Dantas Alves	418	10017628	Berckleywane da Silva Martins	495
10005003	Saulo Augusto de Barros Coelho	419	10007268	Valmir Pereira Gomes Junior	496
10007426	Yuri Sergio Cordeiro Braga	420	10009821	Isabel Lima dos Santos	497
10004839	Douglas Sousa Costa	421	10019262	Daniel Ferrer da Costa e Silva	498
10014781	Jose Ventura de Oliveira Neto	422	10007895	Luan Cezar Engels	499
10000597	Francisco Rogerio Correia de Almeida	423	10012081	Carlos Eduardo Feitosa de Araujo	500
10009440	Willen Paiva Fermon	424	10009034	Renatha James Diogenes Pinheiro	501
10019271	Marco Aurelio Vieira Lima	425	10004981	Jefferson Regis Mourao	502
10015838	Fidel Max Harrison Rodrigues Silva	426	10000516	Vilamar Aragao de Souza	503
10003755	Joao Luiz Pinheiro de Souza	427	10022611	Francisco Adilton do Nascimento Barbosa	504
10004333	Antonio Wilson de Sousa	428	10008561	Domingos Savio Goncalves Viana	505
10004457	Cicero Bezerra da Silva	429	10002148	Polyany Batista de Moura Lemos	506
10021316	Domingos Fabio Rolim Maranhao	430	10003126	Aridenio Bezerra Quintiliano	507
10010873	Maria Erandi Vieira Matias	432	10002362	Jefferson Alexandrino	508
10000519	Wilson Costa Nogueira Neto	433	10017975	Reiza Delgado Figueiredo	509
10018375	Sudarsam da Silva Farias	434	10006492	Francisco Diogenes Pinheiro Neto	510
10004703	Ezequiel Silva de Alencar	435	10001346	Mateus Coelho Belchior	511
10020970	Alison Ribeiro Beserra	436	10007249	Francisco Lusimar Marinho Rocha Junior	512
10009325	Oseias Montenegro Barbosa	437	10000946	Flavio Anderson Liberato Alves do Nascimento	513
10006968	Alexssandra Nery de Jesus Rodrigues Praciano Bezerra	438	10022410	Sadrack Furtado de Sousa	514
10002014	Fabricio Dantas Alexandre	439	10020106	Joao Vicente Lima Jesus	515
10023285	Rafael Ramalho Nobrega	440	10009196	Aurea Carolinne Pinheiro Ferreira	516
10006614	Felipe Moreira Sampaio	441	10011708	Marta Carolina Vale Serpa	517
10003165	Janete de Almeida Fermon Viana	442	10021720	Diego Gomes Costa	518
10004809	Ednuzia Almeida Emidio	443	10001779	Bruno Regis Brasileiro Vasconcelos Rodrigues	519
10002793	Jonattan Moraes Vidal	444	10002439	Fabio Bezerra de Castro	520
10001814	Nataniel Colares Dias	445	10000854	Allan Wagner de Oliveira	521
10017381	Nicassia Maria de Andrade Valentim	446	10019863	Gustavo Araujo Caminha	522
10020208	Leandro Ritter Contini	447	10008669	Luiz Tadeu Nunes de Mello Junior	523
10000788	Zairton Alencar Miranda	448	10005272	Vivian Patricia Almeida de Lima	524
10014483	Diego Savio Freire Siqueira	449	10014065	Marcos Cesar Serra de Freitas	525
10011685	Francisco Alielson da Silva Souza	450	10019012	George Bruno Melo Pacheco	526
10019126	Leonel de Oliveira Pereira	451	10011923	Francisco Mauro da Silva Rego Filho	527
10014246	Pedro Tomaz Junior	452	10008352	Wesley Martins Bessa	528
10003193	Alice de Oliveira Belem	453	10021479	Antonio Francisco Silva Medeiros	529
10020207	Fabricio Franco Ponte	454	10019320	George Feitosa Goncalves	530
10014742	Jarbas Pinheiro Soares Holanda	455	10004616	Ranieri Leite Pinheiro Batista	531
10016177	Nara Costa Cavalcante	456	10004313	Jose Edilson Amorim Bastos	532
10006716	Victor Leandro Barros Lago	457	10004884	Carlos Estevao Lima Pimentel	533
10008370	Marcos Paulo Romero Fialho	458	10017056	Emilio Amaral Pimentel	534
10008693	Daglone Silva Soares	459	10001723	Jair Oliveira da Silva Filho	535
10006267	Glaydson Rocha Nascimento Lima	460	10012977	David Loliola de Siqueira	536
10014639	Francisco Roberto Magalhaes Marques	461	10017978	Joao Batista Fonseca	537
10011924	Patricia de Alencar Macedo	462	10002208	Filippe Cardoso Leal Araujo Neves	538
10004970	Jose Magno Lima Barbosa	463	10008791	David de Melo Brito	539
10013211	Tiago Amora de Oliveira	464	10004098	Cintya Maria de Moura Sousa Araujo	540
10001492	Igor Raphael Melo	465	10001928	Alci Braga de Lima	541
10013237	Saulo Sussmann Santos	466	10004692	Leide Laura Almeida dos Santos	542
10006871	Andre Santana Moura	467	10013280	Lilian Maria Marques Martins	543
10008870	Jose Vando Gomes de Paiva	468	10020250	Diego Alexandre Almeida de Oliveira	544
10017331	Isabela Albino Meireles	469	10003884	Paulo Henrique Pinheiro Bezerra	545
10005593	Marcos Aurelio Ferreira dos Santos	470	10000161	Jose Rogerio de Oliveira Pinheiro	546
10006486	Vladimir Saraiva Veras	471	10012915	Luzirene Paiva de Sena	547
10019269	Igo Beserra Goncalves	472	10008268	Taniele Viana Machado	548
10003231	Danielle Maria Pinheiro de Freitas	473	10000354	Deusimar Lopes do Nascimento Filho	549
10018010	Ernesto Euclides Feijao Junior	474	10007901	Amanda Viana de Vasconcelos Soares	550
10002418	Roberto Lucciani Rodrigues Evaristo	475	10004083	Jose Jefferson de Queiroz Lima	551
10014914	Erica Santos de Queiroz	476	10004755	Claudio Ferreira da Silva	552
			10014017	Francisco Jailton Silva Rodrigues	553

Inscrição	Nome	Class
10022039	Juliana Castro Grangeiro	554
10006562	Emerson Paulinele de Freitas Paiva	555
10001468	Jordao Trindade de Santana	556
10004633	Jamichelle Brito de Noronha	557
10008416	Bruno Pereira Lima de Goes	558
10010244	Cintya Gabriela Maciel Ribeiro	559
10014668	Luana Karla Arnaud Sousa	560
10009609	Marcelo David Almeida	561
10005470	Ulysses Dutra Ribeiro	562
10013928	Andre Luiz da Fonseca Frota	563
10014532	Mauro Eduardo Viana Bezerra	564
10017558	Kleber William Lemos Oliveira	565
10014979	Odalise Myrlyra Saraiva dos Santos	566
10005540	Adjamar Goudard da Silveira	567
10010835	Halina Eva Souza Cardeal	568
10009519	Clarice Silvestre Domingos	569
10000413	Joana Pereira Moreira	570
10005482	Jose Morelle Abreu da Silva	571
10002187	Mario Ronaldo Muniz de Lima	572
10009891	Aldrin do Vale Tavora da Silva	573
10009542	Danyeel Paulino do Nascimento	574
10013896	Lorena Alves Pereira	575
10004749	Fabio Ribeiro dos Santos	576
10017952	Fabio Galvao e Silva	578
10007252	Rennan Ribeiro Morais de Miranda	579
10017744	Paulo Macedo Cruz Neto	580
10015464	Isabele Gomes Casal Silva	581
10019442	Hilario Ferreira dos Santos	582
10010529	Jorge Kennedy Santos Batista	583
10013680	Sabrina Rocha Melo	584
10013314	Jose Gilvan de Lima Pinto	585
10010645	Roberta Kelly Simao Freires	586
10001141	Emerson Pereira da Costa	587
10002115	Jairo Freire Ferreira	588
10015264	Joyce Argentino Barbosa	589
10011593	Francisco Nancelo Pinheiro do Nascimento	590
10007955	Lucas de Farias Camelo	591
10008658	Marcio Eugenio Soares Marques	592
10000530	Leonardo Lima Fontenele Neto	593
10014526	Dalton Felipe Albuquerque Magalhaes	594
10005983	Francisco de Assis Soares de Oliveira	595
10004200	Orlando Wagner Gomes Pereira	596
10006999	Antonio Wilton de Souza	598
10016474	Francisco de Assis Moreira Lima	599
10000329	Adriana Oliveira da Silva	600
10004261	Joao Claudio de Araujo Fontenele	601
10001718	Frederico Portela da Nobrega	602
10015719	Rodrigo Gomes Rebouças	603
10002028	Ronald Wellington Souza Silveira	604
10001029	Lisandro de Sousa Arnaud	605
10013777	Francisco Abrahao Cavalcante de Santana	606
10001724	Tiago de Santana	607
10019601	Jose Venceslau de Souza Neto	608
10000019	Marcos Carvalho da Silva	609
10019547	Joao Paulo Fernandes Farias	610
10010105	Carlos Eduardo Soares Freitas	611
10004244	Jose Santos de Souza	612
10004699	Raimundo Lourivan Lima Silva	613
10015133	Armando Tavares da Silva Filho	614

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2013

I - ESPÉCIE: Celebração do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº164372/2008; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº581, São Gerardo, em Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **ELV – EMPRESA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua General Tertuliano Potiguara, 478, sl 03, Bairro Aldeota, Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante do Pregão Eletrônico nº37/2008, regido pela Lei federal nº10.520/02 e legislação pertinente, bem como pelo inc. II do Art.57 da Lei nº8.666/93 e pelas cláusulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo de acordo com o processo SPU nº13056196-7; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 04 (quatro) meses, a

contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos automotores destinados à utilização no desempenho das atividades policiais de apoio ao programa Ronda do Quarteirão – Lote 01, com início em 01 de abril de 2013 e término em 31 de julho de 2013; IX - VALOR GLOBAL: R\$55.649,36 (cinquenta e cinco mil seiscientos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), correspondente a provisão para o período prorrogado; X - DA VIGÊNCIA: A partir do dia 01 de abril de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 05 de março de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Aloísio Barbosa de Carvalho Neto – Secretário Executivo da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Pedro Paulo de Lacerda Rebouças - Representante Legal da Contratada.

Adriana Karla P. Cerqueira
ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 020/2013

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ nº01.869.566/0001-17 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ nº01.869.566/0001-17 CONTRATADA: **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA**, CNPJ sob o nº03.470.727/0016-07. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS FOCUS SEDAN 2.0 FLEX, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO**, destinados à Academia Estadual de Segurança Pública – AESP, conforme Ordem de Compra nº57/2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão nº20120023, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº007/2013 (SIC nº883348) será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$197.200,00 (cento e noventa e sete mil e duzentos reais) pagos em parcela única em até 30 (trinta) dias contados da data do termo de recebimento definitivo emitido pela CONTRATANTE, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos oriundos de CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Convênio 761960/2011 SENASP – MAPP 858), conforme a seguinte classificação orçamentária: 10100001.06.181.015.19945.01.449052.82.2. DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2013 SIGNATÁRIOS: Aloísio Barbosa de Carvalho Neto – Secretário Executivo da Segurança Pública e Defesa Social e a Srª. Raquel Ross Ribeiro – Representante Legal da Contratada.

Ana Zélia C. Marques
ASJUR

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual do Ceará e tendo em vista o resultado final do Concurso Público para Inspeção de Polícia Civil de 1ª Classe, homologado nos termos do Edital nº04/2013, de 20 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de março de 2013, promovido pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social e Secretaria do Planejamento e Gestão e conforme a classificação constante do item 4.1 do Edital nº03/2013, de 20 de março de 2013, publicado no Diário Oficial de 22 de março de 2013, **RESOLVE NOMEAR** os **CANDIDATOS** aprovados e classificados dentro do número de vagas do Concurso Público, constantes do Anexo Único deste Ato, com fundamento no art.20, inciso I, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, publicada no Diário Oficial de 14.07.93, e Lei nº14.112, de 12 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial de 13 de maio de 2008, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Inspeção de Polícia Civil de 1ª Classe, integrante da Categoria Funcional de Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária-Parte Permanente-Quadro I-Poder Executivo. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 22 de março de 2013.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Inscrição	Nome	Clas	Inscrição	Nome	Class
10003916	Sergio Mikael Carvalho de Moraes	1	10003547	Claudio Marques Maia	78
10014613	Paulo Regis Cavalcante Moreira	2	10022954	Edgard Miranda de Paula Pessoa Neto	79
10004522	Marcelino de Andrade Amaral	3	10017539	Kyllder Gomes de Vasconcelos	80
10009568	Ivandar Tabosa Moreira	4	10008156	Hugo Alencar Duarte Figueiredo	82
10007207	Roxana Trycia de Sousa Mapurunga	5	10018580	Gledson Rabelo de Freitas	83
10008468	Joelma Karla Paiva de Oliveira	6	10010821	Luiz Aurelio Soares Gomes	84
10009683	Emerson Ferreira de Sousa	7	10020403	Kamille Goncalves de Farias	85
10000908	Italo de Paula Sousa	8	10006396	Andre de Aguiar Moura	86
10003127	Rebeca Feitosa Bezerra	9	10001068	Daniel Almondes Jaques	87
10003805	Filipe Eduardo Bastos Bentemuller	10	10007694	Samary dos Santos Costa	88
10011817	Valter Arrais de Souza Catunda	11	10008077	Valmar da Silva Severiano Sobrinho	89
10007807	Andre Nascimento Branco	12	10003497	Rafael Felipe Lima Facanha	90
10009516	Pedro de Carvalho Borges	13	10015441	Ighor Nogueira Sales Santiago	91
10000459	Rose Laurinda Pessoa Fonteles	14	10007283	Jesyelder Francisco Teixeira dos Santos	92
10016085	Rafaelo Freitas Cardoso	15	10001648	Mariana Teixeira Noroes de Carvalho	93
10008704	Renan Espindola Arrais Ribeiro	16	10017817	Caricia Bianca Carmo de Moura	94
10001649	Felipe Amorim Forte	17	10019132	Clezio Freitas da Silva	95
10003015	Brivaldo Alves de Lima Junior	18	10012358	Felipe Bezerra Holanda	96
10013403	Ana Paula Lustosa Vieira	19	10020534	Antonio Eric Alves de Oliveira	97
10010162	Joao Paulo Cavalcante Quesado	20	10007062	Elisangela Chayn Alexandre	98
10006620	Leonardo Gomes Monteiro	21	10008707	Livia Maria Rocha Veras	99
10006044	Guilherme Siqueira Telles	22	10001556	Silverlane do Nascimento Oliveira	100
10020922	Antonio Adalberto de Moura Neto	23	10000481	Raquel Ellen da Penha Jorge	101
10002040	Silvano Alves Pacifico	24	10019169	Cezanne de Souza Autran	102
10013499	Ajaercio Barros de Mello Junior	25	10003236	Jose Claudio Carvalho Sousa Filho	103
10011579	Camile Teles Monteiro	26	10010031	Liana Marilia Souza Gomes	104
10009755	Antonio Romulo Bezerra de Sousa	27	10006987	Francisco Jair Fernandes da Silva	105
10014935	Jose Gerardo Rodrigues Junior	28	10008391	Thiago de Araujo Sousa	106
10007770	Lara Ely Sena da Silva	29	10012790	Felipe Ramon Velasco Salvany	107
10003135	Thiago Queiroz de Carvalho Rocha	30	10007305	Nathalia Pathy Zaranza dos Santos Silva	108
10002286	Fabiano Coelho Santos	31	10009451	Charlton Mesquita Sousa	109
10008178	Elieyde Fontenele de Souza	32	10001700	Andre Santa Luzia Freire	110
10003379	Francisco Helder de Melo Nascimento	33	10005435	Diego Monteiro Rodrigues	111
10019505	Lucas Ximenes de Castro	34	10010325	Ed Carlos de Sousa Lima	112
10007944	Marcia Rocha Freire	35	10006378	Carl Marx Gadelha Soares	113
10004999	Eliane de Souza Ferreira	37	10007615	Paula Katiucia Alves Neri	114
10004876	Mirla Moreira Elias	38	10014053	Pablo Gurgel Souza	115
10013440	Felipe Brito Rodrigues	39	10007405	Aldizio Neto da Silva	117
10018918	Fred Solon Batista Castello Branco	40	10016248	Thiago da Silva Costa	118
10000043	Janaiana Soares Maia	41	10010128	Anderson Martins Cavalcante	119
10011976	Rogeria Neusa de Sousa Escossio	42	10011002	Juliana de Souza Pitombeira	120
10009272	Leonardo dos Santos Assunção	43	10016553	Rafaela de Sousa Andrade	121
10006869	Ticiano Feitosa Guedes	44	10001727	Joao Matias de Lima Neto	122
10005998	Delano Cavalcante Moreira	45	10008189	Sergio Ivan Peixoto Teixeira	123
10000343	Michael Douglas Pessoa	46	10003414	Francisco Ronei Castelo de Lima	124
10010629	Manuela Theophilo Gaspar de Oliveira	47	10010701	Jose Ivanilton Gurgel Holanda	125
10018951	Francisca Luciene Calixto Alves	48	10000847	Joao Osmar Araujo Neto	126
10016091	Ivanildo da Silva Lima	49	10000503	Filipe Sales Cordeiro	127
10018354	Rodrigo Araujo Pereira	50	10002210	Antonio Albert Mota de Souza	128
10010405	Samia Araujo Lima	51	10008895	Francisco Delanio Campelo Almeida	129
10004007	Gabriel de Souza Ferreira	52	10015803	Monica de Freitas Goncalves	130
10000468	Arthur Cesar Silva dos Santos	53	10023268	Danilo de Andrade Silva Feitosa	131
10013943	Thiago Favaro Costa	54	10003810	Vinicius Emanuel Andre Rodrigues Alves	132
10016892	Marisa Florencio Moreira Silva	55	10000029	Allan Coelho Pereira	133
10004254	Manoel Eduardo Serpa Sampaio	56	10008315	Diego de Oliveira Goncalves	134
10003676	Igor Marinho Cavalcante	57	10009761	Eugenia Lima dos Santos	135
10005039	Auleirislandio Alves de Lucena	58	10000680	Reginaldo Ferreira de Lima	136
10017813	Fabio Miguel Diniz	59	10008581	Eduardo Coutinho do Rego	137
10022163	Juliana Oliveira Monteiro	60	10014329	Natassia Reider Saraiva Benicio	138
10007717	Jose Nilton Dias da Costa	61	10011950	Wheiller Monteiro Fernandes	139
10006475	Beverli Viana de Medeiros Torres	62	10005015	Mirella Chaves de Brito	140
10013344	Argus Juca de Aguiar	63	10005692	Gleyson Moura de Carvalho	141
10015338	Arturo Bezerra Acioli Toscano Filho	64	10002883	Amanda Veras Sampaio	142
10009364	Rafael Silva de Albuquerque	65	10018623	Wellington Evangelista Freitas	143
10019331	Marcos Aurelio Furtado Machado	66	10020536	Rafael Maia de Oliveira	144
10001531	Ilo Rafael de Lima Forte	67	10001698	Filipe Freitas de Pinho Gomes	145
10017021	Jean Oliveira Melo	68	10023452	Rodrigo Correia dos Santos	147
10023418	Bruno Feitosa Macedo	69	10007472	Rodrigo Antonio Lima Chaves	148
10006796	Diana Maria Moreira Lima	70	10019009	Herbete Felipe Silveira e Souza	149
10008940	Raimundo Renan Saraiva de Oliveira Neto	71	10010667	Thiago Oliveira Pontes	150
10014292	Daniel Santiago Rego	72	10017076	Ivanovitch Rocha Queiroz	151
10008342	Erivelton Gomes da Silva	73	10015136	Joao Paulo Freitas dos Santos	152
10007345	Agilson de Almeida Goncalves	74	10013786	Francisco Alex de Souza Sales	153
10002697	Jessica Liria Costa Monte	75	10001012	Leonardo Brito de Oliveira Veras	154
10008829	Luiz Gonzaga de Lima Junior	76	10000494	Jarniel Alves de Aguiar	155
10009774	Manoell Teixeira Absolon	77	10021078	Antonia Alexandre Holanda Neta	156
			10006323	Francisco Lucieudo Tavares de Oliveira	157

Inscrição	Nome	Class	Inscrição	Nome	Class
10001488	Valcimon Goiana Melo	158	10002099	Felipe Dantas Martins	238
10011677	Wagner Torres de Araujo	159	10012912	Vagner de Araujo Mesquita	239
10003446	Francisco Aristofanes Chaves Taveira	160	10000473	Saulo Anderson Rodrigues Barbosa	240
10011194	Wendel Jales Cartaxo de Hollanda	161	10011948	Leonardo Dias de Sa Pereira	241
10019953	Roberta Emanuelle de Gois	162	10013496	Ana Saskia Nunes Araujo	242
10003814	Fernanda Cruz Feitoza	163	10008543	Bernardo Vilesio Costa Rodrigues	243
10006661	Edson da Silva Costa	164	10003285	Thiago de Menezes Freire	244
10022241	Charles Sousa Leal	165	10000014	Itallo Matheus Goncalves de Sa Costa	245
10000066	Antonio Abner Lima Magalhaes	166	10015723	Felipe Lins de Souza	247
10018401	Davi Pinheiro de Queiroz	167	10014408	Marcos Lima Moreira	248
10001175	Michel Pinheiro Rocha	168	10003206	Tatiany Araujo Girao	250
10012059	Gleydson Cruz de Araujo	169	10005295	Liliana Maria Albuquerque Sampaio	251
10003376	Jose Airton Teles Filho	170	10004688	Pedro Leite da Silva Neto	252
10015205	Francisco Tiago da Silva	171	10008230	Theodoro Oliveira	253
10000200	Miguel Angelo Silva de Azevedo	172	10016624	Felipe Fernandes Lima	254
10006664	Edgar Oliveira de Almeida	173	10016173	Paulo Marcos Cruz Lima Filho	255
10004514	Francisco Rodrigues Araujo Filho	174	10016320	Amanda Mirlen Saraiva Diniz	256
10018436	Carlos Eduardo Almeida Cordeiro	175	10001309	Jose Roberio Falcao Saraiva	257
10013607	Paulo Henrique da Silva Machado	176	10008670	Fernanda Iris Artur Novaes	258
10009301	Lucas Machado de Sales	177	10008640	Samuel da Rocha Leite	259
10001266	Francisca Livia de Oliveira Machado	178	10019673	Marcos Edson Matos Cavalcante	260
10010897	Jair Cicero Rodrigues	179	10015153	Pedro Henrique Silvestre Silva	261
10011336	Patricia Barbosa de Oliveira	180	10009212	Francisco Rodrigues da Silva	262
10001977	Jose Leandro de Paula Moraes	181	10021263	Elisandro Farias Cunha	264
10001816	Jose Humberto Braga Pinheiro	183	10001074	James da Silva Viana	265
10005135	Rafael de Lima Figueiredo	184	10018462	Fenelon Moreira Cals Junior	266
10016009	Vicente Mendes de Paiva Filho	185	10003541	Elana Magalhaes Crisostomo	267
10004434	Everton Nepomuceno de Carvalho	186	10000810	Tiago Monteiro Sousa	268
10008721	Francisco de Araujo Magalhaes	187	10021428	Fabio da Silva Pessoa	269
10003122	Joao Felipe Leite de Souza Neto	188	10015469	Luciana Lobao Campos	270
10003171	Thyago Moreira Paes Barreto	189	10016599	Antonio Flaviano Araujo	271
10003723	Rafael Almeida Leal	190	10020161	Leyna Mara de Oliveira Diniz Silva	273
10016003	Sany Leandro de Medeiros Rodrigues	191	10010700	Jose Graciano Alves de Queiroz	274
10000921	Alysson Freire Esmeraldo	192	10021612	Eduardo Costa Bezerra	275
10011544	Oberdan Franco Campelo	193	10007224	Antonio Moises Fernandes da Costa	276
10013030	Dheborá Bezerra de Azevedo	194	10017853	Missiane Coelho de Alencar	277
10001725	Maria Gizelia Franca Araujo	195	10024085	Morgania Emanuela Dias Lima	278
10003635	Joseanna Carla Alves de Oliveira	196	10016611	Nara Raquel Quaresma Diniz	279
10016277	Maria Rosilene Pereira de Oliveira	197	10016481	Leonardo Aquino de Araujo	280
10005430	Raquel da Conceicao Machado	198	10017001	Francisco Harrison Fontoura Daniel	281
10002868	Jose Marcos de Oliveira Silva	199	10010464	Pedro Paulo Cavalcanti Monteiro	282
10012230	Amanda Rafele Serpa Camelo	200	10000428	Gilvania Souza de Oliveira	283
10007900	Alynn Maria Gomes de Lima	201	10001834	Edenias Silva da Costa Filho	284
10000656	Matheus Henrique de Araujo Lino	202	10016033	Arthur Levy Queiroz Cavalcante	285
10012880	Marcello Goes Ferreira	203	10013903	Fillipe Jose Coutinho Alves	286
10005810	Edyvaw Nobrega Leite e Silva	204	10023157	Carlos Eduardo Rocha de Sousa	287
10002781	Igo Bezerra Leite	205	10016135	Leonardo Velloso Fontenelle Monte	288
10005460	Carlos Rafael Amaral de Abreu	206	10013589	Alan Guimaraes Cunha	289
10000811	Caroline Goncalves Araujo	207	10013487	Mirna Teixeira Mazza Siqueira	290
10001432	Arthur Silva Reboucas	208	10007769	Murilo Antao de Alencar	291
10001801	Carpegiane Fernandes da Silva	209	10002226	Anderson Almeida Raiciki	292
10000907	Magnum Maciel Martins	210	10009337	Marcelo Vieira Lima de Aguiar	293
10019880	Rubens Chaves Daniel	212	10010454	Charles Freire Bezerra	294
10004773	Eliezer Moreira Batista	213	10015895	Ezequiel Candido dos Santos	295
10001431	Italo Petrucci Serrano	214	10012287	Raimundo Ivo da Silveira Neto	296
10007459	Deijanilson de Oliveira Maia	216	10001452	Sarthre Souza Leite	297
10010376	Ronaldo Moreira Barros	217	10003585	Felipe Barros Cavalcante	298
10008298	Wdemberg Freire Machado	218	10013232	Artemiso Conde Gois Filho	299
10001329	Ana Cristina de Freitas Castro Rocha	219	10011216	Ana Paula Magalhaes de Carvalho	300
10018366	Jaysa Helena Matos Cavalcante	220	10013355	Tiago Pereira Olimpico	301
10017426	Patricia Pereira Goncalves	221	10006334	Clenilson Rodrigues dos Santos	302
10003468	Adriano Fernandes	222	10020120	Hildo Henrique de Souza Albuquerque	303
10007654	Francisco Sergio de Menezes	223	10011570	Alisson Rios de Lima	304
10004221	Milcea de Jesus Fonseca Silva	224	10018703	Diego Macedo Caetano Leite	305
10004691	Jose Gerson de Souza Correia	225	10005937	Erica Almeida Monteiro	306
10003095	Davi Araujo do Nascimento	226	10009822	Victor Regis Silva Lacerda	307
10008153	Gustavo Henrique Carvalho de Araujo Braga	227	10007106	Joao Felipe Nogueira de Mendonca	308
10005494	Roberto Macedo Silva	228	10004290	Erlsson Menezes Vilar	309
10014221	Dimas Rabelo Fernandes	229	10005252	Isabel Luana Santiago Mendonça	310
10012060	Karine Lima Botelho	230	10017505	Fabio Queiroz da Silva	311
10002668	Paulo Sergio Colares Vasconcelos Junior	231	10000514	Jose Rodrigues Alves Neto	312
10009670	Allan Moreira Leitao	232	10014732	Socrates Silva Paiva	313
10017911	Alvaro Bezerra de Sousa	233	10018152	Ivina Queiroz de Oliveira Sousa	314
10011423	Lineker Freire Franco	234	10003982	Mariana Soraya Nobre Lima	315
10004179	Joilson Pereira Brito	235	10007629	Andre Luiz da Silva	316
10018476	Conceicao de Maria Parente Rodrigues	236	10003849	Gustavo Montenegro Fernandes Araujo	317
10000461	Marcio Araujo Santos	237	10017412	Joao Eudes de Sousa	318

Inscrição	Nome	Class	Inscrição	Nome	Class
10006250	Alexssandro Wyller de Barros Marques	319	10005027	Thiago Lima Santos	397
10016048	Eder Wladson Holanda Bastos	320	10006715	Yuri Nunes Paiva	398
10003987	Evanice de Paula Cavalcante de Meneses	321	10000352	Fabio Jose Barbosa da Silva	399
10004461	Antonio Parente de Araujo	322	10012705	Gilvane Vitorio Cardoso	400
10010014	Lorena Magalhaes Paiva	323	10017675	Veronica Sousa da Cunha Cruz	401
10008199	Jasse Goncalves Nogueira	324	10016913	Francilio Tiago Quintela de Melo	402
10008011	Marcio da Silva Firmino	325	10010547	Erika Coutinho do Nascimento	403
10007211	Renata Cristina Figueiredo Torres	326	10005175	Ronald Silveiraa Carvalho	404
10003394	Jean Carlos Martins Santos	327	10015556	Fernanda Moreira de Sena	405
10022705	Caio Pimentel Ruivo Silva	328	10009510	Paulo Henrique Pereira Melo	406
10009245	Humberlane da Silva Lima	329	10014840	Jorge Candido Soares Ribeiro	407
10011698	Nivaldo Souza Ferreira Junior	330	10002155	Marcilio Oliveira Quixada	408
10001001	Tonny Italo Lima Pinheiro	331	10007001	Davir Rodrigues dos Santos Filho	409
10013590	Ravi Gomes Vieira e Silva	332	10004813	Edilson Fontenele de Miranda Junior	410
10000452	Jose Ribamar de Oliveira Luz Neto	333	10017458	Magnum Bezera Luciano	411
10009703	Raphael Antonio Sampaio de Oliveira	334	10012303	Watylla Marratyma Teixeira da Silva	412
10017373	Danielle Feitosa Fernandes Vieira	335	10016055	Rochelle Ferreira da Silva	413
10003845	Jose Orismar Ricarte Junior	336	10004300	Fernando Antonio Moura de Santanna Filho	414
10010394	Douglas Freitas Barbosa de Lima	337	10015174	Antonio Kleber da Silva	416
10015935	Vanessa da Frota Santos	338	10003011	Francisco Eudes Oliveira da Silva	417
10005340	Nagela Cintia Sousa da Silva	339	10015057	Ismael Dantas Alves	418
10016036	Daniel Dantas de Oliveira	340	10005003	Saulo Augusto de Barros Coelho	419
10014502	Francisco Fiuza de Menezes Junior	341	10007426	Yuri Sergio Cordeiro Braga	420
10008555	Diego Regis de Oliveira Sousa	342	10004839	Douglas Sousa Costa	421
10016850	Smaley Cavalcante da Silva	343	10014781	Jose Ventura de Oliveira Neto	422
10012931	Mario Tavares Gurjao	344	10000597	Francisco Rogerio Correia de Almeida	423
10002749	Francilaine Guimaraes da Silva	345	10009440	Willen Paiva Fermon	424
10000018	Wellington Mendes da Silva	346	10019271	Marco Aurelio Vieira Lima	425
10022819	Alvaro Cesar Justo Fernandes	347	10015838	Fidel Max Harrison Rodrigues Silva	426
10016545	Teymisso Sebastian Fernandes Maia	348	10003755	Joao Luiz Pinheiro de Souza	427
10007147	Francisco de Assis Moreira Freire Filho	349	10004333	Antonio Wilson de Sousa	428
10004937	Valeria Monteiro Mota	350	10004457	Cicero Bezerra da Silva	429
10012620	Clidenor Marcos Vaz Campelo	351	10021316	Domingos Fabio Rolim Maranhao	430
10003063	Carlos Magno Severo Evangelista	352	10000519	Wilson Costa Nogueira Neto	433
10021635	Jonathan Viana Lopes de Oliveira	353	10018375	Sudarsam da Silva Farias	434
10003643	Alisson Paulinelly Medeiros de Mendonça	354	10020970	Alison Ribeiro Beserra	436
10003903	Antonio Marcos Oliveira Tabosa	355	10009325	Oseias Montenegro Barbosa	437
10003960	Carla Nogueira Guedes	356	10006968	Alexssandra Nery de Jesus Rodrigues Praciano Bezerra	438
10001109	Joao Filipe de Araujo Sampaio Leite	357	10023285	Rafael Ramalho Nobrega	440
10010219	Jose Westernio Sousa de Oliveira	358	10006614	Felipe Moreira Sampaio	441
10000559	David Bezerra Pinheiro	359	10003165	Janete de Almeida Fermon Viana	442
10023164	Juliana Samara de Souza Garcia	360	10004809	Ednuzia Almeida Emidio	443
10013772	Jannara Silva Sombra	361	10002793	Jonattan Moraes Vidal	444
10015065	Maria Elane Soares de Sousa	362	10001814	Nataniel Colares Dias	445
10004017	Guilherme Nonato Souza de Oliveira	363	10017381	Nicassia Maria de Andrade Valentim	446
10014812	Jose Anderson Pereira Alves	364	10020208	Leandro Ritter Contini	447
10006119	Felipe Fernandes Valente Junior	365	10000788	Zairton Alencar Miranda	448
10016987	Bruno de Castro Rosa	366	10014483	Diego Savio Freire Siqueira	449
10003864	Marcio Silva Freire	367	10011685	Francisco Alielson da Silva Souza	450
10003382	Fernando Jose Pacifico Moreira	368	10014246	Pedro Tomaz Junior	452
10002440	Miron Stenio de Macedo Lima Filho	369	10003193	Alice de Oliveira Belem	453
10022390	Ivana Rocha Costa	370	10020207	Fabricio Franco Ponte	454
10006573	Marco Rafael Silva Ferreira	371	10014742	Jarbas Pinheiro Soares Holanda	455
10007165	Cledio Cliger Teixeira Lemos	372	10016177	Nara Costa Cavalcante	456
10000717	Natalia Maria da Silva Cunha	373	10006716	Victor Leandro Barros Lago	457
10002957	Maria Lidiane Pinheiro	374	10008370	Marcos Paulo Romero Fialho	458
10002527	Vitor Cesar Barbosa Mota	375	10008693	Daglene Silva Soares	459
10017089	Geovane Montgomery Vidal Rocha	376	10006267	Glaydson Rocha Nascimento Lima	460
10018902	Lucas Damasceno Alves de Sousa	377	10014639	Francisco Roberto Magalhaes Marques	461
10006497	Gledson Cavalcante de Souza	378	10011924	Patricia de Alencar Macedo	462
10005000	Regis Wagner dos Santos	379	10004970	Jose Magno Lima Barbosa	463
10007734	Ana Iris Morais Pessoa	380	10013211	Tiago Amora de Oliveira	464
10000750	Dione Luz Silva	381	10001492	Igor Raphael Melo	465
10010351	Francisco Andre Cordeiro Teles	382	10013237	Saulo Sussmann Santos	466
10014244	Rafael Freire Gomes	383	10006871	Andre Santana Moura	467
10008651	Alexandre Coe de Carvalho	384	10008870	Jose Vando Gomes de Paiva	468
10008629	Ledervan Vieira Caze	385	10017331	Isabela Albino Meireles	469
10001826	Fabricio Soares de Souza	386	10005593	Marcos Aurelio Ferreira dos Santos	470
10015992	Felipe Leite Tavares Sousa	387	10006486	Vladimir Saraiva Veras	471
10015005	Daniella Keila Souza de Azevedo	388	10019269	Igo Beserra Goncalves	472
10011658	Magno Feitosa Correia Lima	389	10003231	Danielle Maria Pinheiro de Freitas	473
10002706	Geilson Francis Torres da Silva	390	10018010	Ernesto Euclides Feijao Junior	474
10001327	Bruno Beserra Assunção	391	10002418	Roberto Lucciani Rodrigues Evaristo	475
10016765	Andreorge Eubert dos Santos Monteiro	392	10014914	Erica Santos de Queiroz	476
10013110	Rosiane Soares Barbosa	393	10012986	Amabel Vladia Sales de Souza Feitosa	477
10018455	Jose Amilton Pereira Monteiro	394	10021810	Flavia Christine Silva Alves	478
10018308	Rafael Gomes Lopes	396			

Inscrição	Nome	Class
10016042	Rodrigo de Araujo Barboza	479
10012374	Jose Alenio Ferreira	480
10001104	Hely Bastos Correia	481
10005484	Jader de Oliveira Gomes	482
10009498	Andressa Barbosa Oliveira	483
10002175	Jose Fabiano Menezes Andrade	484
10013361	Juniel Braga Cavalcante	485
10004973	Claudio Mota Aguiar	486
10017257	Tania Maria Barbosa Chaves Cunha	487
10007752	Anderson Rodrigues da Costa	488
10003728	Rafael de Oliveira Domingues	489
10019873	Maria da Conceicao Laet de Oliveira	490
10024037	Rebecca Gois Mateus	491
10001084	Adlanta Mourao Brito	492
10009867	Iara de Sousa Ribeiro	493
10007943	Francisco Cesar Santos de Sousa	494
10017628	Berckleywane da Silva Martins	495
10007268	Valmir Pereira Gomes Junior	496
10009821	Isabel Lima dos Santos	497
10019262	Daniel Ferrer da Costa e Silva	498
10007895	Luan Cezar Engels	499
10012081	Carlos Eduardo Feitosa de Araujo	500
10009034	Renatha James Diogenes Pinheiro	501
10004981	Jefferson Regis Mourao	502
10000516	Vilamar Aragao de Souza	503
10022611	Francisco Adilton do Nascimento Barbosa	504
10008561	Domingos Savio Goncalves Viana	505
10002148	Polyany Batista de Moura Lemos	506
10003126	Aridenio Bezerra Quintiliano	507
10002362	Jefferson Alexandrino	508
10017975	Reiza Delgado Figueiredo	509
10006492	Francisco Diogenes Pinheiro Neto	510
10001346	Mateus Coelho Belchior	511
10007249	Francisco Lusimar Marinho Rocha Junior	512
10000946	Flavio Anderson Liberato Alves do Nascimento	513
10022410	Sadrack Furtado de Sousa	514
10020106	Joao Vicente Lima Jesus	515
10009196	Aurea Caroline Pinheiro Ferreira	516
10011708	Marta Carolina Vale Serpa	517
10021720	Diego Gomes Costa	518
10001779	Bruno Regis Brasileiro Vasconcelos Rodrigues	519
10002439	Fabio Bezerra de Castro	520
10000854	Allan Wagner de Oliveira	521
10019863	Gustavo Araujo Caminha	522
10008669	Luiz Tadeu Nunes de Mello Junior	523
10005272	Vivian Patricia Almeida de Lima	524
10014065	Marcos Cesar Serra de Freitas	525
10019012	George Bruno Melo Pacheco	526
10011923	Francisco Mauro da Silva Rego Filho	527
10008352	Wesley Martins Bessa	528
10021479	Antonio Francisco Silva Medeiros	529
10019320	George Feitosa Goncalves	530
10004616	Ranieri Leite Pinheiro Batista	531
10004313	Jose Edilson Amorim Bastos	532
10004884	Carlos Estevao Lima Pimentel	533
10017056	Emilio Amaral Pimentel	534
10001723	Jair Oliveira da Silva Filho	535
10012977	David Loiola de Siqueira	536
10017978	Joao Batista Fonseca	537
10002208	Filippe Cardoso Leal Araujo Neves	538
10008791	David de Melo Brito	539
10004098	Cintya Maria de Moura Sousa Araujo	540
10001928	Alci Braga de Lima	541
10004692	Leide Laura Almeida dos Santos	542
10013280	Lilian Maria Marques Martins	543
10020250	Diego Alexandre Almeida de Oliveira	544
10003884	Paulo Henrique Pinheiro Bezerra	545
10000161	Jose Rogerio de Oliveira Pinheiro	546
10012915	Luzirene Paiva de Sena	547
10008268	Taniele Viana Machado	548
10000354	Deusimar Lopes do Nascimento Filho	549
10007901	Amanda Viana de Vasconcelos Soares	550
10004083	Jose Jefferson de Queiroz Lima	551
10004755	Claudio Ferreira da Silva	552
10014017	Francisco Jailton Silva Rodrigues	553

Inscrição	Nome	Class
10022039	Juliana Castro Grangeiro	554
10006562	Emerson Paulinele de Freitas Paiva	555
10001468	Jordao Trindade de Santana	556
10004633	Jamichelle Brito de Noronha	557
10008416	Bruno Pereira Lima de Goes	558
10010244	Cintya Gabriela Maciel Ribeiro	559
10014668	Luana Karla Arnaud Sousa	560
10009609	Marcelo David Almeida	561
10005470	Ulysses Dutra Ribeiro	562
10013928	Andre Luiz da Fonseca Frota	563
10014532	Mauro Eduardo Viana Bezerra	564
10017558	Kleber William Lemos Oliveira	565
10014979	Odalise Myrlyra Saraiva dos Santos	566
10005540	Adjamar Goudard da Silveira	567
10010835	Halina Eva Souza Cardeal	568
10009519	Clarice Silvestre Domingos	569
10000413	Joana Pereira Moreira	570
10005482	Jose Morelle Abreu da Silva	571
10009891	Aldrin do Vale Tavora da Silva	573
10009542	Danyelee Paulino do Nascimento	574
10013896	Lorena Alves Pereira	575
10004749	Fabio Ribeiro dos Santos	576
10017952	Fabio Galvao e Silva	578
10007252	Rennan Ribeiro Morais de Miranda	579
10017744	Paulo Macedo Cruz Neto	580
10015464	Isabele Gomes Casal Silva	581
10019442	Hilario Ferreira dos Santos	582
10010529	Jorge Kennedy Santos Batista	583
10013680	Sabrina Rocha Melo	584
10013314	Jose Gilvan de Lima Pinto	585
10010645	Roberta Kelly Simao Freires	586
10001141	Emerson Pereira da Costa	587
10002115	Jairo Freire Ferreira	588
10015264	Joyce Argentino Barbosa	589
10011593	Francisco Marcelio Pinheiro do Nascimento	590
10007955	Lucas de Farias Camelo	591
10008658	Marcio Eugenio Soares Marques	592
10000530	Leonardo Lima Fontenele Neto	593
10014526	Dalton Felipe Albuquerque Magalhaes	594
10005983	Francisco de Assis Soares de Oliveira	595
10004200	Orlando Wagner Gomes Pereira	596
10006999	Antonio Wilton de Souza	598
10016474	Francisco de Assis Moreira Lima	599
10000329	Adriana Oliveira da Silva	600
10004261	Joao Claudio de Araujo Fontenele	601
10001718	Frederico Portela da Nobrega	602
10015719	Rodrigo Gomes Rebouças	603
10002028	Ronald Wellington Souza Silveira	604
10001029	Lisandro de Sousa Arnaud	605
10013777	Francisco Abrahao Cavalcante de Santana	606
10001724	Tiago de Santana	607
10019601	Jose Venceslau de Souza Neto	608
10000019	Marcos Carvalho da Silva	609
10019547	Joao Paulo Fernandes Farias	610
10004244	Jose Santos de Souza	612
10004699	Raimundo Lourivan Lima Silva	613
10015133	Armando Tavares da Silva Filho	614

*** **

PORTARIA Nº088/2013-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12447415-2, chegou autorizado para pagamento em 23/01/12, RESOLVE CONCEDER diários aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de recambiarem o preso José Elder de Sousa, recolhido na DECAP desta urbe, para a

Comarca de Quixadá/CE., em cumprimento ao Mandado de Prisão exarado pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Quixadá/Ce., de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe do Anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 05 de março de 2013.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº088/2013-GDGPC DE 05 DE MARÇO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
						VALOR	ACRÉSC.	
Evaldo Célio Sabóia Coelho	Inspetor	V	01/02/2013	Fortaleza para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,72
José Silvanio Vieira Pinto	Inspetor	V	01/02/2013	Fortaleza para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,72
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	67,44

*** **

PORTARIA Nº224/GDGPC/2013 - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de intensificar o policiamento e das atividades de Polícia Judiciária, no município de Itapipoca/CE., e em outras localidades circunvizinhas, com o objetivo de cumprir Mandados Judiciais de Busca e Apreensão e Prisão, além de viabilizar a otimização da atuação da Polícia Civil nas diversas ações delitivas, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2013.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº224/GDGPC DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
						VALOR	TOTAL	
Paulo André Maia Cavalcante	Delegado	IV	05 a 07/02/2013	Fortaleza para Itapipoca/CE	2,5	64,83	-	162,07
Maria Alexandra Oliveira de Medeiros	Delegado	IV	05 a 07/02/2013	Fortaleza para Itapipoca/CE	2,5	64,83	-	162,07
Francisco Fernando Cavalcante Nogueira	Delegado	IV	05 a 07/02/2013	Fortaleza para Itapipoca/CE	2,5	64,83	-	162,07
George Ribeiro Monteiro de Almeida	Delegado	IV	05 a 07/02/2013	Fortaleza para Itapipoca/CE	2,5	64,83	-	162,07
Eduardo Tomé Santos Gomes	Delegado	IV	05 a 07/02/2013	Fortaleza para Itapipoca/CE	2,5	64,83	-	162,07
Marciliano de Oliveira Ribeiro	Delegado	IV	05 a 07/02/2013	Fortaleza para Itapipoca/CE	2,5	64,83	-	162,07
Antônio Rafael Garcia Soares	Escrivão	V	05 a 07/02/2013	Fortaleza para Itapipoca/CE	2,5	61,33	-	153,32
Francisco Alailton Arruda de Andrade	Escrivão	V	05 a 07/02/2013	Fortaleza para Itapipoca/CE	2,5	61,33	-	153,32
João Filomeno Neto	Escrivão	V	05 a 07/02/2013	Fortaleza para Itapipoca/CE	2,5	61,33	-	153,32
Marinaldo Barreto de Souza	Escrivão	V	05 a 07/02/2013	Fortaleza para Itapipoca/CE	2,5	61,33	-	153,32
Humberto Melo Cavalcante Junior	Escrivão	V	05 a 07/02/2013	Fortaleza para Itapipoca/CE	2,5	61,33	-	153,32
Antonio Luiz Esmeraldo Holanda	Inspetor	V	05 a 07/02/2013	Fortaleza para Itapipoca/CE	2,5	61,33	-	153,32
Raimundo Nonato de Sena	Inspetor	V	05 a 07/02/2013	Fortaleza para Itapipoca/CE	2,5	61,33	-	153,32
Emmanuel Valberto Lima Menezes	Inspetor	V	05 a 07/02/2013	Fortaleza para Itapipoca/CE	2,5	61,33	-	153,32
Carlos Daniel de Vasconcelos Scaliotti	Inspetor	V	05 a 07/02/2013	Fortaleza para Itapipoca/CE	2,5	61,33	-	153,32
Francisco Gilberto de Lima	Inspetor	V	05 a 07/02/2013	Fortaleza para Itapipoca/CE	2,5	61,33	-	153,32
Antonio Carlos da Silva Vieira	Inspetor	V	05 a 07/02/2013	Fortaleza para Itapipoca/CE	2,5	61,33	-	153,32
Adriano Laurentino da Silva	Inspetor	V	05 a 07/02/2013	Fortaleza para Itapipoca/CE	2,5	61,33	-	153,32
Robson Lalbério Pascoal da Silva	Inspetor	V	05 a 07/02/2013	Fortaleza para Itapipoca/CE	2,5	61,33	-	153,32
Ibrahim Dantas Soares	Inspetor	V	05 a 07/02/2013	Fortaleza para Itapipoca/CE	2,5	61,33	-	153,32
Firminley Araújo Firmino	Inspetor	V	05 a 07/02/2013	Fortaleza para Itapipoca/CE	2,5	61,33	-	153,32
Francisco Wesley Alves de Queiroz	Inspetor	V	05 a 07/02/2013	Fortaleza para Itapipoca/CE	2,5	61,33	-	153,32
Amarildo Célio Barbosa Terceiro	Inspetor	V	05 a 07/02/2013	Fortaleza para Itapipoca/CE	2,5	61,33	-	153,32
TOTAL							-	3.578,86

*** **

PORTARIA Nº306/2013-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12446394-0 chegou autorizado para pagamento em 07/01/13, RESOLVE CONCEDER seis **diárias** e meia no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) totalizando R\$421,39 (quatrocentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos) ao servidor **GIULIANO VIEIRA SENA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº198.413-1-6, lotado na Delegacia Municipal de Farias Brito/CE., que viajou para a cidade de Fortaleza/CE., no período de 09 a 15/12/12, em objeto de serviço, com o fito de participar do Curso de Aperfeiçoamento Profissional de Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe na Academia Estadual de Segurança Pública nesta urbe, de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2013.

Antonio Harley Alencar Alves

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº349/2013-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de recambiarem o preso **ANDRÉ LUIS FERREIRA DA SILVA**, para a cidade de Nova Russas/CE., para cumprimento ao Mandado de Prisão expedido pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Nova Russas/CE., concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 05 de março de 2013.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº349/2013-GDGPC DE 05 DE MARÇO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
George Augusto Lima de Oliveira	Inspetor	167.866-1-6	V	25 a 26/02/2013	Fortaleza para Nova Russas	1,5	61,33	-	91,99
José Rogério Menezes da Costa	Inspetor	198.138-1-9	V	25 a 26/02/2013	Fortaleza para Nova Russas	1,5	61,33	-	91,99
Daniel Bezerra de Andrade	Inspetor	168.003-1-7	V	25 a 26/02/2013	Fortaleza para Nova Russas	1,5	61,33	-	91,99
Total	-	-	-	-	-	-	-	-	275,97

*** **

PORTARIA Nº350/2013-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de recambiarem o preso RODRIGO LEMES DE SOUZA, que se encontra recolhido na CPPL Des. Francisco Adalberto de Oliveira Barros Leal, para a cidade de Brasília-DF, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e §3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8 e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 05 de março de 2013.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº350/2013-GDGPC DE 05 DE MARÇO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR				
Antonio Gilberto Pinheiro	Inspetor	V	06 a 08/03/2013	Fortaleza/ Brasília-DF/ Fortaleza	2,5	141,95	60%	567,79	1.309,10	2.018,84
Anderson Brito Leite	Inspetor	V	06 a 08/03/2013	Fortaleza/ Brasília-DF/ Fortaleza	2,5	141,95	60%	567,79	1.309,10	2.018,84
Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.037,68

*** **

PORTARIA Nº367/2013-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12448257-0 chegou autorizado para pagamento em 14/02/2013, RESOLVE CONCEDER **uma diária e meia** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de recambiarem o preso FRANCISCO RICARDO LOPES, para a ser recolhido na Cadeia Pública da cidade de Iguatu/Ce., de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 04 de março de 2013.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº367/2013-GDGPC DE 04 DE MARÇO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QTD.	VALOR	
José Silvanio Vieira Pinto	Inspetor	V	19 a 20/02/2013	Fortaleza para Iguatu	1,5	61,33	91,99
José Rogério Menezes Costa	Inspetor	V	19 a 20/02/2013	Fortaleza para Iguatu	1,5	61,33	91,99
George Augusto Lima de Oliveira	Inspetor	V	19 a 20/02/2013	Fortaleza para Iguatu	1,5	61,33	91,99
TOTAL	-	-	-	-	-	-	275,97

*** **

PORTARIA Nº368/2013-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12448256-2 chegou autorizado para pagamento em 14/02/2013, RESOLVE CONCEDER **uma diária e meia** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de recambiarem o preso JOAQUIM SÉRGIO NOJOSA, para a Comarca da cidade de Quixeramobim/CE., em cumprimento ao Mandado de Prisão exarado pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Quixeramobim/CE., de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 04 de março de 2013.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº368/2013-GDGPC DE 04 DE MARÇO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QTD.	VALOR	
Romário Antônio Lima Araújo	Inspetor	V	21 a 22/02/2013	Fortaleza para Quixeramobim	1,5	61,33	91,99
Evaldo Célio Sabóia Lima	Inspetor	V	21 a 22/02/2013	Fortaleza para Quixeramobim	1,5	61,33	91,99
George Augusto Lima de Oliveira	Inspetor	V	21 a 22/02/2013	Fortaleza para Quixeramobim	1,5	61,33	91,99
TOTAL	-	-	-	-	-	-	275,97

*** **

PORTARIA Nº382/GDGPC/2013 - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ RIBAMAR CORREIA LIMA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº092964-1-7, desta Polícia Civil, a **viajar** à cidade de Paraipaba/CE., no dia 20/02/2013 a fim de dirigir o veículo do Departamento de Informática - DEINF, para o transporte de servidor, com a finalidade de realizar serviços de reparos na rede lógica da delegacia do citado município, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 05 de março de 2013.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº383/GDGPC/2013 - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ RIBAMAR CORREIA LIMA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº092964-1-7, desta Polícia Civil, a **viajar** às cidades de Varjota e Pacujá/CE., no período de 21 a 22/02/2013, a fim de dirigir o veículo do Departamento de Informática - DEINF, para transporte de servidor, com a finalidade de realizar serviços de reparos na rede lógica da Delegacia dos citados municípios, concedendo-lhe diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe do

anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 05 de março de 2013.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº395/2013-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12448564-2, chegou autorizado para pagamento em 01/03/2013, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de se deslocar à cidade Cajazeiras/PB., a fim de protocolar 02 (dois) ofícios nas delegacias distritais daquela cidade, bem como proceder diligências no sentido de localizar e notificar a pessoa de LUCIANO DOMINGOS DUARTE, indiciada em Inquérito Policial em trâmite na Delegacia Municipal de Ipaumirim/CE., de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 06 de março de 2013.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº395/2013-GDGPC DE 06 DE MARÇO DE 2013

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francisco Eudes Lima Rodrigues	Inspetor	V	06/02/2013	Ipaumirim para Cajazeiras/PB	0,5	141,95	70,97
Diego Davis Furtado Cavalcante	Escrivão	V	06/02/2013	Ipaumirim para Cajazeiras/PB	0,5	141,95	70,97
Manuel Inácio Torres Neto	Delegado	IV	06/02/2013	Ipaumirim para Cajazeiras/PB	0,5	166,49	83,24
TOTAL	-	-	-	-	-	-	225,18

*** **

PORTARIA Nº401/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS, da portaria nº1798/09-DGPC**, datada de 14.09.09, publicada no Diário Oficial de 21.10.09, que concedeu a **TALISMAR MELO ALVES** ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, gratificação no valor de 307,79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), em face de sua designação para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, desta Polícia Civil. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 05 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº407/2013-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12447637-6 chegou autorizado para pagamento em 05/03/2013, RESOLVE CONCEDER **meia diária** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de recambiarem o preso JOSÉ ITAMAR SOUSA DA SILVA, em cumprimento ao Mandado de Prisão exarado pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de São Luiz do Curu/Ce., de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 06 de março de 2013.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº407/2013-GDGPC DE 06 DE MARÇO DE 2013

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Silvanio Vieira Pinto	Inspetor	V	25/01/2013	Fortaleza para São Luiz do Curu	0,5	61,33	30,66
José Rogério Menezes Costa	Inspetor	V	25/01/2013	Fortaleza para São Luiz do Curu	0,5	61,33	30,66
Romário Antonio Lima Araújo	Inspetor	V	25/01/2013	Fortaleza para São Luiz do Curu	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	91,98

*** **

PORTARIA Nº408/2013-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12447892-1 chegou autorizado para pagamento em 05/03/2013, RESOLVE CONCEDER **meia diária** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de recambiarem o preso ANTONIO EDSON DA SILVA FARIAS, em cumprimento ao Mandado de Prisão exarado pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Ocara/Ce., de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 06 de março de 2013.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº408/2013-GDGPC DE 06 DE MARÇO DE 2013

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Silvanio Vieira Pinto	Inspetor	V	06/02/2013	Fortaleza para Ocara	0,5	61,33	30,66
Antonio Gilberto Pinheiro	Inspetor	V	06/02/2013	Fortaleza para Ocara	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** **

PORTARIA Nº409/2013-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de recambiarem o preso JOÃO PAULO DE SOUSA SOBREIRA, em cumprimento ao Mandado de Prisão expedido pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Piquet Carneiro/Ce., concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 06 de março de 2013.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº409/2013-GDGPC DE 06 DE MARÇO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Romário Antônio Lima Araújo	Inspetor	20.926-1-1	V	04 a 05/03/2013	Fortaleza para Piquet Carneiro	1,5	61,33	-	91,99
José Silvanio Vieira Pinto	Inspetor	167.893-1-3	V	04 a 05/03/2013	Fortaleza para Piquet Carneiro	1,5	61,33	-	91,99
George Augusto Lima de Oliveira	Inspetor	167.866-1-6	V	04 a 05/03/2013	Fortaleza para Piquet Carneiro	1,5	61,33	-	91,99
Total	-	-	-	-	-	-	-	-	275,97

*** **

PORTARIA Nº421/2013-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12448608-8, chegou autorizado para pagamento em 22/02/2013, RESOLVE CONCEDER **meia diária**, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), ao servidor **FRANCISCO LINDOMAR DE SOUSA BARRETO**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº167.764.1.6, lotado na Delegacia Municipal de Uruburetama/CE., que viajou à cidade de Fortaleza/CE., no dia 06/02/2013, em objeto de serviço, com a finalidade de protocolar expedientes (ofícios) junto à PEOCE e Departamento de Polícia do Interior – DPI, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 08 de março de 2013.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº422/2013-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a

emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12448587-1, chegou autorizado para pagamento em 22/02/2013, RESOLVE CONCEDER **meia diária**, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), ao servidor **VALDEMIR FILGUEIRAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº12857-1-8, lotado na Delegacia Municipal de Uruburetama/CE., que viajou à cidade de Itapajé/CE., no dia 07/02/2013, em objeto de serviço, com a finalidade de transferir a pessoa de ALEX PINTO OLIVEIRA RODRIGUES, preso em cumprimento ao Mandado de Prisão Preventiva, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 08 de março de 2013.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº423/2013-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a

despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12448586-3, chegou autorizado para pagamento em 22/02/2013, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de dar cumprimento ao Mandado de Busca e Apreensão, do Poder Judiciário da Vara Única da Comarca de São Luiz do Curu/CE., de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 08 de março de 2013.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº423/2013-GDGPC DE 08 DE MARÇO DE 2013

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Nartan da Costa Andrade	Delegado	IV	08/02/2013	Uruburetama para São Luiz do Curu/CE	0,5	64,83	32,41
Roberto Sales Aguiar	Inspetor	V	08/02/2013	Uruburetama para São Luiz do Curu/CE	0,5	61,33	30,66
Valdemir Filgueiras de Oliveira	Inspetor	V	08/02/2013	Uruburetama para São Luiz do Curu/CE	0,5	61,33	30,66
Augusto Frederico Leitão Barbosa	Inspetor	V	08/02/2013	Uruburetama para São Luiz do Curu/CE	0,5	61,33	30,66
Cristiano Alves Saraiva	Escrivão	V	08/02/2013	Uruburetama para São Luiz do Curu/CE	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	155,05

*** **

PORTARIA Nº426/2013-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cívicos, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12448734-3, chegou autorizado para pagamento em 01/03/2013, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de se deslocarem a Unidade Policial de Tururu/CE., a fim de dar continuidade ao Inquérito Policial nº020/2013, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 08 de março de 2013.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº426/2013-GDGPC DE 08 DE MARÇO DE 2013

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Nartan da Costa Andrade	Delegado	IV	13/02/2013	Uruburetama para Tururu/CE	0,5	64,83	32,41
Francisco Lindomar de Sousa Barreto	Inspetor	V	13/02/2013	Uruburetama para Tururu/CE	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	63,07

*** **

PORTARIA Nº427/2013-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cívicos, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12448934-6, chegou autorizado para pagamento em 01/03/2013, RESOLVE CONCEDER três meias diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$91,98 (noventa e um reais e noventa e oito centavos), ao servidor ANGELO WAGNER PONTES DE PAULA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº198.246-1-6, lotado na Delegacia Municipal de Morada Nova/CE., que viajou à cidade de Russas/CE., nos dias 16, 17 e 18/02/2013, em objeto de serviço, com a finalidade de suprir a falta de Escrivão de Polícia Civil na Delegacia Regional de Russas/CE., de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 08 de março de 2013.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº428/2013-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cívicos, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12448554-5, chegou autorizado para pagamento em 01/03/2013, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de se deslocarem à cidade de Fortaleza/CE., com o intuito de levar a viatura Hilux, placas OII-8447, para revisão de 10.000Km (Newland), bem como entregar expedientes na PEFOCE, DEPAF e DRFVC, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 08 de março de 2013.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº428/2013-GDGPC DE 08 DE MARÇO DE 2013

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Janilson José Silva Coutinho	Inspetor	V	07/02/2013	Icapuí para Fortaleza/CE	0,5	61,33	30,66
Carlos Alberto Evangelista	Escrivão	V	07/02/2013	Icapuí para Fortaleza/CE	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** **

PORTARIA Nº431/2013-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12447202-8, chegou autorizado para pagamento em 15/01/2013, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de se deslocarem à cidade de Aracati/CE., a fim de entregarem animais silvestres no IBAMA, os quais foram apreendidos em procedimento policial, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2013.

Antonio Harley Alencar Alves

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº431/2013-GDGPC DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francisco Everton Fernandes	Inspetor	V	27/12/2012	Russas para Aracati/Ce	0,5	61,33	30,66
Maria José Saldanha Ferrer	Inspetor	V	27/12/2012	Russas para Aracati/Ce	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** **

PORTARIA Nº433/2013-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de recambiarem o preso CÍCERO TAVARES DO NASCIMENTO, em cumprimento ao Mandado de Prisão expedido pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Assaré/Ce., concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de março de 2013.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº433/2013-GDGPC DE 07 DE MARÇO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Antonio Gilberto Pinheiro	Inspetor	198.122-1-9	V	05 a 06/03/2013	Fortaleza para Assaré	1,5	61,33	-	91,99
José Silvanio Vieira Pinto	Inspetor	167.893-1-3	V	05 a 06/03/2013	Fortaleza para Assaré	1,5	61,33	-	91,99
José Rogério Menezes da Costa	Inspetor	198.138-1-9	V	05 a 06/03/2013	Fortaleza para Assaré	1,5	61,33	-	91,99
Total	-	-	-	-	-	-	-	-	275,97

*** **

PORTARIA Nº453/2013-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12448507-3, chegou autorizado para pagamento em 22/02/2013, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de confeccionar o auto de Qualificação e Interrogatório de ANTONIO RAMOS DAS CHAGAS, bem como o relatório do Boletim de Ocorrência Circunstanciado - BOC, nº008/2013, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 08 de março de 2013.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº453/2013-GDGPC DE 08 DE MARÇO DE 2013

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Nartan da Costa Andrade	Delegado	IV	01/02/2013	Uruburetama para Tururu/CE	0,5	64,83	32,41
Francisco Lindomar de Sousa Barreto	Inspetor	V	01/02/2013	Uruburetama para Tururu/CE	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	63,07

*** **

PORTARIA Nº454/2013-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que

demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12448606-1, chegou autorizado para pagamento em 01/03/2013, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de se deslocarem à cidade de Iguatu/CE., para deixar uma motocicleta marca/modelo yamaha YBR, cor roxa, placa OIN-5101, a qual foi roubada na cidade de Iguatu e posteriormente abandonada no município de Lavras da Mangabeira/CE., de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 08 de março de 2013.

José Nival Freire da Silva
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº454/2013-GDGPC DE 08 DE MARÇO DE 2013

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Alexandre Paulo de Brito Saunders	Delegado	IV	05/02/2013	Lavras da Mangabeira para Iguatu/CE	0,5	61,33	30,66
Jimmi André Queiroz	Escrivão	V	05/02/2013	Lavras da Mangabeira para Iguatu/CE	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** **

PORTARIA Nº455/2013-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12448744-0, chegou autorizado para pagamento em 01/03/2013, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de se deslocar à cidade de Fortaleza/CE., para entregar armas na PEFUCE, a fim de serem periciadas, bem como ao Departamento Técnico Operacional - DTO, entregar ofício nº253/2013, o qual solicita munições para as armas do acervo da Delegacia Regional de Icó/Ce., de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 08 de março de 2013.

José Nival Freire da Silva
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº455/2013-GDGPC DE 08 DE MARÇO DE 2013

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Marcos Sandro Nazaré de Lira	Delegado	IV	08/02/2013	Icó para Umari/CE	0,5	64,32	32,41
Francisco Pinheiro Costa Neto	Inspetor	V	08/02/2013	Icó para Umari/CE	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	63,07

*** **

PORTARIA Nº458/2013-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12447366-0, chegou autorizado para pagamento em 23/01/2013, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar diligências em Inquéritos Policiais, TCOs, Atos Infracionais, entrega de Notificações, atendimento a Boletins de Ocorrências e outras atividades próprias da Polícia Judiciária, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de março de 2013.

José Nival Freire da Silva
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº458/2013-GDGPC DE 11 DE MARÇO DE 2013

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Flávio Artur Novaes	Delegado	IV	07 a 09/01/2013	Acaraú para Morrinhos/CE	Três meias diárias	64,83	97,23
Manuel Jocélio Sousa Teixeira de Matos	Escrivão	V	07 a 09/01/2013	Acaraú para Morrinhos/CE	Três meias diárias	61,33	91,98
TOTAL	-	-	-	-	-	-	189,21

*** **

PORTARIA Nº459/2013-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12447367-9, chegou autorizado para pagamento em 21/01/2013, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de se deslocarem à Delegacia

Municipal de Itarema/CE., com o fito de lavar o Auto de Prisão em Flagrante Delito, em desfavor de Andrade Pinto e Lázaro da Silva, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de março de 2013.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº459/2013-GDGPC DE 11 DE MARÇO DE 2013

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Regina Claudia Teixeira Barros	Escrivão	V	09/01/2013	Acará para Itarema/CE	0,5	61,33	30,66
Hugo Corrêa Paula	Inspetor	V	09/01/2013	Acará para Itarema/CE	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** **

PORTARIA Nº460/2013-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12446947-7, chegou autorizado para pagamento em 15/01/2013, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de responder pela Delegacia Municipal de Cascavel/CE., em razão da licença para tratamento de saúde do delegado o Bel. José Jurandy Oliveira da Costa, conforme portaria nº127/2012 – DPI, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de março de 2013.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº460/2013-GDGPC DE 11 DE MARÇO DE 2013

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Ana Cristina Lima e Silva	Delegado	IV	02/01/2013	Pindoretama para Cascavel/CE	0,5	64,83	32,41
Carmem Lúcia Aguiar Aruda	Escrivão	V	02/01/2013	Pindoretama para Cascavel/CE	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	63,07

*** **

PORTARIA Nº461/2013-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12447204-4, chegou autorizado para pagamento em 15/01/2013, RESOLVE CONCEDER **uma e meia diária**, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), ao servidor **EDUARDO ROCHA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº198.865-1-4, lotado na Delegacia Municipal de Chaval/CE., que viajou à cidade de Camocim/CE., no período de 31/12/2012 a 01/01/2013, em objeto de serviço, com a finalidade de atuar durante o plantão de sobreaviso na Delegacia Regional de Camocim/CE., de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de março de 2013.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº462/2013-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais

para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12447214-1, chegou autorizado para pagamento em 15/01/2013, RESOLVE CONCEDER **meia diária**, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor **ADRIANO FELIX DE SOUSA NETO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº198.378-1-5, lotado na Delegacia Municipal de Cedro/CE., que viajou à cidade de Icó/CE., no dia 07/01/2013, em objeto de serviço, com a finalidade de prestar depoimento como testemunha em Inquérito Policial, na Delegacia Regional de Icó/CE., de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de março de 2013.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº464/2013-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12447218-4, chegou autorizado para pagamento em 15/01/2013, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de se deslocarem ao

Departamento de Informática – DEINF e Divisão de Transporte – DITRAN, para entrega de expedientes conforme ofícios nºs 05/2013 e 06/2013, de acordo com o artigo 3º, alínea “a” do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de março de 2013.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº464/2013-GDGPC DE 11 DE MARÇO DE 2013

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Hildon Lopes de Souza	Inspetor	V	11/01/2013	Saboeiro para Fortaleza/CE	0,5	61,33	30,66
Márcio Barreto Paulino Alves	Escrivão	V	11/01/2013	Saboeiro para Fortaleza/CE	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** **

PORTARIA Nº515/2013-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12446473-4, chegou autorizado para pagamento em 09/01/2013, RESOLVE CONCEDER **uma diária e meia**, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), a servidora **KEURY ALVES SOARES SALOMÃO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº198.861-1-5, lotada na Delegacia Municipal de São João do Jaguaribe/CE., que viajou à cidade de Russas/CE., no período de 29 a 30/12/2012, em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o efetivo na Delegacia Regional de Russas/CE., de acordo com o artigo 3º, alínea “b” do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2013.

Antonio Harley Alencar Alves

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº044, Fortaleza, 06 de março de 2013, que publicou o EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2013. **Onde se lê:** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei nº8.666/93. **Leia-se:** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso V da Lei nº8.666/93. Fortaleza, 15 de março de 2013.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB 15254

ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº061/2013 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR as **SERVIDORAS** relacionadas no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar visitas técnicas nos Núcleos de Canindé-CE e Sobral-CE, concedendo-lhe meia diária, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2013.

Adilina Feitosa e Feitosa

PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº061/2013 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

NOME	CARGO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		ACRÉSCIMO	TOTAL
						VALOR UNITÁRIO	TOTAL		
ANA ALICE RIBEIRO DE CASTRO	SUPERVISORA DO NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS	MATRÍCULA: 000.090-1-6 CLASSE: III	25 de fevereiro de 2013	Fortaleza-CE/ Canindé-CE/Sobral-CE/ Fortaleza-CE	Meia diária	R\$77,10	R\$38,55	20%	R\$46,26
TACIANE VIZZOTTO NOGUEIRA	COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – CPLAG	MATRÍCULA: 000.090-1-7 CLASSE: III	25 de fevereiro de 2013	Fortaleza-CE/ Canindé-CE/Sobral-CE/ Fortaleza-CE	Meia diária	R\$77,10	R\$38,55	20%	R\$46,26

*** **

PORTARIA Nº64/2013 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O de 21 de dezembro de 2012, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Abril/2013. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de março de 2013.

Adilina Feitosa e Feitosa

PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº064/2013 DE 08 DE MARÇO DE 2013

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
1 ALEXANDRE MAGNO TORRES TEIXEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 2ª CLASSE	168072-1-4
2 ALBERTO BELCHIOR GADELHA SANTIAGO	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	093245-1-8
3 ABELARDO GURGEL DE SOUSA	AUXILIAR DE PERÍCIA 2ª CLASSE	060905-1-6
4 ANTONIO CLAUDIO DE CASTRO ALVES	AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE	060725-1-8
5 ANTONIO CARLOS DE LIMA	AUXILIAR DE PERÍCIA 4ª CLASSE	061199-1-3
6 ANTÔNIO EMIRTON AURELIO SOARES	AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE	168093-1-4
7 ANTÔNIO AUGUSTO FREDERICO	AUXILIAR DE PERÍCIA 2ª CLASSE	168085-1-5
8 ANA MARCIA ARAUJO MARTINS	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	108707-1-2
09 ANTÔNIO DAVID RAMOS DE PINHO	AUXILIAR DE PERÍCIA 2ª CLASSE	168085-1-2
10 ANTÔNIO VERAS NOGUEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	061351-1-0
11 ANDREA LUIZA ROCHA SABOIA	AUXILIAR DE PERÍCIA 2ª CLASSE	168091-1-X
12 ANTÔNIO SERGIO DE ANDRADE TEIXEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 2ª CLASSE	198100-1-1
13 ANDRÉ VENANCIO SOUSA GRANGEIRO	AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE	168076-1-3
14 ALDA CAVALCANTE CAMURÇA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	093277-1-1
15 ANTONIO DE SOUSA LIMA NETO	AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE	030024-1-1
16 ALDERLEI BARBOSA VITALINO	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	005862-1-8
17 ANTÔNIA ELIETE TORRE DE SOUSA	DAS-1	000095-1-2
18 ANA VIRGINIA PEDROSA DE SOUSA	AUXILIAR DE PERÍCIA 2ª CLASSE	168095-1-9
19 CLAUDIO DE ASSIS MENDONÇA	AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE	057399-1-8
20 CARLA LOANE DE LIMA OLIVEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE	168075-1-6
21 CARLOS AUGUSTO DA COSTA MONTEIRO	AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE	168092-1-7
22 CÉLIO RICARDO CORDEIRO MONTEZUMA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	137441-1-4
23 CAETANO JOSÉ SOUSA FROTA	AUXILIAR DE PERÍCIA 2ª CLASSE	198099-1-9
24 CLAUDIA MARIA ALBUQUERQUE ARAGÃO	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	108708-1-X
25 DINAEL GOMES DA SILVA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	080497-1-8
26 DIVANIA PAULINO DIAS BANDEIRA	DAS-2	000103-1-6
27 CLEBIA NOGUEIRA SILVA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	005876-1-3
28 DAVID LANDIM SOARES	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	198103-1-3
29 DANIELLI RODRIGUES BEZERRA	DAS-1	000096-1-X
30 EVERTON HARLEY GUIMARÃES VILAROCA	DAS-1	000099-1-1
31 FRANCISCO MARCONDES FRANÇA DE SOUSA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	155301-1-1
32 FABIO DE SAMPAIO CHAVES	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	093299-1-9
33 FRANCISCO FABIO DE ANDRADE CAMPOS	DAS-1	000079-1-9
34 FRANCISCO MARCONE CAVALCANTE	AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE	106166-1-1
35 FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA FILHO	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	012999-1-3
36 FRANCISCO ANTÔNIO ARAÚJO PINTO	AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE	168083-1-8
37 FRANCISCO DUMAR RIBEIRO LIMA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	093300-1-1
38 FRANCISCO GLEISON DE SOUSA SILVEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 2ª CLASSE	168074-1-9
39 FRANKLIN DELANO MAGALHÃES LEITE	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	108709-1-7
40 FABIO GOMES LIMA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	093251-1-5
41 FARNESIO VIEIRA DA SILVA DINIZ	AUXILIAR DE PERÍCIA 2ª CLASSE	198098-1-1
42 FRANCISCO FURTADO DOS SANTOS	AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE	168079-1-5
43 FRANCISCO DE FREITAS DIAS FILHO	AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE	168096-1-6
44 FRANCISCO DE SOUSA MENDES	AUXILIAR DE PERÍCIA 2ª CLASSE	197014-1-7
45 FRANCISCO LEÃO DE SOUSA JÚNIOR	PERITO CRIMINAL ADJUNTO 1ª CLASSE	000102-1-9
46 FRANCISCO ANTONIEL DE OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	137403-1-3
47 GIOVALDO COELHO FREIRE	AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE	168070-1-X
48 GLEUCIVANIA RODRIGUES DA SILVA	DAS-2	000081-1-7
49 HAMILTON HOLANDA NOGUEIRA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	093228-1-7
50 HELANA PAULA NASCIMENTO DO CARMO	DAS-1	000093-1-8
51 HELMO LIMA MOREIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 2ª CLASSE	198095-1-X
52 IREUDO PEREIRA DE OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	108712-1-2
53 JAMILLE PATRICIA MATHEUS	DAS-1	0000100-1-4
54 JOSÉ CORDEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	108714-1-7
55 JAHÍ MOTA CABRAL	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	096957-1-0
56 JESUS FERREIRA SALES	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	155332-1-8
57 JOSÉ MAURO DO NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR DE PERÍCIA 2ª CLASSE	168082-1-0
58 JOSÉ CLAUDIVAN PINHEIROS VERAS	AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE	168080-1-6
59 JOSE SARTO FREIRE	AUXILIAR DE PERÍCIA 4ª CLASSE	137442-1-1
60 JONAS BRANDÃO PEREIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	168094-1-1
61 JOSE EDINALDO GOMES DA SILVA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	093257-1-9
62 LAURO FERREIRA ROCHA JUNIOR	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	106154-1-0
63 LIVIO CESAR FEITOSA BARBOSA	AUXILIAR DE PERÍCIA 2ª CLASSE	168088-1-4
64 LYLIANA MARIA FERREIRA GOMES	DAS-1	000084-1-9
65 LUCIANA CANTO AUSTRÁGESILO DE AMORIM	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	108715-1-4
66 LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	084900-1-5
67 LAERTE GONÇALVES SILVA SIMPLICIO	AUXILIAR DE PERÍCIA 2ª CLASSE	198102-1-6
68 KATIA DE ALENCAR VERISSIMO	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	093239-1-0
69 MARCONDES RODRIGUES REBOUÇAS	DNS-2	000078-1-1
70 MICHELLE CAROLINA DE OLIVEIRA	DAS-1	000088-1-8
71 MARIA ZILMAR GONDIM OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	108718-1-6
72 MARIA MOZARINA DA SILVA PINHEIRO	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	005890-1-2
73 MARIA PERCÍLIA RABELO MACHADO	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	108716-1-1
74 MARGARIDA MARIA CAVALCANTE OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	012973-1-7
75 MARIA LUCIA DE CASTRO	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	093254-1-7
76 MARTONIO CAMELO DE SANTANA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	108719-1-9
77 MARIA JUCILENE MOREIRA LIMA	AUXILIAR DE PERÍCIA 2ª CLASSE	155334-1-2
78 MARCIO ROBSON SILVA DE CASTRO	AUXILIAR DE PERÍCIA 2ª CLASSE	106167-1-9
79 MARIA CLACILDA CAVALCANTE	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	014473-1-9
80 MARIA JOSÉ DA SILVA CASTRO	DAS-1	000098-1-4
81 MOACIR RODRIGUES BRASIL	AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE	106168-1-6
82 PAULO HARRISON M DE CARVALHO	AUXILIAR DE PERÍCIA 2ª CLASSE	198096-1-7
83 PAULO RICARDO CARNEIRO VERAS	AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE	168081-1-3
84 PEDRINA ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	155333-1-5
85 RAFAEL SALLES BEZERRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 2ª CLASSE	198097-1-4
86 RAIMUNDO DE BRITO NOBRE	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	012970-1-5
87 RAFAEL SOUSA LIMA	DAS-2	000085-1-6
88 REGINA CELIA SOUZA LYRA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	108720-1-4
89 ROMULO COSTA DO NASCIMENTO	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	108722-1-9
90 RONEY WISTENISLAY SILVA	AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE	106173-1-6
91 ROSENIR MORAIS NOGUEIRA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	005893-1-4
92 RUBENS LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE	106171-1-1
93 SAMUEL BENICIO DE ARAUJO	AUXILIAR DE PERÍCIA 2ª CLASSE	198101-1-9
94 SERGIO MENEZES DE PAULA	AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE	106172-1-9
95 SONIA MARIA DA S MOREIRA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	012978-1-3
96 SUELY SANTOS OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	005895-1-9
97 TEREZA BETANIA LOPES BEZERRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000530-1-5
98 TALITHA LEITÃO TEIXEIRA	DAS-2	000087-1-0

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
99 THALES DE CASTRO GONÇALVES LEITE	AUXILIAR DE PERÍCIA 2ª CLASSE	168078-1-8
100 TACIANE VIZZOTTO NOGUEIRA	DNS-2	000097-1-7
101 YURI ASLAK PINHEIRO	AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE	137220-1-3
102 VANUZA BENTO PEIXOTO	DAS-1	000101-1-1

*** **

PORTARIA Nº065/2013 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO DUARTE CAVALCANTE JÚNIOR**, ocupante do cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO DE SOBRAL, matrícula nº168.069-1-9, desta PEFOCE, a **viajar** à cidade de Tianguá-CE, nos períodos de 1º a 03; 08 a 10; 15 a 17; 22 a 24; 29 e 30 de abril de 2013 a fim de realizar papiloscopia (etapas CQ, AR e CI) e impressões das carteiras de identidades emitidas no município de Tianguá-CE, concedendo-lhe 11 diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$886,65 (oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de março de 2013.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº067/2013 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JANILSON DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO DE SOBRAL, matrícula nº168.991-1-1, desta PEFOCE, a **viajar** à cidade de Fortaleza-CE, nos períodos de 11 a 15; 25 a 27 de março de 2013, a fim de realizar procedimentos periciais bem como assinar laudos periciais relacionados ao Núcleo de Análises Laboratoriais Forenses da cidade de Sobral-CE, concedendo-lhe 7 diárias, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$539,70 (quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos), acrescidos de 40%, perfazendo um valor de R\$755,58 (setecentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2013.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº068/2013 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de entregar armas nos municípios de Redenção-CE, Aracoiaba-CE, Baturité-CE, Pacoti-CE, Itarema-CE, Acaraú-CE e Camocim-CE, concedendo-lhe 1 diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2013.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº068/2013 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

NOME	CARGO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		ACRÉSCIMO	TOTAL
						VALOR UNITÁRIO	TOTAL		
IREUDO PEREIRA DE OLIVEIRA	SUPERVISOR DO NÚCLEO DE BALÍSTICA FORENSE	MATRÍCULA: 108.712-1-2 CLASSE: III	14 de março de 2013	Fortaleza-CE/ Redenção-CE/ Aracoiaba-CE/ Baturité-CE e Pacoti-CE	Meia diária	R\$77,10	R\$38,55	-	R\$38,55
IREUDO PEREIRA DE OLIVEIRA	SUPERVISOR DO NÚCLEO DE BALÍSTICA FORENSE	MATRÍCULA: 108.712-1-2 CLASSE: III	21 de março de 2013	Fortaleza-CE/ Itarema-CE/ Acaraú-CE e Camocim-CE	Meia diária	R\$77,10	R\$38,55	-	R\$38,55
VALOR TOTAL:									R\$77,10

*** **

PORTARIA Nº069/2013 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar exames periciais, concedendo-lhes meia diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2013.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº069/2013 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
						VALOR	TOTAL	
FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA FILHO	SUPERVISOR DO NÚCLEO DE PERÍCIA EXTERNA - COPEC	MATRÍCULA: 012.999-1-3 CLASSE: III	04 de março de 2013	Fortaleza-CE/Missão Velha-CE/ Fortaleza-CE	Meia diária	R\$77,10	R\$38,55	R\$38,55
JESUS FERREIRA SALES	PERITO CRIMINAL ADJUNTO	MATRÍCULA: 155.332-1-8 CLASSE: V	04 de março de 2013	Fortaleza-CE/Missão Velha-CE/ Fortaleza-CE	Meia diária	R\$61,33	R\$30,66	R\$30,66
LUIS VALDIR BATISTA PINHEIRO	MOTORISTA	MATRÍCULA: 126.590-1-6 CLASSE: V	04 de março de 2013	Fortaleza-CE/Missão Velha-CE/ Fortaleza-CE	Meia diária	R\$61,33	R\$30,66	R\$30,66

*** **

PORTARIA Nº070/2013 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12818090-0 foi iniciado em 28/02/2013, RESOLVE CONCEDER **uma diária**, ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta portaria, que viajou com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o artigo 3º; alínea "a" §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classes III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2013.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº070/2013 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

NOME	CARGO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		ACRÉSCIMO	TOTAL
						VALOR UNITÁRIO	TOTAL		
JOAQUIM URÇULINO MELO NETO	SUPERVISOR DO NÚCLEO DE PERÍCIA CRIMINAL DE QUIXERAMOBIM	MATRÍCULA: 108.713-1-X CLASSE: III	26 de fevereiro de 2013	Quixadá-CE	Meia diária	R\$77,10	R\$38,55	10%	R\$42,40
JOAQUIM URÇULINO MELO NETO	SUPERVISOR DO NÚCLEO DE PERÍCIA CRIMINAL DE QUIXERAMOBIM	MATRÍCULA: 108.713-1-X CLASSE: III	27 de fevereiro de 2013	Ocara-CE	Meia diária	R\$77,10	R\$38,55	-	R\$38,55
								VALOR TOTAL:	R\$80,95

*** **

PORTARIA Nº071/2013 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12818416-7 foi iniciado em 26/02/2013, RESOLVE CONCEDER **meia diária**, ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta portaria, que viajou com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o artigo 3º; alínea "a" §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classes III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2013.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº071/2013 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

NOME	CARGO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		ACRÉSCIMO	TOTAL
						VALOR UNITÁRIO	TOTAL		
JOAQUIM URÇULINO MELO NETO	SUPERVISOR DO NÚCLEO DE PERÍCIA CRIMINAL DE QUIXERAMOBIM	MATRÍCULA: 108.713-1-X CLASSE: III	23 de fevereiro de 2013	Pedra Branca-CE e Quixadá-CE	Meia diária	R\$77,10	R\$38,55	10%	R\$42,40
								VALOR TOTAL:	R\$42,40

*** **

PORTARIA Nº072/2013 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSUALDO GOMES CHAVES**, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, matrícula nº093.283-1-9, desta PEFOCE, a **vijar** à cidade de Fortaleza-CE, no período de 11 a 13 de março de 2013, a fim de entregar carteiras de identidade para cancelamento na Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas - CIHPB, concedendo-lhe 2 diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$153,32 (cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), acrescidos de 40%, perfazendo um valor de R\$214,65 (duzentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº073/2013 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **vijar** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar alvarás de funcionamento e as Certidões dos Núcleos de Sobral-CE, Tauá-CE e Canindé-CE, referentes ao ano de 2013, concedendo-lhes 4 diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, Classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de março de 2013.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº073/2013 DE 05 DE MARÇO DE 2013

NOME	CARGO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		ACRÉSCIMO	TOTAL
						VALOR UNITÁRIO	TOTAL		
MANOEL EVALDO LOPES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	MATRÍCULA: 001.160-1-7 CLASSE: IV	11 a 13 de março de 2013	Fortaleza-CE/ Sobral-CE (2 pernoites)	2 diárias	R\$64,83	R\$129,66	20%	R\$155,59
MANOEL EVALDO LOPES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	MATRÍCULA: 001.160-1-7 CLASSE: IV	13 a 15 de março de 2013	Sobral-CE/ Tauá-CE (1 pernoite) Canindé-CE Fortaleza-CE	2diária e meia	R\$64,83	R\$162,07	-	R\$162,07
								VALOR TOTAL DE DIÁRIAS	R\$317,66

*** **

PORTARIA Nº074/2013 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar visita técnica ao Núcleo de Perícia Forense de Sobral-CE, participar de inauguração da Delegacia de Polícia Civil de Independência e visita técnica ao Núcleo de Perícia Forense de Tauá-CE, concedendo-lhe 2 diárias meia, de acordo com o artigo 3º, alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2013.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº074/2013 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

NOME	CARGO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DIÁRIAS TOTAL	ACRÉSCIMO	TOTAL
MAXIMIANO LEITE BARBOSA CHAVES	PERITO GERAL	MATRÍCULA: 012.209-1-8 CLASSE: I	25 e 26 de fevereiro de 2013	Fortaleza-CE/ Sobral-CE (pernoite)/ Independência-CE	1 diária	R\$157,72	R\$157,72	20%	R\$189,26
MAXIMIANO LEITE BARBOSA CHAVES	PERITO GERAL	MATRÍCULA: 012.209-1-8 CLASSE: I	26 e 27 de fevereiro de 2013	Independência-CE/ Tauá-CE/Fortaleza-CE	1 diária e meia	RSR\$157,72	R\$236,58	-	R\$236,58
VALOR TOTAL									R\$425,84

NOME	CARGO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DIÁRIAS TOTAL	ACRÉSCIMO	TOTAL
RÔMULO COSTA DO NASCIMENTO	COORDENADOR DE PERÍCIA CRIMINAL	MATRÍCULA: 108.722-1-9 CLASSE: I	25 e 26 de fevereiro de 2013	Fortaleza-CE/ Sobral-CE (pernoite)/ Independência-CE	1 diária	R\$77,10	R\$77,10	20%	R\$92,52
RÔMULO COSTA DO NASCIMENTO	COORDENADOR DE PERÍCIA CRIMINAL	MATRÍCULA: 108.722-1-9 CLASSE: I	26 e 27 de fevereiro de 2013	Independência-CE/ Tauá-CE/ Fortaleza-CE	1 diária e meia	RSR\$77,10	R\$115,65	-	R\$115,65
VALOR TOTAL									R\$208,17

*** **

PORTARIA Nº094/2013 – GAB. PEFOCE - O PERITO-GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº14.055, de 07 de janeiro de 2008, e CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Conduta firmado perante ao Ministério Público do Trabalho, que autorizou à Perícia Forense do Estado do Ceará a reter os créditos da contratada WORK TEC – SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO COM TECNOLOGIA LTDA - EPP, sempre que houver atraso nos salários dos empregados e nos respectivos encargos trabalhistas e sociais; RESOLVE: **Revogar parcialmente a Portaria nº63/2013 – GAB. PEFOCE**, publicada no D.O.E nº48, de 12/03/13, fls. 139 e 140, no que diz respeito à rescisão contratual, ali aduzida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2013.

Maximiano Leite Barbosa Chaves
PERITO GERAL

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 01/2013

PROCESSO Nº: 12818291-1/2013 Dispensa de Licitação OBJETO: **Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios, serviços de reboque** nos 19 (dezenove) rabeções de marca Ford, modelo F350G, que compõem a frota de veículos da Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE. JUSTIFICATIVA: Considerando que as manutenções são essenciais para a continuidade no bom rendimento desses novos rabeções. Justificamos a contratação por dispensa pelo motivo que o processo nº12818245-8, referente ao Pregão Eletrônico, encontra-se em andamento e não será concluído em tempo hábil. VALOR GLOBAL: R\$162.500,00 (Cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.181.015.21326.01.339039.00.0 e 10100007.06.181.015.21326.01.339039.00.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 - inciso IV da Lei Federal nº8.666/93. CONTRATADA: **J. C. DA SILVA NASCIMENTO - ME**. DISPENSA: Adilina Feitosa e Feitosa - Perita Geral Adjunta e Ordenadora de Despesas RATIFICAÇÃO: Maximiano Leite Barbosa Chaves - Perito Geral.

Taciane Vizzotto Nogueira
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ

PORTARIA Nº146/2013 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, PARA MINISTRAREM AULAS NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS- CHO/2012 REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2012, conforme SPU nº12795781 2, realizado por este órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2013.

John Roosevelt Rogério de Alencar
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº146/2013 DE 12 DE MARÇO DE 2013

CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHO/2012

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL
CARLOS FREDERICO FERNANDES GADELHA	00003417	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	50,00	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	07/08/2012 A 31/08/2012	8	400,00
CLAUBER WAGNER VIEIRA DE PAULA	00005614	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	50,00	DOCTRINA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA	07/08/2012 A 31/08/2012	6	300,00
FRANCISCO CLÁUDIO DOS REIS	10562511	INSTRUTOR	GRADUADO	40,00	PRÁTICA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	07/08/2012 A 31/08/2012	8	320,00
GERLÚCIO HENRIQUE VIEIRA	11701817	INSTRUTOR	GRADUADO	40,00	TÉCNICA POLICIAL MILITAR	07/08/2012 A 31/08/2012	8	320,00
JOHNNY DIAS MOTA	00005118	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	50,00	PRÁTICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	07/08/2012 A 31/08/2012	4	200,00
JONE DE CASTRO BRASIL	02994011	INSTRUTOR	MÉDIO	20,00	INSTRUÇÃO GERAL	07/08/2012 A 31/08/2012	6	120,00
NEYLA ADRIANO DE SANTANA	00000612	INSTRUTOR	GRADUADA	40,00	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	07/08/2012 A 31/08/2012	8	320,00

PORTARIA Nº147/2013 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, PARA MINISTRAREM AULAS NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS- CHO/2012 REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2012, conforme SPU nº12795781 2, realizado por este órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2013.

John Roosevelt Rogério de Alencar
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº147/2013 DE 12 DE MARÇO DE 2013

CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHO/2012

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL
CARLOS FREDERICO	00003417	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	50,00	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	03/09/2012 A 28/09/2012	2	100,00
FERNANDES GADELHA CLAUBER WAGNER VIEIRA DE PAULA	00005614	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	50,00	DOCTRINA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA	03/09/2012 A 28/09/2012	4	200,00
FRANCISCO CLÁUDIO DOS REIS	10562511	INSTRUTOR	GRADUADO	40,00	PRÁTICA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	03/09/2012 A 28/09/2012	2	80,00
GERLÚCIO HENRIQUE VIEIRA	11701817	INSTRUTOR	GRADUADO	40,00	TÉCNICA POLICIAL MILITAR	03/09/2012 A 28/09/2012	6	240,00
JOHNNY DIAS MOTA	00005118	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	50,00	PRÁTICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	03/09/2012 A 28/09/2012	8	400,00
JONE DE CASTRO BRASIL	02994011	INSTRUTOR	MÉDIO	20,00	INSTRUÇÃO GERAL	03/09/2012 A 28/09/2012	8	160,00
NEYLA ADRIANO DE SANTANA	00000612	INSTRUTOR	GRADUADA	40,00	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	03/09/2012 A 28/09/2012	4	160,00

*** **

PORTARIA Nº148/2013 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, PARA MINISTRAREM AULAS NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS- CHO/2012 REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2012, conforme SPU nº12795781 2, realizado por este órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2013.

John Roosevelt Rogério de Alencar
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº148/2013 DE 12 DE MARÇO DE 2013

CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHO/2012

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL
JOHNNY DIAS MOTA	00005118	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	50,00	PRÁTICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01/10/2012 A 31/10/2012	6	300,00
JONE DE CASTRO BRASIL	02994011	INSTRUTOR	MÉDIO	20,00	INSTRUÇÃO GERAL	01/10/2012 A 31/10/2012	2	40,00
NEYLA ADRIANO DE SANTANA	00000612	INSTRUTOR	GRADUADA	40,00	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	01/10/2012 A 31/10/2012	2	80,00

*** **

PORTARIA Nº149/2013 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, PARA MINISTRAREM AULAS NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS- CHO/2012 REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2012, conforme SPU nº12795781 2, realizado por este órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2013.

John Roosevelt Rogério de Alencar
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº149/2013 DE 12 DE MARÇO DE 2013

CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHO/2012

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL
CARLOS FREDERICO	00003417	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	50,00	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	01/11/2012 A 30/11/2012	4	200,00
FERNANDES GADELHA CLAUBER WAGNER VIEIRA DE PAULA	00005614	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	50,00	DOCTRINA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA	01/11/2012 A 30/11/2012	20	1.000,00
FRANCISCO CLÁUDIO DOS REIS	10562511	INSTRUTOR	GRADUADO	40,00	PRÁTICA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	01/11/2012 A 30/11/2012	14	560,00
GERLÚCIO HENRIQUE VIEIRA	11701817	INSTRUTOR	GRADUADO	40,00	TÉCNICA POLICIAL MILITAR	01/11/2012 A 30/11/2012	13	520,00
JOHNNY DIAS MOTA	00005118	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	50,00	PRÁTICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01/11/2012 A 30/11/2012	9	450,00
JONE DE CASTRO BRASIL	02994011	INSTRUTOR	MÉDIO	20,00	INSTRUÇÃO GERAL	01/11/2012 A 30/11/2012	12	240,00
MARCELO RIBEIRO ABREU	10810515	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	50,00	DIREITO ADMINISTRATIVO	01/11/2012 A 30/11/2012	18	900,00
NEYLA ADRIANO DE SANTANA	00000612	INSTRUTOR	GRADUADA	40,00	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	01/11/2012 A 30/11/2012	12	480,00

*** **

PORTARIA Nº150/2013 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, PARA MINISTRAREM AULAS NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS- CHO/2012 REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2012, conforme SPU nº12795781 2, realizado por este órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2013.

John Roosevelt Rogério de Alencar
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº150/2013 DE 12 DE MARÇO DE 2013

CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHO/2012

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL
CARLOS FREDERICO	00003417	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	50,00	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	01/12/2012 A 20/12/2012	4	200,00
FERNANDES GADELHA	10562511	INSTRUTOR	GRADUADO	40,00	PRÁTICA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	01/12/2012 A 20/12/2012	6	240,00
FRANCISCO CLÁUDIO DOS REIS								
GERLÚCIO HENRIQUE VIEIRA	11701817	INSTRUTOR	GRADUADO	40,00	TÉCNICA POLICIAL MILITAR	01/12/2012 A 20/12/2012	3	120,00
JOHNNY DIAS MOTA	00005118	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	50,00	PRÁTICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01/12/2012 A 20/12/2012	3	150,00
MARCELO RIBEIRO ABREU	10810515	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	50,00	DIREITO ADMINISTRATIVO	01/12/2012 A 20/12/2012	2	100,00
NEYLA ADRIANO DE SANTANA	00000612	INSTRUTOR	GRADUADA	40,00	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	01/12/2012 A 20/12/2012	4	160,00

*** **

PORTARIA Nº161/2013 – DG/AESP/CE - ATA GERAL DE CONCLUSÃO DE CURSO DE HABILITAÇÃO A OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR – 2011 (COMPLEMENTAR) O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o Art.6º da Lei Nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto Nº30.187 de 14 de maio de 2010, e CONSIDERANDO que compete a Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº001/2011-AESP/CE, que regulou a realização do Curso de Habilitação a Oficial no âmbito da AESP/CE, RESOLVE: **Aditar a Portaria Nº054/2012 – AESP/CE**, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial Nº107 de 06 de junho de 2012, incluindo no rol de concluintes do Curso de Habilitação de Oficiais – CHO/2011, o MILITAR ESTADUAL, devidamente indicado pela Corporação de origem, conforme a seguir discriminado.

ORD.	GRAD.	NOME	MATRÍCULA	MÉDIA FINAL
1.	CAP PM	FRANKLIMBERTO DE SOUSA LISBOA	034.280-1-X	8,594

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Fortaleza, aos 14 de março de 2013.

Jonh Roosevelt Rogério de Alencar – Cel PM
DIRETOR-GERAL

*** **

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº072934182, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DAS GRACAS PINHEIRO**, CPF 07299559315, que exerce a função de INSTRUTOR EDUCACIONAL, nível/referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº40059415, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/11/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO (LEI Nº13.908/2007)	960,01
PROGRESSÃO HORIZONTAL (15%, §3º, ART.43, LEI Nº9.826/1974)	144,00
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA (40%, DECRETO Nº22.588/1993)	384,00
VANTAGEM INCORPORADA FEBEMCE (ART.4º, LEI Nº12.235/1993)	50,35
ABONO COMPENSATÓRIO (EMENDA CONSTITUCIONAL ESTADUAL Nº21/1995)	21,63
Total	1.559,99

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 14 de abril de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº053048377, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA**, CPF 17446970359, que exerce a função de VIGIA, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº2001721X, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 90,00%, a partir de 28/10/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO (90%, LEI Nº13.627/2005)	378,62
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 15% (§1º,ART.43, LEI Nº9.826/1974)	63,10
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA DE 40% (DECRETO Nº22.588/1993)	151,45
ADICIONAL NOTURNO DE 25% (DECRETO Nº22.458/1993)	94,66
ABONO COMPENSATÓRIO (LEI Nº12.991/1999)	37,33
Total	725,15

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2013.

Evandro Sá Barreto Leitão
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº053048377, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 11/02/2010 e publicado no Diário Oficial do Estado em 01/03/2010, que concedeu **aposentadoria** à **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA**, matrícula nº2001721X. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2013.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº012/2013 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O de 21 de dezembro de 2012, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** para **MÔNICA REGINA GONDIM FEITOZA** ocupante da função de Sociólogo, matrícula nº300470-1-X, durante os meses de dezembro a fevereiro/2013. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2013.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº055/2013 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ELTON OLIVEIRA DE MENEZES**, que exerce a função de MOTORISTA, matrícula nº300512-1-1, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** às cidades de Morada Nova e Crato, no período de 11 a 16.03.2013 e 18 a 22.03.2013 a fim de conduzir técnicos, concedendo-lhe dez diárias, no valor unitário de R\$61,33 (Sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$613,30 (Seiscentos e treze reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 7 de março de 2013.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº056/2013 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO HENRIQUE ARAÚJO LIMA**, ocupante do cargo de OUVIDOR - DAS-1, matrícula nº200228-1-7, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 20 a 22.03.2013, a fim de participar da Reunião Geral de Ouvidorias Públicas, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60% (Sessenta por cento), no valor total de R\$1.059,79 (Hum mil e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.237,30 (Hum mil duzentos e trinta e sete reais e trinta centavos), perfazendo um total de R\$2.486,34 (Dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 7 de março de 2013.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2011 IG Nº774631

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53; III - ENDEREÇO:

localizada na Rua Soriano Albuquerque, nº230, Bairro Joaquim Távora, nesta Capital; IV - CONTRATADA: **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.783.832/0001-70; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº2850, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato nº11/2011, com fulcro na Lei Nacional nº8.666/93 e no Processo Administrativo nº13026585-3; VII - FORO: Fortaleza, CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **renovação, do Contrato nº11/2011**, parte integrante deste aditamento, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: A mencionada renovação do Contrato implica em acréscimo de R\$677.814,36 (seiscentos e setenta e sete mil oitocentos e catorze reais e trinta e seis centavos) ao valor global daquele ajuste, importância que será paga em parcelas mensais e de igual valor, sendo este correspondente a R\$56.484,53 (cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), consoante a cláusula oitava do Contrato original nº11/2011; X - DA VIGÊNCIA: por 12 (doze) meses, com início da vigência em 1º de março de 2013 e término em 28 de fevereiro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas; XII - DATA: 07 de fevereiro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Décio Simões Pereira - CRIART Serviços de Terceirização de Mão-de-obra.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2012 IG Nº774487

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53; III - ENDEREÇO: com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº230; IV - CONTRATADA: e a empresa **ALBERTO JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº35.044.866/0001-89; V - ENDEREÇO: Rua 8 de Setembro, nº171, Bairro Varjota, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato nº4/2012, de acordo com a Lei Nacional nº8.666/93 e com o Processo Administrativo nº13025780-0, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição; VII - FORO: Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem como escopo a **renovação e a majoração do valor global do Contrato nº4/2012**, firmado entre as partes suso mencionadas, avença que tem como objeto o fornecimento contínuo de carnes, peixes e frios para as unidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Ceará; IX - VALOR GLOBAL: R\$99.025,29 (noventa e nove mil vinte e cinco reais e vinte e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: O prazo da vigência do contrato em epígrafe fica renovado por 3 (três) meses, com início em 1º de março de 2013 e término em 31 de maio de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas; XII - DATA: 28 de fevereiro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Alberto José Cavalcante Júnior - Alberto José Cavalcante Júnior EPP.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº24/2012 IG Nº773966

PROCESSO Nº13025606-4

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta capital, na rua Soriano Albuquerque, nº230, Joaquim Távora, Fortaleza, Ceará e o consultor **MARCUS FABIO LINHARES PONTE**, cujo escritório principal está localizado na Rua Cel. João Oliveira, 1155 Apto. 108 Bl. 06, denominado CONTRATADO, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, de acordo com as disposições constantes na Legislação Pátria e alterações posteriores, no Processo nº12270445-2. OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a **prorrogação da vigência do Contrato nº24/2012**, cujo objeto é a elaboração da Concepção Teórica/Prática de um Projeto Piloto de Inserção Laboral dos Adolescentes e Jovens que cumprem Medidas Socioeducativas no Estado do Ceará, por mais 04 (quatro) meses, a partir de 03 de março de 2013, em face da continuidade das ações do instrumento contratual e do início das atividades do PRODUTO V - REVISÃO DA VERSÃO

PRELIMINAR DO REGIMENTO INTERNO DAS UNIDADES DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, em conformidade com o Art.12, §2º da Lei 12.594/2012. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato supra mencionado. Fortaleza, 01 de maio de 2013. Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Marcus Fábio Linhares Ponte – Contratada. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza - CE, 07 de março de 2013.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº037/2013 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** a servidora **MARA RIBEIRO FERREIRA GOMES**,

ocupante do cargo de Articulador, símbolo DNS 3, matrícula 583.076.1-0, durante os meses de janeiro, fevereiro e março/2013. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2013.

Marcos Pompeu de Sousa Brasil
SECRETÁRIO ADJUNTO DO TURISMO

*** **

PORTARIA Nº038/2013 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DE CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O de 21 de dezembro de 2012, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Abril/2013. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2013.

Marcos Pompeu de Sousa Brasil
SECRETÁRIO ADJUNTO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº038/2013, 08 DE FEVEREIRO DE 2013

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Danielle Montenegro Melo Freitas	Coordenador, símbolo DNS 2	583.075.1-3	R\$10,55	22	R\$232,10
Eliane Curvello Arruda	Coordenador, símbolo DNS 2	583.074.1-6	R\$10,55	22	R\$232,10
José Valdo Mesquita Aires Filho	Coordenador, símbolo DNS 2	169.681.1-0	R\$10,55	22	R\$232,10
José Sílvia França Azevedo	Articulador, símbolo DNS 3	583.051.1-1	R\$10,55	22	R\$232,10
Luiz Carlos da Costa	Orientador de Célula, símbolo DNS 3	583.060.1-0	R\$10,55	22	R\$232,10
Mara Ribeiro Ferreira Gomes	Orientador de Célula, símbolo DNS 3	583.076.1-0	R\$10,55	22	R\$232,10
Maria do Socorro Araújo Câmara	Assessor Especial, símbolo DNS 3	169.690.1-X	R\$10,55	22	R\$232,10
Olena Marta Bezerra Costa	Orientador de Célula, símbolo DNS 3	583.061.1-8	R\$10,55	22	R\$232,10
Roberta Correia Lima Ferreira Gomes	Orientador de Célula, símbolo DNS 3	583.069.1-6	R\$10,55	22	R\$232,10
Rejane Maria de Sousa Carvalho	Orientador de Célula, símbolo DNS 3	169.693.1-1	R\$10,55	22	R\$232,10
Veridiana Dos Santos Mesquita	Orientador de Célula, símbolo DNS 3	583.052.1-9	R\$10,55	22	R\$232,10
Aline Oliveira Carneiro	Assessor Técnico, símbolo DAS 1	169.677.1-8	R\$10,55	22	R\$232,10
Andréa Feijo Araújo Pons	Assessor Técnico, símbolo DAS 1	583.040.1-8	R\$10,55	22	R\$232,10
Anny Soares Oliveira	Assessor Técnico, símbolo DAS 1	583.057.1-5	R\$10,55	22	R\$232,10
Ana Katia Gomes Marreiro	Assessor Técnico, símbolo DAS 1	583.068.1-9	R\$10,55	22	R\$232,10
Daniele Guilherme Carneiro	Assessor Técnico, símbolo DAS 1	583.046.1-1	R\$10,55	22	R\$232,10
Fernanda Helena Costa e Silva	Assessor Técnico, símbolo DAS 1	169.679.1-2	R\$10,55	22	R\$232,10
José Romel Sales	Assessor Técnico, símbolo DAS 1	169.682.1-8	R\$10,55	22	R\$232,10
Rodrigo Carvalho Fernandes da Costa	Assessor Técnico, símbolo DAS 1	583.035.1-8	R\$10,55	22	R\$232,10
Simone Braga e Mello	Assessor Técnico, símbolo DAS 1	583.036.1-5	R\$10,55	22	R\$232,10
Thiago Bastos Barbosa	Assessor Técnico, símbolo DAS 1	583.043.1-X	R\$10,55	22	R\$232,10
Vera Maria Maia de Sousa Oliveira	Assessor Técnico, símbolo DAS 1	169.683.1-5	R\$10,55	22	R\$232,10
Tunay Moraes Peixoto	Assessor Técnico, símbolo DAS 1	583.077.1-8	R\$10,55	22	R\$232,10
Isabel Cristina Reboças de Oliveira	Assistente Técnico, símbolo DAS 2	583.056.1-8	R\$10,55	22	R\$232,10
Marcos Antônio Porfírio Sampaio	Assistente Técnico, símbolo DAS 2	118.421.1-9	R\$10,55	22	R\$232,10
Giovanni de Castro Pacheco	Coordenador, símbolo DNS 2	583.050.1-4	R\$10,55	22	R\$232,10
Mateus Dias Pimentel	Orientador de Célula, símbolo DNS 3	583.047.1-9	R\$10,55	22	R\$232,10

*** **

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº01/2013

DAS PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edifício da SEPLAG, térreo, Cambéba, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº00.671.077/0001-93; doravante denominada simplesmente AUTORIZANTE e/ou SETUR, neste ato representada por GIOVANNI DE CASTRO PACHECO. De outro lado, **VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO**, doravante denominada simplesmente AUTORIZATÁRIA, residente na Rua Sílvia Paulet, apto. 354, nº600, Bairro: Aldeota, Fortaleza-CE, CEP 60120-021, telefone - (85) 8802.7624, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº387.864.513-91. Resolvem as Partes, de comum acordo, celebrar o presente Instrumento que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas: DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto **autorizar o uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ** para a realização do Evento "POSSE DA NOVA DIRETORIA DA OAB/CE", conforme CLÁUSULA TERCEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, instituído pelo Decreto nº31.051, de 13 de novembro de 2012. DO VALOR E DO PRAZO: O valor e o

prazo da autorização de uso seguirão a tabela de preços definidos pelo Decreto nº31.051/2012, identificando realização, montagem e desmontagem do evento, conforme abaixo. REALIZAÇÃO: 11 DE JANEIRO DE 2013 TOTAL REALIZAÇÃO. R\$26.325,00 + 3.195,00= 29.520,00 DESMONTAGEM: 12 DE JANEIRO DE 2013 TOTAL DESMONTAGEM. R\$1.462,50 TOTAL FINAL R\$30.982,50 (trinta mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) DA FORMA DE PAGAMENTO: Pelo uso das dependências, objeto do presente contrato, deverá a AUTORIZATÁRIA satisfazer o pagamento do valor de R\$30.982,50 (trinta mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) referente ao valor total do presente contrato, nas seguintes condições: PARCELAS VENCIMENTO VALOR (R\$) 1ª. Parcela: 100% 20.12.2012 30.982,50 II - O pagamento das parcelas do presente contrato deverá ser efetuado através de DAE – Documento de Arrecadação Estadual ou outra modalidade que a AUTORIZANTE indicar, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado à Gerência Comercial do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, que autorizará a montagem e/ou a realização do evento. III - O valor do pagamento acima especificado inclui todas as despesas da autorização de uso ora acordada. IV - Havendo necessidade da autorização de áreas e/ou serviços complementares, os mesmos deverão ser solicitados a AUTORIZANTE, que providenciará a

formalização. V - Em caso de alteração da tabela de preços, sem que tenha havido o pagamento do preço inicialmente ajustado neste termo de autorização de uso, deverá a AUTORIZATÁRIA pagar à AUTORIZANTE os novos valores, sem qualquer desconto, de acordo com a tabela vigente à época do pagamento. FORO: FORTALEZA-CE DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2013 SIGNATÁRIOS: Giovanni de Castro Pacheco (Secretaria de Turismo), Leiliane Batista Vasconcelos (Gerente Comercial – CEC) e Valdetário Andrade Monteiro (Autorizatório).

Maximiano L. B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº02/2013

DAS PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edifício da SEPLAG, térreo, Cambéba, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº00.671.077/0001-93; doravante denominada simplesmente AUTORIZANTE e/ou SETUR, neste ato representada por GIOVANNI DE CASTRO PACHECO. De outro lado, **DENIS ANDERSON DA ROCHA BEZERRA**, doravante denominada simplesmente AUTORIZATÁRIA, portador da cédula de identidade RG nº93017011604 e inscrito no CPF de nº621.560.473-91, residente na Av. Rui Barbosa, nº343, AP 501, Ed. Patricia, Bairro: Aldeota, Fortaleza-CE, CEP 60.000-000 telefone - (85) 3433-1340, neste ato representada por DENIS ANDERSON DA ROCHA BEZERRA. Resolvem as Partes, de comum acordo, celebrar o presente Instrumento que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas: DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto **autorizar o uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ** para a realização do Evento "Assembleia Geral SINOREDI-CE", conforme CLÁUSULA TERCEIRA.A. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, instituído pelo Decreto nº31.051, de 13 de novembro de 2012. DO VALOR E DO PRAZO: O valor e o prazo da autorização de uso seguirão a tabela de preços definidos pelo Decreto nº31.051/2012, identificando realização, montagem e desmontagem do evento, conforme abaixo. MONTAGEM: 11 E 12 DE JANEIRO DE 2013 TOTAL MONTAGEM R\$1.695,00 REALIZAÇÃO: 12 DE JANEIRO DE 2013 TOTAL REALIZAÇÃO R\$3.890,00 + 428,45 = 4.318,45 TOTAL FINAL R\$6.013,45 (seis mil, treze reais e quarenta e cinco centavos) DA FORMA DE PAGAMENTO: Pelo uso das dependências, objeto do presente contrato, deverá a AUTORIZATÁRIA satisfazer o pagamento do valor de R\$6.013,45 (seis mil, treze reais e quarenta e cinco centavos) referente ao valor total do presente contrato, nas seguintes condições: PARCELAS VENCIMENTO VALOR (R\$) 1ª. Parcela 03.01.2013 4.963,45 2ª. Parcela 10.01.2013 1.050,00 TOTAL 6.013,45 II - O pagamento das parcelas do presente contrato deverá ser efetuado através de DAE – Documento de Arrecadação Estadual ou outra modalidade que a AUTORIZANTE indicar, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado à Gerência Comercial do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, que autorizará a montagem e/ou a realização do evento. III - O valor do pagamento acima especificado inclui todas as despesas da autorização de uso ora acordada. IV - Havendo necessidade da autorização de áreas e/ou serviços complementares, os mesmos deverão ser solicitados a AUTORIZANTE, que providenciará a formalização. V - Em caso de alteração da tabela de preços, sem que tenha havido o pagamento do preço inicialmente ajustado neste termo de autorização de uso, deverá a AUTORIZATÁRIA pagar à AUTORIZANTE os novos valores, sem qualquer desconto, de acordo com a tabela vigente à época do pagamento. FORO: FORTALEZA-CE DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2013 SIGNATÁRIOS: Giovanni de Castro Pacheco (Secretaria de Turismo), Leiliane Batista Vasconcelos (Gerente Comercial – CEC) e Denis Anderson da Rocha Bezerra (Autorizatório).

Maximiano L. B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº18/2013

DAS PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edifício da SEPLAG, térreo, Cambéba, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº00.671.077/0001-93; De outro lado, **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ATAC E DISTR DE PROD IND - ABAD**, doravante denominada simplesmente AUTORIZATÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº49.086.654/0001-88 sediada na Av. Nove de Julho, nº317, sala 8 e 9, Bairro: Jardim Paulista, São Paulo - SP, CEP

01.407-000; Resolvem as Partes, de comum acordo, celebrar o presente Instrumento que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas: DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto **autorizar o uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ** para a realização do Evento "ABAD 2013", conforme CLÁUSULA TERCEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, instituído pelo Decreto nº31.051, de 13 de novembro de 2012. DO VALOR E DO PRAZO: O valor e o prazo da autorização de uso seguirão a tabela de preços definidos pelo Decreto nº31.051/2012, identificando realização, montagem e desmontagem do evento, conforme abaixo. MONTAGEM: 31 DE JULHO A 04 DE AGOSTO DE 2013 TOTAL MONTAGEM R\$195.536,00 REALIZAÇÃO: 05 A 08 DE AGOSTO DE 2013 TOTAL REALIZAÇÃO R\$424.118,67 DESMONTAGEM: 09 A 13 DE AGOSTO DE 2013 TOTAL DESMONTAGEM.R\$196.500,00 TOTAL FINAL R\$816.154,67 DA FORMA DE PAGAMENTO: Pelo uso das dependências, objeto do presente contrato, deverá a AUTORIZATÁRIA satisfazer o pagamento do valor de R\$816.154,67 (oitocentos e dezesseis mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) referente ao valor total do presente contrato, nas seguintes condições: PARCELAS VENCIMENTO VALOR (R\$) 1ª. Parcela 20% 07.02.2013 163.230,93 2ª. Parcela 80% 24.07.2013 652.923,74 TOTAL 816.154,67 OBS: Pagamento com juros e multa. I - O pagamento das parcelas do presente contrato deverá ser efetuado através de DAE – Documento de Arrecadação Estadual ou outra modalidade que a AUTORIZANTE indicar, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado à Gerência Comercial do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, que autorizará a montagem e/ou a realização do evento. III - O valor do pagamento acima especificado inclui todas as despesas da autorização de uso ora acordada. IV - Havendo necessidade da autorização de áreas e/ou serviços complementares, os mesmos deverão ser solicitados a AUTORIZANTE, que providenciará a formalização. V - Em caso de alteração da tabela de preços, sem que tenha havido o pagamento do preço inicialmente ajustado neste termo de autorização de uso, deverá a AUTORIZATÁRIA pagar à AUTORIZANTE os novos valores, sem qualquer desconto, de acordo com a tabela vigente à época do pagamento. FORO: FORTALEZA-CE DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2013. SIGNATÁRIOS: Giovanni de Castro Pacheco (Secretaria de Turismo), Leiliane Batista Vasconcelos (Gerente Comercial – CEC) e José do Egito Frota Lopes Filho (Autorizatório).

Maximiano L. B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº153/2013-CGD - O SINDICANTE DA CÉLULA REGIONAL DO CARIRI-CERC, WILTON FREIRES BARBOSA, POR DELEGAÇÃO DO EXMº CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, de acordo com a Portaria nº97/2012-CGD, publicada no Diário Oficial nº028, de 08/02/2012, e CONSIDERANDO as atribuições de sua competência, CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob o SPU nº12060594-5, CONSIDERANDO que pesa em desfavor do policial militar: SD PM **CICERO ANTONIO DA SILVA** MF Nº151.463-1-1, pertencente ao efetivo Núcleo da 3ªCia/9ª BPM (Morada Nova) o termo de declarações da Sra. Mércia Carla Máximo Bezerra, que narra fatos de violência doméstica envolvendo o epígrafado PM, e ainda consta o registro de cinco Boletins de Ocorrência registrado na Delegacia de defesa da Mulher da Cidade de Crato-CE, em desfavor do mesmo, narrando as supostas violências supostamente por ele praticadas, CONSIDERANDO que a conduta acima, em tese, * viola os valores e deveres militares estaduais, bem como, pode configurar transgressão disciplinar, conforme previsto na Lei Estadual nº13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará RESOLVE: I) **Baixar a presente portaria** em desfavor do servidor; II) Ficam identificados o acusado e/ou Defensor que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Juazeiro do Norte, 11 de março de 2013. Juazeiro do Norte/CE 11 de março de 2013.

Wilton Freires Barbosa
SINDICANTE DA CERC
MF.000076-1-7

*** **

PORTARIA Nº158/2013 – CGD - O SUBTEN PM SAMUEL CARVALHO DE LIMA, DA CÉLULA REGIONAL DE DISCIPLINA DO CARIRI/CERC, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a Portaria nº193/2012-CGD, publicada no Diário Oficial nº042, de 01/03/2012; CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob SPU nº10214456-7; CONSIDERANDO que pesa em desfavor do Policial Militar: CB PM **JOSE VILAMAR RODRIGUES VIDAL**, MF 105731-1-4, pertencente ao efetivo do NUCLEO DA 3 COMPANHIA DO 2 BATALHAO POLICIAL MILITAR de ter supostamente utilizado sinal de TV a cabo de forma clandestina e ainda distribuindo o mesmo para outras pessoas na cidade de Baixo-CE, conforme denúncia encaminhada através de e-mail da ouvidoria da PMCE, tendo como denunciante a pessoa do Sr. Raimundo Adcelio Carvalho de Farias; CONSIDERANDO que a conduta acima, em tese, viola os valores e deveres militares estaduais, bem como, pode configurar transgressão disciplinar, conforme previsto na Lei Estadual nº13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; RESOLVE: I) **Baixar a presente portaria** em desfavor do servidor; II) Ficam cientificados o acusado e/ou Defensor que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.** CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Juazeiro do Norte, 11 de março de 2013.

Samuel Carvalho de Lima
SINDICANTE-CERC

*** **

PORTARIA Nº170/2013 – GAB/CGD - O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.3º, I e IV, e art.5º, I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, e CONSIDERANDO o consta no Inquérito Policial 224/2012, da lavra da Delegacia Municipal de Limoeiro do Norte-CE, na Cópia Autêntica 155/12 – 1º BPM, extraída do Relatório de Ocorrências Policiais e de Trânsito nº307/2012 – 1ºBPM e demais documentos que instruem o SPU 12817528-1, os quais dão conta da prisão em flagrante do CB PM **REGINALDO ALVES DA SILVA**, MF: 103.344-1-1, no dia 02/11/2012, acusado de porte ilegal de arma de fogo de uso permitido (Art.14 da lei 10.826/03) e de lesão corporal contra a pessoa de Nicanor Linhares Batista Júnior; CONSIDERANDO que esta atitude, prima facie, fere os valores da moral militar previstos no Art.7º, incisos IV, IX, X e XI, e também viola os deveres consubstanciados no Art.8º, incisos II, VIII, XIII, XV, XVIII, XXIII, e XXIV, caracterizando a princípio transgressões disciplinares de acordo com o Art.12, §1º, inciso I e II, §2º inciso II e III, c/c Art.13, §1º, incisos XXX e XXXII, XLVIII e XLIX, tudo da Lei 13407/2003; RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA** de acordo com o Art.71, inciso II, da Lei 13407/2003; II) Designar a 6ª Comissão Militar Permanente composta pelo Oficiais: CAP PM ANDRÉ LUIZ ROSSI LIBERATO, MF. 103.312-1-8, CAP PM FRANCISCO HAYALLA DE PAULA MOREIRA, M.F. 125194-1-9 e o 1º TEN BM ALAN LÚCIO DE ANDRADE, MF. 167.554-1-9, para instruírem o referido processo regular; III) Cientificar o acusado e/ou defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art.4º, §2º do decreto nº30716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.** GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 13 de agosto de 2012.

Servilho Silva de Paiva

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº171/2013 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art.1º c/c Art.5º, XV, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011. CONSIDERANDO os fatos constantes no processo de SPU Nº084549360, que versa sobre a conduta do CB PM **MAURÍCIO FREIRE CARDOSO**, MF: 110.666-1-5, o qual no dia 13/07/2008 foi autuado em flagrante delito por infração aos Art.147, 163, parágrafo único, III, 329 e 331 do CPB e Art.306 do CTB, quando, em um bar na cidade de Iguatu/CE, promovia desordens, e, ao ser conduzido na Viatura PM, veio a agredir e ameaçar os policiais, resistindo à prisão,

ocasionando, ainda, danos à viatura; CONSIDERANDO que teria, no dia 17/11/2008, por volta das 04h00, efetuado 04 (quatro) disparos de arma de fogo contra a residência do Sr Joênio Vieira de Brito, na cidade de Iguatu/CE; CONSIDERANDO que, no dia 03/06/2010, foi autuado em flagrante delito, por infração ao Art.14 da Lei nº10.826 (Estatuto do Desarmamento), quando, por volta das 19h45min, em um bar na cidade de Iguatu/CE, em visível estado de embriaguez, foi flagrado portando ilegalmente um Revólver Cal. 38, bem como com 18 (dezoito) cartuchos intactos, reagindo, ainda, à prisão; CONSIDERANDO que, contra referido miliciano tramita na Auditoria Militar o processo nº240.32.2009.8.06.0001/0 com PEDIDO DE PRISÃO PREVENTIVA; CONSIDERANDO que tais condutas, em tese, ferem os valores da moral militar estadual previstos no Art.7º, III, IV, V, VII, IX e X, e violam os deveres consubstanciados no Art.8º, II, IV, V, VI, VIII, XIII, XV, XVI, XVIII, XIX, XXIII, XXVII, XXIX, XXXIII e XXXIV, caracterizando transgressões disciplinares de acordo com o Art.12, §1º, I e II, §2º, II, III c/c Art.13, §1º, XXIV, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV, XLVIII, XLIX, L e LVIII, tudo da Lei nº13. 407/2003. RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA**, de acordo com o Art.71, II, c/c Art.88 da Lei nº13. 407/2003, II) Designar a 8ª Comissão Militar Permanente de Conselho de Disciplina formada pelo Oficiais: Ten Cel QOPM Tarcísio Sousa Farias (Presidente), M.F. 020.524-1-5, MAJ QOPM Maria Solange Oliveira da Silva (interrogante), M.F. 108.511-1-4 e 1º TEN QOAPM Cícero Bandeira Ferreira de Caldas (Relator e Escrivão), M.F. 102.635-1-4 para instruir o presente feito; III) Cientificar o acusado e/ou o seu defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o Art.4º, §2º do Decreto nº30. 716 publicado no D.O.E de 24/10/2011, alterado pelo Decreto nº30. 824 publicado no D.O.E de 03/02/2012; IV) O Comandante imediato do Policial Militar implicado nas acusações deverá apresentá-lo à comissão processante num prazo de 72hs, passando à disposição da referida comissão; V) O presidente da comissão adote providências para receber os autos do processo num prazo de 72hs nesta CGD, após a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.** CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza/CE, 11 de março de 2012.

Servilho Silva de Paiva

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA Nº172/2013 – CGD - A INSPETORA DE POLÍCIA MARIA JULIÊTA DE CASTRO FERNANDES, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA CIVIL – CESIC, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a Portaria nº126/2012-CGD, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, datado de 14/02/2012, e CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob SPU nº11323287-0; CONSIDERANDO que pesa em desfavor dos Inspectores de Polícia JOSÉ CAETANO DA SILVA NETO, Matrícula Funcional nº092.938-1-7, BLANCHARD PEREIRA PASSOS, Matrícula Funcional nº020.621-1-9 e MARCONDES LOURENÇO DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº155.316-1-4, os fatos constantes do ofício nº3877/2011/DPM/30ª Delegacia Distrital, datado de 22 de junho de 2011, comunicando que o detento Alison da Silva Forte, que se encontrava recolhido no xadrez daquela delegacia, fugiu da prisão, quando estava sob a escolta destes inspetores no exato momento em que se providenciava o recambiamento do foragido para a DECAP; CONSIDERANDO que a conduta acima, em tese, constitui transgressão disciplinar prevista nos Arts.100, inciso I, e 103, alínea “b”, incisos IX e XXVII da Lei Estadual nº12.124, de 06 de julho de 1993, Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO que o Controlador Geral Adjunto determinou a instauração de Sindicância Administrativa para apurar os fatos acima narrados; RESOLVE: I) **Baixar a presente portaria** em desfavor dos servidores **JOSÉ CAETANO DA SILVA NETO, BLANCHARD PEREIRA PASSOS e MARCONDES LOURENÇO DOS SANTOS**; II) Ficam cientificados o acusado e/ou Defensor que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.** CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 14 de março de 2013.

Maria Juliêta de Castro Fernandes
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº173/2013 - O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.3º, I e IV, e art.5º, I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011. CONSIDERANDO que, conforme o constante nos autos do SPU nº12817441-2, registrado na Sindicância Formal instaurada através da portaria nº001/2012-CIPE/PMCE, datada de 16/04/2012, assim como o assentado na Exposição de Motivos nº004/2012-CIPE/PMCE, de 23/10/2012, o SD PM **YURI BONFIM RIBEIRO**, MF nº301.708-1-4, inobstante contar, há época da citada documentação, com apenas 03 (três) anos e 04 (quatro) meses de efetivo serviço, já apresentava registro de ausência do serviço por 07 (sete) ocasiões, acumulando inclusive 01 (uma) deserção, em razão da qual veio a ser excluído dos quadros da Polícia Militar do Ceará, em 20/09/2011, sendo reincluído no dia 26/12/2011, além do que, estaria constantemente faltando ao serviço, e descumprindo determinações legais de seus superiores hierárquicos. CONSIDERANDO que tais atitudes, em tese, ferem os valores da moral militar estadual previstos no Art.7º, III, IV, V, VI e VII, e viola os deveres consubstanciados no Art.8º, IV, V, VI, VIII, XIII, XV, XVIII, XXIII e XXXVI, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o Art.12, §1º, I e II, §2º, III, c/c o Art.13, §1º, XXIV, XXVII, XXIX, XXXII, XLI, XLIII, e LVIII, tudo da Lei nº13.407/2003, RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)**, de acordo com Art.71, III, c/c o art.23, II, alínea "c", art.24 e Art.103, tudo da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003; II) Designar o 5º Conselho Militar Permanente de Disciplina, composto pelos oficiais MAJ PM ANTÔNIO SOARES NOGUEIRA, MF.: 198.734-1-2, CAP BM JOSÉ SILVIO GIRÃO JÚNIOR, MF.: 125.964-1-3 e TEN PM JOSÉ GERALDO DE SOUZA FIRMO, MF.: 084.453-1-1, para instruir o presente feito; III) O comandante imediato do PM acusado o apresente a esta CGD, no prazo de até 72h, a contar da publicação desta portaria, no D.O.E., a fim de ficar à disposição da comissão processante; IV) Cientificar o acusado e/ou o seu defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art.4º, §2º do decreto nº30716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRASE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 13 de março de 2013.

Servilho Silva de Paiva

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº174/2013 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.3º, I e IV c/c art.5º, I e XV, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011. CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do SPU nº13095095-5, o qual notícia que o CB PM Nº14.070 FRANCISCO MARDÔNIO MARTINS ALVES, M.F.: 101.129-1-5, por volta das 20h10min do dia 20/01/2013, quando conduzia a viatura de prefixo CP7243, pertencente ao Destacamento de Hidrolândia, pela CE-257, sentido Hidrolândia/Ipu, sem permissão de quem de direito, quando nas proximidades da Fazenda Mosquito, na altura do KM240, veio a perder o controle do referido veículo saindo da rodovia e chocando-se contra uma cerca de arame, causando danos na viatura, para-choque dianteiro, para-lama dianteiro, lado esquerdo e farol dianteiro, lado esquerdo; CONSIDERANDO que após se envolver no acidente de trânsito em epígrafe, foi constatado pelo Cap. QOPM Timóteo Moura Franklin, Oficial que compareceu ao local do sinistro, que o sobredito militar encontrava-se com sua Carteira Nacional de Habilitação (C.N.H), vencida desde o ano de 2007, além de apresentar sintomas de haver ingerido bebida alcoólica, fato este, por ele negado, quando questionado, sobre a possível ingestão; CONSIDERANDO que por ocasião das circunstâncias, sua C.N.H foi recolhida e após ter sido realizado o exame de bafômetro pela Polícia Rodoviária Estadual, com resultado positivo (0,2mg/l), foi autuado pelo CB PM Costa, comandante da viatura de prefixo 2301 da P.R.E, que atendeu a ocorrência, com base nas infrações dos artigos 162 (dirigir veículo com validade da Carteira Nacional de Habilitação vencida há mais de trinta dias) e 165 (dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência), todos do Código de Trânsito Brasileiro; CONSIDERANDO que por ocasião desse mesmo fato, o militar em alusão, foi conduzido à sede da 3ªCIA/7ºBPM em Santa Quitéria, onde foi confeccionado um Relatório Circunstanciado da Ocorrência, bem como realizado seu Recolhimento Transitório (nº001/2013-3ªCIA/7ºBPM), pelo Cap. PM Timóteo, Comandante da 3ªCIA/7ºBPM; CONSIDERANDO que tais atitudes, em tese, ferem os valores da moral militar estadual previstos no Art.7º, incisos IV, V, VI, VIII, e XI, e viola os deveres consubstanciados no Art.8º, incisos II, VIII, XIII, XV, XVIII, e XXIII, caracterizando

transgressões disciplinares, de acordo com o Art.12, §1º, incisos I e II, §2º, inciso III, c/c o Art.13, §1º, incisos VI, XXXII, XLVI, e LII, tudo do Código Disciplinar PM/BM (Lei nº13.407/2003). RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA**, de acordo com o Art.71, II, c/c o Art.23, II, alínea "c", Art.24 e Art.88, tudo da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003, com o fim de apurar a(s) transgressão(ões) disciplinar(es) supostamente cometida(s) pelo CB PM Nº14.070 FRANCISCO MARDÔNIO MARTINS ALVES, M.F.: 101.129-1-5, e a incapacidade moral de permanecer nos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará; II) Designar a 7ª Comissão Militar Permanente de Conselho de Disciplina formada pelos OFICIAIS MAJ PM FRANCINILSON MOTA DA SILVA, M.F.: 103435-1-8 (Presidente), TEN PM MANOEL ROGÉLIO RODRIGUES NASCIMENTO (Interrogante), TEN PM ERILANE PEREIRA VAZ ROCHA, M.F.: 111.553-1-6 (Relatora e Escrivã), para instruir o presente feito; III) O Comandante imediato do militar estadual ora aconselhado, o apresente no prazo de 72 horas à CGD, a fim de que permaneça à disposição do colegiado processante até o término dos trabalhos do aludido Conselho; IV) Cientificar o acusado e/ou defensor legal que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o Art.4º, §2º do Decreto nº30.716 publicado no D.O.E de 24/10/2011, alterado pelo Decreto nº30.824 publicado no D.O.E de 07/02/2012, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 15 de março de 2013.

Servilho Silva de Paiva

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº176/2013 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.3º, I e IV c/c art.5º, I e XV, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011. CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do SPU Nº04276045-3, o qual notícia que por volta das 02h00 do dia 25 de outubro de 2004, na Av. Central, bairro Centro, no Município de Maracanaú, o SD PM 21.053 VALDEMIR DA SILVA BARBOSA, M.F.: 136.314-1-7, quando de folga e à paisana, veio a lesionar fatalmente o Sr. Francisco Adriano Teixeira da Silva; CONSIDERANDO que em razão do fato, foi instaurado o Inquérito Policial registrado sob o nº00161/2004 na Delegacia Metropolitana de Maracanaú/Ce, mediante a Portaria nº50/2004, datada de 27 de outubro de 2004, e que ao final a Autoridade Policial por restar demonstrada a autoria e materialidade do delito ora apurado, concluiu por indiciar o sobredito militar pela prática de crime tipificado no artigo 121 do Código Penal Brasileiro (Homicídio); CONSIDERANDO que não obstante ao apurado em sede do Inquérito Policial inframencionado, estabeleceu-se no âmbito desta C.G.D, investigação preliminar através de denúncia formulada, da qual durante as perquirições, verificou-se versões detalhadas de como teria ocorrido o evento criminoso, dando conta de que, na ocasião, o militar em alusão, com sintomas de haver ingerido bebida alcoólica, e após ter praticado uma agressão contra o irmão da vítima, teria sacado de um revólver e encostado na altura do tórax da pessoa agredida, instante em que a vítima interveio, solicitando ao precitado militar para não atirar, momento em que levou um tiro no olho esquerdo, disparado pelo miliciano, o qual teria se evadido logo em seguida; CONSIDERANDO que em razão do evento criminoso, o militar responde perante o Poder Judiciário do Estado do Ceará, a ação penal nº50-85.2004.8.06.0117/0, de competência da 1ª Vara Criminal (ações relativas ao Júri); CONSIDERANDO que tais atitudes, em tese, ferem os valores da moral militar estadual previstos no Art.7º, incisos IV e X, e viola os deveres consubstanciados no Art.8º, incisos II, XV, XVIII, XXIII, e XXIX, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o Art.12, §1º, incisos I e II, §2º, inciso II, c/c o Art.13, §1º, incisos XXX, XXXII e L, tudo do Código Disciplinar PM/BM (Lei nº13.407/2003), RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA**, de acordo com o Art.71, II, c/c o Art.23, II, alínea "c", Art.24 e Art.88, tudo da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003, com o fim de apurar a(s) transgressão(ões) disciplinar(es) supostamente cometida(s) pelo SD PM Nº21.053 VALDEMIR DA SILVA BARBOSA, M.F.: 136.314-1-7, e a incapacidade moral de permanecer nos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará; II) Designar a 7ª Comissão Militar Permanente de Conselho de Disciplina formada pelos OFICIAIS MAJ PM FRANCINILSON MOTA DA SILVA, M.F.: 103435-1-8 (Presidente), TEN PM MANOEL ROGÉLIO RODRIGUES NASCIMENTO (Interrogante), TEN PM ERILANE PEREIRA VAZ ROCHA, M.F.: 111.553-1-6 (Relatora e Escrivã), para instruir o presente feito; III) O Comandante imediato do militar estadual ora aconselhado, o apresente

no prazo de 72 horas à CGD, a fim de que permaneça à disposição do colegiado processante até o término dos trabalhos do aludido Conselho; IV) Cientificar o acusado e/ou defensor legal que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o Art.4º, §2º do Decreto nº30.716 publicado no D.O.E de 24/10/2011, alterado pelo Decreto nº30.824 publicado no D.O.E de 07/02/2012, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 15 de março de 2013.

Servilho Silva de Paiva

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº177/2013 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.3º, I e IV c/c art.5º, I e XV, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011. CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do SPU Nº12796845-8, o qual notícia que o SD PM Nº20.259 PEDRO SOARES DE CARVALHO ROCHA, M.F.: 134.977-1-0, por volta das 05h00 do dia 10/11/2012, na Rua Lali Correia, bairro Rodoviária, Município de Tianguá/Ce, se envolveu em uma ocorrência, vindo a efetuar disparos de arma de fogo contra o Sr. José Maria Machado, vitimando-o de forma fatal; CONSIDERANDO que logo após os tiros, o mencionado militar se deslocou até a 2ª CIA do 3ºBPM, onde era lotado, porém não avisou ao COPOM sobre o ocorrido, e em seguida se dirigiu até a Delegacia de Polícia Civil de Ipu (Plantonista), se apresentando ao Dr. Francisco Miguel de Sales Filho (Delegado Titular), a quem relatou o acontecimento; CONSIDERANDO que em razão do delito, foi instaurado o Inquérito Policial registrado sob o nº310/2012 na Delegacia Regional de Tianguá, mediante a Portaria nº26/2012, datada de 27 de novembro de 2012, e que ao final, a Autoridade Policial, por restar demonstrada a autoria e materialidade do delito ora apurado, concluiu por indiciar o sobredito militar pela prática de crime tipificado no artigo 121 do Código Penal Brasileiro (homicídio); CONSIDERANDO que no momento do fato, o militar em alusão encontrava-se de folga, à paisana e armado com a pistola PT.40, de numeração SBN 56936, pertencente ao acervo da Polícia Militar do Ceará; CONSIDERANDO que tais atitudes, em tese, ferem os valores da moral militar estadual previstos no Art.7º, incisos IV, V, e X, e XI, e viola os deveres consubstanciados no Art.8º, incisos XIII, XV, e XVIII, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o Art.12, §1º, incisos I e II, §2º, inciso II, c/c o Art.13, §1º, incisos XXIV, XLVIII, e L, tudo do Código Disciplinar PM/BM (Lei nº13.407/2003), RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA**, de acordo com o Art.71, II, c/c o Art.23, II, alínea “c”, Art.24 e Art.88, tudo da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003, com o fim de apurar a(s) transgressão(ões) disciplinar(es) supostamente cometida(s) pelo SD PM Nº20.259 **PEDRO SOARES DE CARVALHO ROCHA**, M.F.: 134.977-1-0, e a incapacidade moral de permanecer nos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará; II) Designar a 7ª Comissão Militar Permanente de Conselho de Disciplina formada pelos OFICIAIS MAJ PM FRANCINILSON MOTA DA SILVA, M.F.: 103435-1-8 (Presidente), TEN PM MANOEL ROGÉLIO RODRIGUES NASCIMENTO (Interrogante), TEN PM ERILANE PEREIRA VAZ ROCHA, M.F.: 111.553-1-6 (Relatora e Escrivã), para instruir o presente feito; III) O Comandante imediato do militar estadual ora aconselhado, o apresente no prazo de 72 horas à CGD, a fim de que permaneça à disposição do colegiado processante até o término dos trabalhos do aludido Conselho; IV) Cientificar o acusado e/ou defensor legal que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o Art.4º, §2º do Decreto nº30.716 publicado no D.O.E de 24/10/2011, alterado pelo Decreto nº30.824 publicado no D.O.E de 07/02/2012, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 15 de março de 2013.

Servilho Silva de Paiva

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº178/2013 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.3º, I e IV c/c art.5º, I e XV, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011. CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do SPU Nº13062449-7, o qual notícia que o CB PM Nº12.268 FRANCISCO ROSÁRIO DA SILVA, M.F.: 065.819-1-9, foi preso em flagrante e recolhido ao Presídio Militar em 13 de abril de 2011 pelo crime de desrespeito a superior, tendo como vítima o SGT PM Heriberto Rocha, M.F.: 007561-1-3; CONSIDERANDO que no dia 06 de novembro de 2012, foi julgado e condenado pelo Conselho Permanente de Justiça Militar, com base na pena do artigo 160, §único, do Código Penal Militar (desrespeito a superior), sendo-lhe aplicada a reprimenda de 03 (três) meses de detenção, referente ao processo nº469873-94.2011.8.06.0001/0, da Justiça Militar Estadual; CONSIDERANDO que por ocasião de sua condenação, foi expedido no mesmo dia, um mandado de prisão em desfavor do aludido militar, o qual foi recolhido ao Presídio Militar em 22 de novembro de 2012 para cumprimento da sobredita pena; CONSIDERANDO que tais atitudes, em tese, ferem os valores da moral militar estadual previstos no Art.7º, incisos III, IV, V, VI e IX, e viola os deveres consubstanciados no Art.8º, incisos VI, VIII, XI, XIII, XV, XVI, XVIII, e XXVII, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o Art.12, §1º, incisos I e II, §2º, inciso III, c/c o Art.13, §1º, incisos XXVIII, XXX, XXXII, e XXXIV, §2º, incisos IV, IX, e XLVI, tudo do Código Disciplinar PM/BM (Lei nº13.407/2003), RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA**, de acordo com o Art.71, II, c/c o Art.23, II, alínea “c”, Art.24 e Art.88, tudo da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003, com o fim de apurar a(s) transgressão(ões) disciplinar(es) supostamente cometida(s) pelo CB PM Nº12.268 **FRANCISCO ROSÁRIO DA SILVA**, M.F.: 065.819-1-9, e a incapacidade moral de permanecer nos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará; II) Designar a 7ª Comissão Militar Permanente de Conselho de Disciplina formada pelos OFICIAIS MAJ PM FRANCINILSON MOTA DA SILVA, M.F.: 103435-1-8 (Presidente), TEN PM MANOEL ROGÉLIO RODRIGUES NASCIMENTO (Interrogante), TEN PM ERILANE PEREIRA VAZ ROCHA, M.F.: 111.553-1-6 (Relatora e Escrivã), para instruir o presente feito; III) O Comandante imediato do militar estadual ora aconselhado, o apresente no prazo de 72 horas à CGD, a fim de que permaneça à disposição do colegiado processante até o término dos trabalhos do aludido Conselho; IV) Cientificar o acusado e/ou defensor legal que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o Art.4º, §2º do Decreto nº30.716 publicado no D.O.E de 24/10/2011, alterado pelo Decreto nº30.824 publicado no D.O.E de 07/02/2012, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 15 de março de 2013.

Servilho Silva de Paiva

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº183/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar audiências na sindicância investigatória protocolada sob o nº12796892-0, concedendo-lhes MEIA diária de alimentação, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 20 de março de 2013.

Geraldo Bertolo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº183/2013 DE 20 DE MARÇO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QUANT.	VALOR	
Antonio Jadilson Lima Pereira	ORIENTADOR	III	22/03/2013	Sobral/Camocim/Sobral	0,5	R\$77,10	R\$38,55
Francisco Malheiro do Nascimento	SDPM	V	22/03/2013	Sobral/Camocim/Sobral	0,5	R\$61,33	R\$30,66

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2013

I - ESPÉCIE: CELEBRAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2012; II - CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO; III - ENDEREÇO: AVENIDA PESSOA ANTA, 69, PRAIA DE IRACEMA, CEP:60060-188, FORTALEZA, CE; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**; V - ENDEREÇO: RUA PADRE VALDEVINO, 150, JOAQUIM TÁVORA, FORTALEZA, CE, CEP:60135-040; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.24, INCISO XXII, DA LEI 8666/93; VII- FORO: PERMANECE INALTERADA; VIII - OBJETO: **ALTERAR A DEMANDA CONTRATADA DE 80KW PARA 110KW**; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECE INALTERADA; XII - DATA: 15/03/2013; XIII - SIGNATÁRIOS: GERALDO BERTOLO E RITA DE CÁSSIA ARAÚJO.

Kleina Chaves Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PODER LEGISLATIVO**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº306/2013**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº066/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de fevereiro de 2013, **compôr o Grupo de Trabalho** para Assessoramento do Conselho de Altos Estudos e Assuntos Estratégicos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº247/2013 os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2013. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos dias 25 do mês de fevereiro do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº306/2013

Cargo	Nome
SUPERVISOR	ADRIANO FERREIRA GOMES DA SILVA
APOIO ADMINISTRATIVO	ALEXANDRE DE LIMA MOREIRA
APOIO ADMINISTRATIVO	ALYNE MAYARA SANTOS ALVES
APOIO ADMINISTRATIVO	AMANDA PESSOA LOPES
APOIO ADMINISTRATIVO	ANA IZABEL GONCALVES LEMOS DE AMORIM
MEMBRO EXECUTIVO	ANA MARIA LIMA DE ALBUQUERQUE
MEMBRO EXECUTIVO	ANA PRISCILA DANTAS DA SILVA
APOIO ADMINISTRATIVO	ANA RESSURREICAO ANGELIM GOMES DA SILVA

Cargo	Nome
MEMBRO EXECUTIVO	ANTONIO EVANILDO OLIVEIRA ALMEIDA
MEMBRO EXECUTIVO	ANTONIO LAERTE BEZERRA DE MENEZES SOARES
MEMBRO EXECUTIVO	ANTONIO PAULO MELO SILVA
MEMBRO EXECUTIVO	BARBARA DE LIMA MARTINS

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº307/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº066/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de fevereiro de 2013, **compôr o Grupo de Trabalho** para Assessoramento do Conselho de Altos Estudos e Assuntos Estratégicos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº247/2013 os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2013. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos dias 25 do mês de fevereiro do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº307/2013

Cargo	Nome
MEMBRO EXECUTIVO	CAMILA D ASSUNPCAO RANGEL
MEMBRO EXECUTIVO	CAMILLA ANDRADE LOPES
MEMBRO EXECUTIVO	CARLA PINHEIRO MOREIRA MATOS
MEMBRO EXECUTIVO	CARLOS BRUNO FEITOSA MARCELINO
ASSESSOR TÉCNICO	CICERO LEONARDO CORREIA LIMA
ASSESSOR TÉCNICO	EDUANA ALBUQUERQUE RIBEIRO
ASSESSOR TÉCNICO	FERNANDO MONTENEGRO TAVARES
ASSESSOR TÉCNICO	FRANCILENE DE LIMA MOURA
ASSESSOR TÉCNICO	FRANCISCA AUGUSTO DE OLIVEIRA
ASSESSOR TÉCNICO	FRANCISCO RICARDO SILVEIRA MONTEIRO
ASSESSOR TÉCNICO	GLAUCIA DE ASSIS ARAUJO
COORDENADOR	GLICIA MARIA AGUIAR FROTA BARROSO

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº308/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº066/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de fevereiro de 2013, **compôr o Grupo de Trabalho** para Assessoramento

do Conselho de Altos Estudos e Assuntos Estratégicos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº247/2013 os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2013. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos dias 25 do mês de fevereiro do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº308/2013

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	JAMILLA MACIEL LIMA
ASSESSOR TÉCNICO	JOEL ALYSON CORREIA LIMA
ASSESSOR TÉCNICO	JOSE SULLIVAN ARAUJO BARROS
ASSESSOR TÉCNICO	JOSE TUPYNAMBA MORAES DE AQUINO
ASSESSOR TÉCNICO	KARLA FERREIRA DOS SANTOS
ASSESSOR TÉCNICO	KEZYA DINIZ DO REGO
ASSESSOR TÉCNICO	LILIAN ELLERY MACHADO
ASSESSOR TÉCNICO	LUCAS DOS SANTOS FREIRE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº309/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº066/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de fevereiro de 2013, **compôr o Grupo de Trabalho** para Assessoramento do Conselho de Altos Estudos e Assuntos Estratégicos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº247/2013 os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2013. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos dias 25 do mês de fevereiro do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº309/2013

Cargo	Nome
GERENTE	MARIA GLAUCIA CARVALHO VIANA
GERENTE	MARIA IDILMAR CHAVES DE SOUSA
COORDENADOR	MARIA LUCIA BENJAMIN DA SILVA
GERENTE	MARIA MAGIER AGUIAR GUIMARAES
SECRETÁRIO	MARILEUDA VASCONCELOS DE AQUINO
SECRETÁRIO	MARIZA ADRIANA DE ARAUJO LOPES
SECRETÁRIO	MARLUCE GUIMARAES DOS SANTOS TAVARES

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº310/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº070/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de fevereiro de 2013, **compôr o Programa** de Apoio Jurídico ao Cidadão, criado pelo Ato da Presidência nº251/2013, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2013. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº310/2013

Cargo	Nome
SUPERVISOR	ALINE MARIA VIRGILIO RODRIGUES
APOIO ADMINISTRATIVO	ARTUR EMILIO CAVALCANTE SAMPAIO
MEMBRO EXECUTIVO	CARLOS FREITAS BEZERRA DE MENEZES
MEMBRO EXECUTIVO	CIBELE MATOS CAVALCANTE
MEMBRO EXECUTIVO	CLAUDIA CAVALCANTE MENEZES
MEMBRO EXECUTIVO	CRISTIAN MARCEL OLIVEIRA DE CARLI
MEMBRO EXECUTIVO	DANIEL MENEZES ALENCAR GONCALVES
MEMBRO EXECUTIVO	DANIEL OSTERNE GOMES DE FREITAS
MEMBRO EXECUTIVO	DANIEL RANGEL DE PAULA PESSOA
MEMBRO EXECUTIVO	DANIELA DE SA BEZERRA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº311/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº070/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de fevereiro de 2013, **compôr o Programa** de Apoio Jurídico ao Cidadão, criado pelo Ato da Presidência nº251/2013, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2013. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº311/2013

Cargo	Nome
MEMBRO EXECUTIVO	DANIELLE FERRAZ DE REZENDE
MEMBRO EXECUTIVO	DANNIA NOVAIS DIAS PEPINO
APOIO ADMINISTRATIVO	DENISE GURGEL DO VALE
APOIO ADMINISTRATIVO	EDILSON PEREIRA SANTIAGO
APOIO ADMINISTRATIVO	EDUARDO DE CASTRO DANTAS GUERRA
APOIO ADMINISTRATIVO	ELIANE MARIA SANTIAGO FELIX
ASSESSOR TÉCNICO	LUIZ GUSTAVO ARAGAO FARIAS
ASSESSOR TÉCNICO	LUIZ EUDES DE SOUZA MENDES
ASSESSOR TÉCNICO	MANUELA MARTIN MENEZES
ASSESSOR TÉCNICO	MARCIA MARCELA BANDEIRA
	MAGALHAES SIMOES

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº312/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº070/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de fevereiro de 2013, **compôr o Programa** de Apoio Jurídico ao Cidadão, criado pelo Ato da Presidência nº251/2013, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2013. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTEANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº312/2013

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	MARCIO ARAUJO AZIM SARRIUNE
ASSESSOR TÉCNICO	MARCONDES ERALDO LUCIANO DE SOUSA
COORDENADOR	MARGARIDA NIEGELA DA COSTA SOUZA
ASSESSOR TÉCNICO	MARIA CRISTIANA DE OLIVEIRA BALBINO
ASSESSOR TÉCNICO	MARIA DO SOCORRO HORACIO DE MESQUITA
GERENTE	MARIA NILCE SIQUEIRA NOGUEIRA
GERENTE	MARIA VILANY MONTEIRO BATISTA
SECRETÁRIO	MAURICIO PARENTE NASCIMENTO FILHO
SECRETÁRIO	MAYRA PARENTE RODRIGUES
GERENTE	MESSIAS ARAUJO PONTES

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº313/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº070/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de fevereiro de 2013, **compôr o Programa** de Apoio Jurídico ao Cidadão, criado pelo Ato da Presidência nº251/2013, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o

efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2013. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTEANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº313/2013

Cargo	Nome
SECRETÁRIO	MICHAELLY VIEIRA DA SILVA SOBREIRA
ASSESSOR TÉCNICO	MOEMA MESQUITA DA SILVA BRAGA
ASSESSOR TÉCNICO	NABOR BARBOSA MEIRA JUNIOR
ASSESSOR TÉCNICO	NIVALDO DONIZETI DE OLIVEIRA
ASSESSOR TÉCNICO	NIVEA MARIA CAVALCANTE ROCHA
ASSESSOR TÉCNICO	PAULO RICARDO ALVES MARTINS
ASSESSOR TÉCNICO	RAFAEL MARQUES BASTOS
ASSESSOR TÉCNICO	RONEY DINIZ BARROS
COORDENADOR	VERONICA CAMILA LIMA MAIA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº314/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº104/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 1º de fevereiro de 2013, **compôr o Grupo de Trabalho** para o Programa de Articulação Intersetorial da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº299/2013, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação, e efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2013. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTEANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº314/2013

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	ANA FABIA SALGADO DE ALMEIDA
SUPERVISOR	ANDREA FERNANDES MELO
ASSESSOR TÉCNICO	ANNE CAROLINE TORRES LOPES
ASSESSOR TÉCNICO	ANTONIO LUCIANO FERNANDES
MEMBRO EXECUTIVO	DEBORAH SANTIAGO LIMA DINIZ
MEMBRO EXECUTIVO	DIDIO LOPES DE OLIVEIRA NETO
MEMBRO EXECUTIVO	EDNA PIRES DE OLIVEIRA
MEMBRO EXECUTIVO	EDUARDO PAIVA DE OLIVEIRA
MEMBRO EXECUTIVO	ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS
MEMBRO EXECUTIVO	ELIZABETE MELO RODRIGUES

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº315/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de

março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1.º, 2.º, 4.º e 5.º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº104/2009; RESOLVE: Art.1.º Fica designado para, a partir de 1º de fevereiro de 2013, **compôr o Grupo de Trabalho** para o Programa de Articulação Intersetorial da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº299/2013, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5.º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2.º A gratificação prevista no Art.1.º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3.º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3.º Este Ato terá vigência com sua publicação, e efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2013. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº315/2013

Cargo	Nome
MEMBRO EXECUTIVO	ERIKA LIMA MACEDO
APOIO ADMINISTRATIVO	ERIKA ROLIM UCHOA
APOIO ADMINISTRATIVO	ERLANDESON ARAUJO CRISOSTOMO
MEMBRO EXECUTIVO	EVA SARA STUDART ARAUJO PEREIRA
APOIO ADMINISTRATIVO	FATIMA VITORIA JEREISSATI DA CRUZ
MEMBRO EXECUTIVO	FERNANDA MARQUES DE ALMEIDA
MEMBRO EXECUTIVO	FERNANDO EDUARDO BENEVIDES JUNIOR
COORDENADOR	FRANCISCO JOSE GOMES DE FREITAS
APOIO ADMINISTRATIVO	GEMMA GALGANI LIMA CAMELO
APOIO ADMINISTRATIVO	GISELE FERNANDES NOGUEIRA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº316/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO o disposto no art.3.º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1.º, 2.º, 4.º e 5.º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº104/2009; RESOLVE: Art.1.º Fica designado para, a partir de 1º de fevereiro de 2013, **compôr o Grupo de Trabalho** para o Programa de Articulação Intersetorial da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº299/2013, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5.º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2.º A gratificação prevista no Art.1.º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3.º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3.º Este Ato terá vigência com sua publicação, e efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2013. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº316/2013

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	JOAO ALLISSON SOUSA LAVOR
COORDENADOR	LORENNA LANDIM FARIAS
ASSESSOR TÉCNICO	LUCIANA ALENCAR XIMENES

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	MANOEL GADELHA DANTAS FILHO
ASSESSOR TÉCNICO	MARCELO UCHOA DE ARAUJO
ASSESSOR TÉCNICO	MARIA IRENE BEZERRA DE OLIVEIRA
ASSESSOR TÉCNICO	MARILUCIA ALVES DOS REIS
ASSESSOR TÉCNICO	MARTHA CECILIA FREITAS DE LACERDA
SECRETÁRIO	MICHELLE DE SOUSA FERNANDES GUERRA
SECRETÁRIO	MIRTA ANDREA LIMA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº317/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO o disposto no art.3.º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1.º, 2.º, 4.º e 5.º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº104/2009; RESOLVE: Art.1.º Fica designado para, a partir de 1º de fevereiro de 2013, **compôr o Grupo de Trabalho** para o Programa de Articulação Intersetorial da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº299/2013, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5.º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2.º A gratificação prevista no Art.1.º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3.º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3.º Este Ato terá vigência com sua publicação, e efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2013. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº317/2013

Cargo	Nome
GERENTE	MONICA MARIA GOMES TEIXEIRA SALES
SECRETÁRIO	MONIK MARQUES QUEIROZ
GERENTE	NAPOLEAO TORQUATO MAIA
GERENTE	NIEDJA MARIA FILGUEIRA CRUZ
ASSESSOR TÉCNICO	RINALD WILLIAM DE SOUSA RIBEIRO
ASSESSOR TÉCNICO	SANDRA MARIA LISBOA CAMPELO
ASSESSOR TÉCNICO	SANDRO DIAS ROCHA MENDES CARNEIRO
ASSESSOR TÉCNICO	SHERIDA TELES BRAGA
ASSESSOR TÉCNICO	TERESA CRISTINA RAMOS MATIAS

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº318/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO o disposto no art.3.º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1.º, 2.º, 4.º e 5.º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº192/2009; RESOLVE: Art.1.º Fica designado para, a partir de 1º de fevereiro de 2013, **compôr o Grupo de Trabalho** para dar Suporte às Atividades da Assessoria Jurídica e de Relações Institucionais da Presidência, criado pelo Ato da Presidência nº285/2013, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5.º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2.º A gratificação prevista no Art.1.º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada

ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2013. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº318/2013

Cargo	Nome
SUPERVISOR	ANTONIO MANOEL SIQUEIRA PIMENTA
ASSESSOR TÉCNICO	ANTONIO MARCOS RABELO SILVA
COORDENADOR	CAROLINE BASTOS GABRIEL
ASSESSOR TÉCNICO	CLAUDIO REGIS PITTA DE SOUZA
ASSESSOR TÉCNICO	ERIC DINIZ CAMPELO
ASSESSOR TÉCNICO	FERNANDO FERREIRA LOPES NETO
MEMBRO EXECUTIVO	FERNANDO TORCAPIO FERREIRA NETO
COORDENADOR	FILINTO ELISIO BELCHIOR AGUIAR
MEMBRO EXECUTIVO	FRANCISCA DE SOUSA BEZERRA DO REAL
MEMBRO EXECUTIVO	FRANCISCO ANASCÉLIO FERREIRA RODRIGUES FILHO

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº319/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº192/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 1º de fevereiro de 2013, **compôr o Grupo de Trabalho** para dar Suporte às Atividades da Assessoria Jurídica e de Relações Institucionais da Presidência, criado pelo Ato da Presidência nº285/2013, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2013. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº319/2013

Cargo	Nome
MEMBRO EXECUTIVO	FRANCISCO DAS CHAGAS NOBREGA FILHO
MEMBRO EXECUTIVO	FRANCISCO GEOVANI GONCALVES] BEZERRA
MEMBRO EXECUTIVO	FRANCISCO LUIS DE AZEVEDO LIMA
MEMBRO EXECUTIVO	GEORGE PRUDENTE MOURA
MEMBRO EXECUTIVO	GEOVANIA ALBUQUERQUE RIBEIRO
MEMBRO EXECUTIVO	GERMANNA VIDAL CABRAL
MEMBRO EXECUTIVO	GILZA MARIA TEIXEIRA DIAS
ASSESSOR TÉCNICO	HASTHANYA MARIA MENDONCA LEITE
APOIO ADMINISTRATIVO	HEWERTON FEIO SOARES
APOIO ADMINISTRATIVO	IONA DIONISIO BERNARDO ROCHA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº320/2013.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO

o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº192/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 1º de fevereiro de 2013, **compôr o Grupo de Trabalho** para dar Suporte às Atividades da Assessoria Jurídica e de Relações Institucionais da Presidência, criado pelo Ato da Presidência nº285/2013, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2013. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº320/2013

Cargo	Nome
APOIO ADMINISTRATIVO	JAIME PEREIRA DA COSTA NETO
APOIO ADMINISTRATIVO	JEAN GARDENIO MAGALHAES DE SIQUEIRA
APOIO ADMINISTRATIVO	JOSE ARNALDO LIRA DE ARAUJO
ASSESSOR TÉCNICO	LINTOR JOSE LINHARES TORQUATO
ASSESSOR TÉCNICO	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS
ASSESSOR TÉCNICO	MARIO JORGE DE SOUZA GOMES
ASSESSOR TÉCNICO	MIRNA LIMA AGUIAR
SECRETÁRIO	NADJA BRITO OLIVEIRA DE ALENCAR
SECRETÁRIO	NAITA PONTE COSTA MOREIRA
SECRETÁRIO	NARCISO PESSOA MONTALVERNE FROTA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº321/2013.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº192/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 1º de fevereiro de 2013, **compôr o Grupo de Trabalho** para dar Suporte às Atividades da Assessoria Jurídica e de Relações Institucionais da Presidência, criado pelo Ato da Presidência nº285/2013, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2013. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº321/2013

Cargo	Nome
GERENTE	OSORIO BEZERRA NETO
GERENTE	PAULO SERGIO PEREIRA DE LIMA
GERENTE	PEDRO ITALO RODRIGUES TOMAZ

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	POLLYANNA DE ALMEIDA COUTO
ASSESSOR TÉCNICO	REGINA CELIA BRAGA OLIVEIRA
ASSESSOR TÉCNICO	RINALDO PINHEIRO DE FREITAS
ASSESSOR TÉCNICO	ROZANNE HELENA QUEZADO SANTOS
ASSESSOR TÉCNICO	THIAGO STUDART NOROES ELLERY
ASSESSOR TÉCNICO	TIAGO GOMES FERNANDES

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº322/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº067/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de fevereiro de 2013, **compôr o Grupo de Trabalho** para Proceder a Análise e Gestão Permanente dos Sistemas que Compõem a Biblioteca César Cals de Oliveira, criado pelo Ato da Presidência nº287/2013, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação, e efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2013. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº322/2013.

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	ANTONIA IVONE BEZERRA SARAIVA
SUPERVISOR	ANTONIO NEI DE SOUSA
ASSESSOR TÉCNICO	ANTONIO VIEIRA GONCALVES
ASSESSOR TÉCNICO	BENEDITA GOMES DOS SANTOS
ASSESSOR TÉCNICO	CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE MENDES
ASSESSOR TÉCNICO	CICERA EVANIA SILVA DE BRITO
ASSESSOR TÉCNICO	ELICIA BATISTA DINIZ
ASSESSOR TÉCNICO	EMMANOEL CID TIMBO
COORDENADOR	FERNANDA FERREIRA AGUIAR
COORDENADOR	FLAVIA FERNANDES DE OLIVEIRA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº323/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº067/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de fevereiro de 2013, **compôr o Grupo de Trabalho** para Proceder a Análise e Gestão Permanente dos Sistemas que Compõem a Biblioteca César Cals de Oliveira, criado pelo Ato da Presidência nº287/2013, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste

Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação, e efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2013. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº323/2013

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	GILCILENE GASPAR BARROS
MEMBRO EXECUTIVO	GIRANE MAIA BRAIDE
ASSESSOR TÉCNICO	GIZELLE MOTA DE PAULA PESSOA
MEMBRO EXECUTIVO	HADSON FRANCA BARROS
MEMBRO EXECUTIVO	HEBER AUGUSTO DA SILVA FILHO
MEMBRO EXECUTIVO	HELANO CORDEIRO COSTA PONTES
MEMBRO EXECUTIVO	HELGA RACKEL SOUSA SANTOS
MEMBRO EXECUTIVO	HELIVANE DA SILVA MOURA
MEMBRO EXECUTIVO	HENRIQUE RODRIGUES VASCONCELOS
ASSESSOR TÉCNICO	ILA MARIA CUNHA DA SILVA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº324/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº067/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de fevereiro de 2013, **compôr o Grupo de Trabalho** para Proceder a Análise e Gestão Permanente dos Sistemas que Compõem a Biblioteca César Cals de Oliveira, criado pelo Ato da Presidência nº287/2013, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação, e efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2013. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº324/2013

Cargo	Nome
MEMBRO EXECUTIVO	IRENE FREIRE DE OLIVEIRA
MEMBRO EXECUTIVO	ISABEL JOVENTINO ROBERTO
MEMBRO EXECUTIVO	ISADORA MATOS ARAUJO
ASSESSOR TÉCNICO	JOAO LUIS MELO FILGUEIRAS
ASSESSOR TÉCNICO	JOSE OLAVO DE RODRIGUES FROTA NETO
APOIO ADMINISTRATIVO	JULIO CESAR ALBUQUERQUE MENDES

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	KELLY MIRANDA DE VASCONCELOS
APOIO ADMINISTRATIVO	LARISSA MARINHO CABRAL
ASSESSOR TÉCNICO	LIVEA MARIA DE ANDRADE GOMES
APOIO ADMINISTRATIVO	MARCIA GEANE ARAUJO CELESTINO

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº325/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº067/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de fevereiro de 2013, **compôr o Grupo de Trabalho** para Proceder a Análise e Gestão Permanente dos Sistemas que Compõem a Biblioteca César Cals de Oliveira, criado pelo Ato da Presidência nº287/2013, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação, e efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2013. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº325/2013

Cargo	Nome
APOIO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUINTELA DE MORAES
APOIO ADMINISTRATIVO	MARIA EUGENIA OLIVEIRA XAVIER
SECRETÁRIO	NAYANA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIO	NELCI OLIVEIRA NASCIMENTO
SECRETÁRIO	NELSON FERREIRA FAHEINA
GERENTE	PRISCILLA ALBUQUERQUE LIRA
GERENTE	RAFAELE NUNES FERREIRA
GERENTE	RAIMUNDO FERNANDES SOARES JUNIOR
ASSESSOR TÉCNICO	YURI CARVALHO MACHADO PRAXEDES

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº326/2013.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº071/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de fevereiro de 2013, **compôr o Grupo de Trabalho** para Desenvolvimento nas Comissões Técnicas de Estrutura de Apoio Administrativo à Atividade Parlamentar, criado pelo Ato da Presidência nº248/2013, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da

Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2013. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº326/2013

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	ANDRE MARTINS STUDART
ASSESSOR TÉCNICO	ANGELA JORDANIA SABINO
SUPERVISOR	CAMILA COSTA LIMA DE MORAIS CORREIA
COORDENADOR	CLAUDIANA OLIVEIRA SANTANA COSTA
COORDENADOR	DEISE KELLY DE SOUZA ARAUJO
ASSESSOR TÉCNICO	ELENI ALVES CORREIA
ASSESSOR TÉCNICO	ELIZABETH DO NASCIMENTO SOUSA
ASSESSOR TÉCNICO	EVELINE MONTEIRO DE ALENCAR
ASSESSOR TÉCNICO	FRANCISCO EDSON TEIXEIRA JUNIOR
ASSESSOR TÉCNICO	HEVILLA MARTINS LEAL DE LIMA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº327/2013.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº071/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de fevereiro de 2013, **compôr o Grupo de Trabalho** para Desenvolvimento nas Comissões Técnicas de Estrutura de Apoio Administrativo à Atividade Parlamentar, criado pelo Ato da Presidência nº248/2013, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2013. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº327/2013

Cargo	Nome
MEMBRO EXECUTIVO	ISRAELITA FREITAS AUSTREGESILLO
MEMBRO EXECUTIVO	JANE CAROLINA MAGALHAES
	FONTENELE DE ALMEIDA
ASSESSOR TÉCNICO	JOAO BOSCO PEREIRA
MEMBRO EXECUTIVO	JOAO CONCEICAO DO VALE
MEMBRO EXECUTIVO	JOAO RODRIGUES DO NASCIMENTO
MEMBRO EXECUTIVO	JOAQUIM EMANUEL NORONHA LIMA
MEMBRO EXECUTIVO	JOAQUIM LIMA JUNIOR
MEMBRO EXECUTIVO	JORDANNA MARIA BASTOS DE ARAUJO
	CAVALCANTI
MEMBRO EXECUTIVO	JOSE ANTUNES TEIXEIRA FILHO
MEMBRO EXECUTIVO	JOSE ROQUE DE MATOS

*** **